



DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ESPECIALIDADE EM ESTUDOS DE SEGURANÇA, DA PAZ E DA GUERRA
UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA
“LUÍS DE CAMÕES”

O Ártico enquanto *flash point* regional:
Padrões de Cooperação e de Conflito na Passagem do Nordeste

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais

Autor: Tiago Miguel Moura de Carvalho Marquês

Orientador: Professor Nuno Pereira de Magalhães

Número do candidato: 30005191

Junho de 2025

Lisboa

DEDICATÓRIA

“O Ártico está a ficar sobrelotado. As grandes potências historicamente perseguem os seus próprios interesses nos seus próprios termos” – Vindevogel, 2022.

AGRADECIMENTOS

Expresso a minha profunda gratidão a todos os que me acompanharam no decorrer da produção da dissertação, pelo seu apoio sem o qual este feito não teria sido possível.

Em primeiro lugar, ao meu orientador, Professor Nuno Pereira de Magalhães, pela sua orientação, conselhos e conhecimentos partilhados, que – embora tenha estado longe no decorrer da produção da dissertação – foi crucial para a elaboração do projeto.

Aos meus pais, pelo amor, confiança e incentivo incansável.

Ao meu irmão, cunhada e sobrinha Alice, pela motivação para superar as minhas próprias capacidades.

Aos meus avós, tia e primos, por me inspirarem a acreditar nas minhas capacidades.

Aos meus amigos, pela amizade e apoio emocional, especialmente ao Diogo Calinas, meu antigo colega de licenciatura e grande amigo, cuja presença nesta fase mais exigente foi fundamental. Estendo esse agradecimento a todos os que se dispuseram a ajudar-me como podiam.

Aos docentes e colegas da UAL que acompanharam o meu percurso académico, pelo conhecimento partilhado e pelo companheirismo demonstrado, essenciais para o meu desenvolvimento pessoal e profissional.

Aos locais onde trabalhei, com um agradecimento especial à família Vila, pela sua compreensão, flexibilidade e apoio constante durante este período exigente.

À minha namorada Ana, pelo amor e apoio incondicional.

E – talvez o mais importante –, agradecer-me a mim. Por ter acreditado em mim próprio, por ter sido resiliente e pelas noites sem descanso que não se mostraram em vão.

A todos, o meu sincero obrigado.

RESUMO

As teorias de Relações Internacionais desempenham o papel de análise contextual e comparativa das componentes relativas às relações interestaduais. Ao conjugar a teoria neorrealista com a teoria neoliberal, aplicando-as à análise do comportamento estatal face ao desenvolvimento da Rota do Mar do Norte, à governança regional, às reivindicações legais sob o Oceano Ártico, à política russa para o Ártico e ao realinhamento da OTAN.

A primeira parte da pesquisa introduz a temática histórica da importância da NEP para a geopolítica do Ártico ao longo da história, destacando a preponderância da cooperação sino-russa e da Guerra da Ucrânia como fulcrais para o entendimento da alteração paradigmática nas relações interestaduais de um anterior microcosmo de significativa cooperação regional.

Na segunda parte, são abordados os padrões de análise das relações interestaduais entre os Estados do Ártico, de âmbito marítimo, qualificando ainda de forma complementar os padrões dos Estados “quase-árticos”. Para o fazer, distingue-se padrões de cooperação e padrões de conflito, o que permitirá uma análise comparativa de ambos os padrões utilizando documentos oficiais e dados estatísticos relevantes para explorar como estes padrões mudaram após o eclodir da Guerra da Ucrânia.

Por fim, através dos resultados obtidos, será estabelecida uma correlação entre ambos os padrões de modo a argumentar sobre a hipótese de estes serem mutuamente exclusivos, ou se existe a hipótese de se reforçarem e limitarem reciprocamente, para a qual se cunhou o termo de “cooeflição”. A análise em questão contribuirá para uma abordagem multidisciplinar sobre a cooperação e conflito no Ártico, fornecendo um *framework* teórico e a análise temática que complementam a literatura académica existente sobre a importância estratégica do mar na região do Ártico.

A dissertação apresenta como objetivo principal compreender a complexidade da relação entre a cooperação e o conflito, explorando como o vetor marítimo da Passagem do Nordeste, no Ártico, é implicada nas relações interestaduais, contribuindo para um avanço do conhecimento nesta área para cientistas políticos e académicos poderem envolver nas suas pesquisas.

PALAVRAS-CHAVE:

Passagem do Nordeste; Geopolítica do Ártico; Cooperação-Conflito; *Status quo*

ABSTRACT

International Relations theories play the role of contextual and comparative analysis of the components related to interstate relations. By combining neorealist theory with neoliberal theory, applying them to the analysis of state behavior in the face of the development of the Northern Sea Route, regional governance, legal claims under the Arctic Ocean, Russian Arctic policy and NATO realignment.

The first part of the research introduces the historical theme of the importance of the NEP for the geopolitics of the Arctic throughout history, highlighting the preponderance of Sino-Russian cooperation and the Ukraine War as central to understanding the paradigmatic change in interstate relations of a previous microcosm of significant regional cooperation.

In the second part, the patterns of analysis of interstate relations between Arctic States, in the maritime sphere, are addressed, also qualifying in a complementary way the standards of the "quasi-Arctic" States. To do so, patterns of cooperation and patterns of conflict are distinguished, which will allow a comparative analysis of both patterns using official documents and relevant statistical data to explore how these patterns have changed after the outbreak of the Ukraine War.

Finally, through the results obtained, a correlation will be established between both standards in order to argue about the hypothesis that they are mutually exclusive, or if there is a hypothesis that they reinforce and limit each other, which is why the term "coopeflicção" was coined. The analysis in question will contribute to a multidisciplinary approach on cooperation and conflict in the Arctic, providing a *theoretical framework* and thematic analysis that complement the existing academic literature on the strategic importance of the sea in the Arctic region.

The main objective of this dissertation is to understand the complexity of the relationship between cooperation and conflict, exploring how the maritime vector of the Northeast Passage, in the Arctic, is implicated in interstate relations, contributing to an advancement of knowledge in this area for political scientists and academics to be involved in their research.

KEYWORDS:

Northern Passage; Arctic Geopolitics; Cooperation-Conflict; *Status quo*

ÍNDICE

1. Introdução	9
1.1. Tema, Objetivos e Pergunta de Pesquisa.....	9
1.2. Revisão de Literatura.....	12
1.3. Enquadramento Teórico	13
1.4. Métodos	20
2. Revisão de Literatura - <i>Non Terra Sed Aquis</i>: Navegação na Passagem do Nordeste	25
2.1. Enquadramento Histórico	26
2.2. A Rota do Mar do Norte: Pivô sino-russo.....	30
2.3. OTAN no Ártico: Um Dilema de Segurança?	33
3. Enquadramento Teórico:	38
3.1. <i>Sic Vis Magna</i>: Padrões de Cooperação	38
3.1.1. Desenvolvimento da NSR: O futuro da Eurásia?	38
3.1.2. Governança regional e legal do Círculo Polar do Ártico	51
<i>a) Órgãos governativos de cooperação</i>	52
<i>b) Posições de cooperação nacionais/multinacionais.....</i>	56
3.1.3. Estados quase-árticos: Geograficamente Distantes, Politicamente Relevantes ..	62
3.2. <i>Nemo Sine Vitio Est</i>: Padrões de Conflito	67
3.2.1. Governança <i>de facto</i> sobre o Oceano Ártico.....	68
3.2.2. “Russia’s New Arctic Policy 2035”: Implicações Estratégicas para a Segurança Marítima	82
3.2.3. Realinhamento da OTAN no Ártico: <i>Arctic 7</i>	87
4. Resultados - <i>Ordo Ab Chao</i>: Balanço de Poderes	97
4.1. Distribuição do Poder Regional.....	97
4.2. <i>Quo Vadis</i> Ártico	99
4.2.1. <i>Status quo</i>: Um Equilíbrio Impreterível de Exclusividade Mútua.....	101

4.2.2. <i>Flash Point: A Multipolaridade Sinuosa e Inexorável de “Coopeflição”</i>	102
5. Conclusão	105
Referências bibliográficas	111

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Padronização Bidimensional de Conflitos em Relações Internacionais: Perspetiva Neorrealista vs. Neoliberal	18
Tabela 2 - Pontuação da padronização das interestaduais	23
Tabela 3 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Arctic 8 e China do Desenvolvimento da NSR	132
Tabela 4 - Resultado dos Padrões de Conflito dos Arctic 5 da Governação de facto sob o Oceano Ártico	133
Tabela 5 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Arctic 8 e China da Governança regional e legal do Círculo Polar do Ártico	134
Tabela 6 - Resultado dos Padrões de Conflito dos Arctic 8 e China do Realinhamento da OTAN	135
Tabela 7 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Estados quase-Árticos	136
Tabela 8 - Resultado dos Padrões de Conflito da Russia's New Arctic Policy 2035	137

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Adaptação do modelo bidimensional do Instrumento de Modos de Conflito de Thomas-Kilmann (2008)	16
Figura 2 - Extensão da NSR ao longo do NEP e do Alto Mar do Oceano Ártico	26
Figura 3 - NSR e NWP comparadas às rotas marítimas usadas atualmente	49
Figura 4 - Precedentes de Cooperação entre os Arctic 5 no Ártico	54
Figura 5 - Mapa batimétrico russo do Oceano Ártico (1959)	68
Figura 6 - Submissões Russas sobre o Oceano Ártico Central (2001, 2015, 2021)	72
Figura 7 - Zonas Marítimas e Reivindicações no Oceano Ártico (2021)	74
Figura 8 – Possível Submissão Americana sobre o Oceano Ártico Central proposta pela IBRU	76

Figura 9 - Submissão Dinamarquesa sobre o Oceano Ártico Central.....	78
Figura 10 - Submissão Norueguesa sobre o Oceano Ártico Central.....	79
Figura 11 - Submissão Canadiana sobre o Oceano Ártico Central	81
Figura 12 - Zonas Marítimas segundo a UNCLOS.....	131

GLOSSÁRIO DE TERMOS E ABREVIATURAS

Arctic 5 – Estados litorais com fronteira com o Oceano Ártico

Arctic 7 – Estados do Ártico alinhados à OTAN

Arctic 8 – Todos os Estados do Ártico

BRI – *Belt and Road Initiative*

CLCS - Comissão sobre o Limite da Plataforma Continental

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

GNL – Gás Natural Liquefeito

NEP – Passagem do Nordeste

NORAD – Comando Norte-Americano de Defesa do Espaço Aéreo

NSR – Rota do Mar do Norte

NWP - Passagem do Noroeste

PIB – Produto Interno Bruto

PSR – *Polar Silk Road*

TKI – *Thomas-Kilmann Instrument*

TSR – Transpolar Sea Route

UE – União Europeia

UNCLOS – Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

ZEE – Zona Económica Exclusiva

1. Introdução

No teatro de ação do Ártico, onde um equilíbrio de poder aparentemente estável esconde fissuras que, tal como o gelo, estão sujeitas à saturação se não mantiverem as condições ideais de solidificação. Estas representam as relações interestaduais que revelam um abismo capaz de transfigurar a ordem mundial. Os padrões de interação moldam o destino enigmático da Passagem do Nordeste (NEP) e, por extensão, de todo o Ártico, podendo redefinir assim a distribuição do poder regional.

1.1. Tema, Objetivos e Pergunta de Pesquisa

O desenvolvimento da NEP, enquanto fonte de cooperação e de escalada de tensões a nível regional no Ártico, carece de uma análise cuidadosa e pragmática para preencher o *gap* literário existente relativamente à temática, especialmente dado o contexto atual da Guerra da Ucrânia e as suas implicações no Ártico. O usufruto coletivo regional através de instituições e legislações, que limitam o abuso de poder estatal na crescente relevância da Rota do Mar do Norte (NSR), representa o principal padrão de interações multilaterais interestaduais no Ártico. Contudo, quando a preponderante influência chinesa, e a sua estrita cooperação com a Federação Russa, se conjuga com as preocupações securitárias regionais provenientes da invasão russa da Ucrânia, emergem padrões de conflito que pretendem mudar o paradigma de interações estatais do Ártico.

A preocupação russa pela legitimidade sobre a Passagem do Nordeste é a materialização de um clima de escalada de tensões concebido pela incapacidade institucional de governação eficaz da região. As decadentes relações interestaduais russas com os restantes Estados da região levam a Rússia a recorrer maioritariamente à China para o alcance dos seus interesses, oferecendo-lhe relevância e influência enquanto parceiro e “quase-Estado-Ártico” (Descamps, 2019). Consequentemente, a dinâmica regional reflete-se num conflito de interesses de Estados-membros da OTAN (agora contando com a adesão da Suécia e da Finlândia) e da parceria sino-russa, identificando a região como um *flash point* dessa mesma disputa.

A presente literatura aborda a questão de partida como uma dinâmica de relações de poder e influência interestaduais relativas a recursos marítimos, historicamente caracterizantes de um clima de cooperação alicerçado no Direito internacional. A Guerra da Ucrânia iniciada em fevereiro de 2022 surge neste contexto como um ponto de inflexão, dada como razão para a interrupção do Conselho do Ártico.

Buchanan (2023) é das principais fontes utilizadas, oferecendo uma abordagem compreensiva à estratégia russa para o Ártico e como a sua ambiguidade não prevê que exista um escalar das tensões para uma guerra de disputa da nova ordem mundial. Ao invés disso, visa promover um melhor entendimento do *modus operandi* russo, no que constam as suas relações estratégicas e a manifestação dos seus interesses nacionais. Aborda-se ainda, através das mesmas, a criação de um *framework* de análise com base em: padrões de cooperação, utilizando o Instrumento de Thomas-Kilmann (TKI); padrões de conflito, utilizando-se uma abordagem comparativa entre o neorrealismo de Kenneth Waltz (1979) e o neoliberalismo de Keohane & Nye (1997); e uma análise de hipóteses com base na literatura multidisciplinar de Simmel (1904), Hamilton *apud*. Holloway (2015) e Seong-Woo (2008). Pretende responder-se à pergunta de partida utilizando o entendimento da NSR como um espaço marítimo de enorme potencial comercial, adquirido através do seu acesso facilitado pelas alterações climáticas, e que simultaneamente, a transformou numa obra de soberania e controlo russo usando uma combinação de mecanismos de *soft power* e *hard power* para esse efeito, o intitulado *smart power*. Esta combinação desafia as normas de cooperação regional e adiciona uma outra camada de complexidade à dinâmica geopolítica marítima deste espaço dado o contexto da Guerra da Ucrânia.

A lacuna identificada para a produção desta dissertação reside na necessidade de um entendimento aprofundado e multidisciplinar sobre a forma como os padrões de cooperação e conflito são capazes de desafiar o *status quo* regional do Ártico. O *gap* literário encontrado especifica como os *Arctic 8* e outros Estados e instituições relevantes para a região articulam as suas estratégias e interações interestaduais face a novos e complexos desafios paradigmáticos, como é o caso do conflito ucraniano. O enfoque tomado relativamente à NSR para esse efeito também constitui algo inovador, isto pois, as implicações do vetor marítimo nos modos de comportamento e interações entre Estados revela-se crucial para a expansão de influência e relevância geopolítica dos Estados costeiros regionais.

A investigação desenvolvida no âmbito desta dissertação de mestrado pressupõe a existência de fatores de poder resultantes de padrões de cooperação e de conflito na região do Ártico, capazes de desafiar o *status quo*. Deste modo, poderá ser verificada a presença de uma alteração paradigmática de comportamento estatal na região, ao analisar estes padrões e, que tipo de interações predominam neste espaço. Para a análise desta temática, delimita-se temporalmente o período desde a instituição da Federação Russa (1991), ano

coincidente com o fim da Guerra Fria e com a unipolaridade suprema americana, até março de 2024, data que marcou a entrada da Suécia na OTAN e a revisão da estratégia russa “Russia’s New Arctic Policy 2035”.

O objetivo desta dissertação consiste em analisar de que forma o vetor marítimo da Passagem do Nordeste (NEP) se manifesta nos padrões de cooperação e conflito regionais do Ártico. Pretende-se compreender como diferentes atores estatais interagem, competem, colaboram e se equilibram bilateralmente e multilateralmente na gestão marítima regional e do NEP, avaliando subsequentemente o impacto das estruturas políticas, jurídicas e securitárias na configuração do Ártico enquanto potencial *flash point* regional. A investigação proporciona um aprofundamento do conhecimento acadêmico sobre as tendências comportamentais estatais da governança marítima no Ártico, articulando interesses nacionais e desafios geopolíticos emergentes, objetivamente propondo hipóteses sobre como estas interações se alinham ao *status quo* ártico.

O presente estudo dá origem à análise dos padrões de cooperação e conflito na região do Ártico, debruçando-se sobre o vetor marítimo como o principal foco desses padrões. Olhando para o papel do poder desta dinâmica, o teórico neoliberal Robert Keohane admite que as potências ajustam o seu comportamento aos padrões atuais ou antecipados de outros poderes, o que afeta o contexto para a ação futura (Keohane *apud*. Buchanan, 2023). Isto porque a cooperação só é possível em situações onde existe a ínfima possibilidade de conflito entre os poderes.

Assim questiona-se: De que modo está o vetor marítimo da Passagem do Nordeste representado em padrões de cooperação e conflito na região do Ártico?

Esta pergunta de partida procura entender como o vetor marítimo em padrões de comportamento estatais possa representar um melhor entendimento do *status quo* regional no Ártico. Estes padrões são introduzidos como uma alternativa à falta de conhecimento sobre as intenções que os atores estatais apresentam ao relacionar-se, procurando, portanto, entender quais as tendências das políticas estatais que promovem a região.

Ao abordar esta questão, pretende-se clarificar de que modo as alterações climáticas abriram espaço a uma competição intensificada por recursos, influência e poder, dada a complexidade regional das relações entre os envolvidos. Consequentemente, relações de cooperação, assim como interações promotoras de conflito, emergiram para equilibrar o poder entre os atores e manter o *status quo*.

Como perguntas secundárias que delineiam o itinerário para responder à pergunta de partida da investigação surgem as seguintes:

- a) Como estão as instituições e legislações a limitar a ação estatal na região?
- b) Qual a importância da Passagem do Nordeste e dos seus padrões de cooperação e conflito para a distribuição de poder?
- c) Que padrão de cooperação ou conflito, se algum, se sobrepõe ao outro?

1.2. Revisão de Literatura

A literatura na disciplina de Relações Internacionais apresenta visões diversas sobre a dicotomia complexa existente entre a cooperação e conflito, desde a noção de que cooperação significa a ausência (Tanter *apud.* Seong-Woo 2008), como a noção de que o conflito é inerente à socialização e confiança (Simmel, 1904). No contexto do Ártico a conjuntura destas componentes admite a sua coexistência, podendo até se promoverem e restringirem mutuamente.

A importância deste estudo decorre da predominância da visão do Ártico enquanto materialização de um teatro estratégico que se assemelha a uma “nova Guerra Fria” entre a Rússia e o Ocidente, sendo este último atualmente representado unicamente por Estados alinhados com a OTAN (Buchanan, 2023). Esta perceção do Ártico é tanto importante quanto ambígua no ramo académico, incidindo sobre suposições, intenções e estudos prospetivos (Buchanan, 2023). Como tal, propõe-se que a análise regional assente sobre padrões de comportamento estatais. Existe uma oportunidade emergente na qual o estudo se foca, sendo esta uma procura do usufruto da Passagem do Nordeste como alternativa à Rota do Suez. Contudo, a abordagem dessa visão parece demonstrar que tipos de interações os Estados têm tido relativamente à materialização dessa prospeção, isto é, através de disputas legais para promoção de interesses nacionais, desenvolvimento de infraestruturas e políticas externas, ao invés de preconceber a intenção por detrás dessas mesmas interações e padrões de comportamento para o efeito.

Decerto que se mantêm as tensões de uma interrupção maioritária da cooperação política multilateral que envolva a Federação Russa no seu domínio. Ainda assim, persiste a necessidade de colaborar em domínios práticos, capazes de oferecer ganhos relativos estratégicos.

Apesar disto, no domínio securitário e de defesa, onde a propensão para a militarização é crescentemente evidente, se torne palpável o receio de um *spillover* do conflito militar ucraniano para a região do Ártico e uma realocação de bases militares

navais como uma demonstração de poder, retrate a génese de um dilema de segurança ártico.

Um conceito-chave deste estudo prende-se com a diferenciação entre a Rota do Mar do Norte (NSR) e Passagem do Nordeste (NEP), poucas vezes verificada em artigos científicos e de elevada importância, isto pois, embora a NSR seja visada como parte da *Polar Silk Road*, o mesmo não acontece com a Passagem do Nordeste, sob a qual incidem as regulações russas promotoras da sua nova estratégia regional. Enquanto o NEP inclui toda a extensão do Mar de Barents até ao Estreito de Bering, incluindo águas internacionais e norueguesas, a Rota do Mar do Norte está restringida exclusivamente ao litoral russo do Ártico e inteiramente regulado pela sua legislação, estendendo-se por 5.600 km (Neto, 2025) ao longo da costa russa desde *Novaya Zemlya* (no meridiano 168 graus, 58 minutos e 37 segundos Oeste), até ao Estreito de Bering (paralelo 66 graus Norte) (Østreng, 2013). Embora esta definição seja apropriada e usada no decorrer da investigação, académicos russos recentemente reclamaram que o Conselho dos Comissários dos Povos da URSS nomeou o NEP de NSR para evitar confusões, admitindo-se também esse conceito embora a NSR atualmente componha 90% do NEP e não a sua totalidade (Østreng, 2013). Como tal, justifica-se neste estudo o uso de uma diferenciação dos dois conceitos que, cientificamente, não se devem igualar.

A pesquisa desenvolvida no âmbito desta dissertação de mestrado pressupõe que, neste cenário de complexa interdependência, os fatores de poder assimétrico, que emergem de padrões de cooperação e de conflito, são capazes de desafiar o *status quo* (Keohane & Nye, 1997). Compreender as condições sob as quais as proposições de neorrealismo e neoliberalismo são mais ou menos válidas é fundamental para analisar a dinâmica regional do Ártico e o seu balanço de poderes.

O Ártico sofre uma alteração paradigmática ao seu microcosmo de cooperação institucional e competição estratégica proveniente do *backlash* da invasão russa à Ucrânia e crescente insegurança que reflete a desconfiança para com a Federação russa.

1.3. Enquadramento Teórico

O enquadramento teórico baseia-se numa abordagem multidisciplinar que ousa combinar as teorias neorrealistas e neoliberais com estudos de segurança e geopolítica, Direito internacional, estudos de gestão de conflitos da disciplina de Recursos Humanos e estudos de âmbito behaviorista do evolucionismo biológico. O pressuposto é explorar de que modo o vetor marítimo influencia padrões de cooperação e de conflito regionais

entre os vários Estados árticos requerendo instrumentos compreensivos e sofisticados para além dos utilizados contemporaneamente ao analisar e explicar as dinâmicas complexas do Ártico.

O *framework* teórico inspirado na teoria crítica que desafia a legitimidade das estruturas de poder, questionando os seus valores, e através de uma abordagem compreensiva, pretende compreender como é moldado o poder no seio destas mesmas estruturas. Materializa-se assim uma análise particular do sistema internacional embebida na premissa de uma interdependência complexa como fator dissuasor de conflitos, assim como a possibilidade de uma interdependência que, quando enviesada, é ineficaz, promovendo a dissuasão.

Enquanto especificidade marítima da região dá-se uma análise jurídico-política diferenciada da Passagem do Nordeste (NEP) e da Rota do Mar do Norte (NSR), isto pois, o NEP representa um conceito geográfico internacional que abrange todo o corredor marítimo a norte da Rússia e que liga o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico. Já a NSR é um conceito legal russo explicativo da rota marítima pertencente ao NEP ao longo da costa da Federação Russa, frequentemente utilizado para delimitar as águas do Ártico sob as quais a Rússia assume a jurisdição.

A dinâmica regional reflete-se numa tendência cooperativa científica, económica e política, mas também resulta em conflitos de interesse, armamentismo e tendências expansionistas, identificando-a como um *flash point* dada a proximidade entre grandes potências. No âmbito deste estudo, procurou-se analisar como se interrelacionam padrões de comportamento estatais, procurando explicar aqueles que serão identificados como padrões de cooperação e padrões de conflito naquilo que é o balanço de poderes.

A definição de padrões de cooperação concebida tem por base o funcionalismo enquanto variável correspondente à cooperação, e o nível de cooperação relativamente ao seu poder enquanto assertividade no teatro internacional e no *framework* de análise que se seguirá. “There are habits of cooperation, patterns of behaviour and systems of mutual dependence within global politics that realists always downplay” (Bloor, 2022), estes, variam conforme a assertividade e poder dos Estados-membros, indicando que Estados menos assertivos tenderão a acomodar-se, e se a esta falta de poder se acrescentar a falta de um sistema de funcional a favor da cooperação, não será promovida a procura de benefícios resultantes de relações de cooperação.

Já o conceito de padrões de conflito tem por base a competição e tensão frequentes, resultantes de interesses divergentes, e que devem ser analisados à luz das

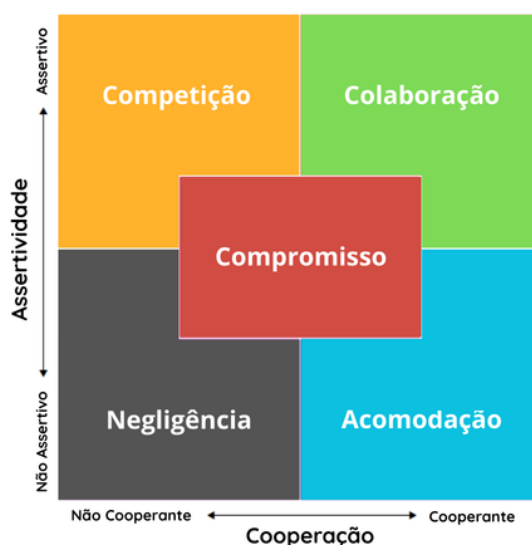
teorias neorrealistas e neoliberais de modo comparativo. Isto pois, embora “some conflicts remain dormant, and others are manifested only by gradually emerging patterns. Normal procedures of conflict resolution may suffice.” (Wallensteen, 2014, p. 1422). A teoria neorrealista encara os padrões de conflito como inevitáveis e necessários para os atores maximizarem o seu poder relativo, exemplo disso é o crescente dilema de segurança devido à expansão da OTAN no Ártico. Já o neoliberalismo crê que estas disputas e conflitos são geríveis e a interdependência é desejável, como por exemplo, apesar das rivalidades, protocolos científicos unem fóruns multilaterais no Conselho do Ártico.

O balanço de poderes, frequentemente denominado de *status quo*, representa a manutenção da estabilidade, equilibrando os poderes políticos, económicos e militares de potências regionais, agindo como contingente e dissuasor de conflitos natural ou deliberadamente institucionalizado. No âmbito da análise que será executada, este pode ser tanto entendido como a exclusão mútua dos padrões de cooperação e conflito, e, portanto, uma anulação dos padrões em relações entre dois Estados face às dinâmicas que a região do Ártico exige, não existindo nenhum Estado que domine o outro. No caso do Ártico, um balanço de poderes pode ser visto pela militarização russa, que contrasta com a união das restantes potências à OTAN, criando uma relação de contenção mútua. Contudo, este também poderá ser verificado numa distribuição dos poderes que não viabilize uma coexistência de padrões de cooperação e conflito que não se anulem mutuamente, exemplo disso pode ser o cumprimento de regras de submissão de reivindicações de expansão de plataformas continentais à Comissão sobre o Limite da Plataforma Continental (CLCS), pelo menos até ao eclodir da Guerra na Ucrânia. Um equilíbrio de poderes sinuoso, muitas vezes vítima do exercício de *smart power* por parte dos atores regionais.

O Instrumento de Modos de Conflito de Thomas-Kilmann (TKI) medirá os padrões de cooperação no âmbito da região do Ártico, adaptando-se o mesmo por ser capaz de caracterizar a tendência de comportamento dos diferentes atores regionais classificando a complexidade dos seus posicionamentos. As categorias deste modelo não são rígidas, o que facilita traçar um perfil dos atores regionais pela forma como interagem num âmbito de cooperação de gestão conflitual, nunca se cingindo unicamente a uma só categoria, mas sim ao seu conjunto, porque a forma como se relaciona com outros atores pode variar consoante os interesses mútuos, devendo cada perfil ser analisado quanto a situações específicas. Ao percecionar padrões de cooperação, é necessário compreender

como estes podem ser avaliados e retratados ao longo do estudo. Para tal, foi adaptado o TKI, que convencionalmente serve como ferramenta para avaliação do modo como os indivíduos lidam com situações de conflito (Thomas & Kilmann, 2008).

Figura 1 - Adaptação do modelo bidimensional do Instrumento de Modos de Conflito de Thomas-Kilmann (2008)



Fonte: Thomas & Kilmann, 2008.

A fig. 1 demonstrativa do TKI, quando aplicada ao campo das Relações Internacionais ordena as relações estatais em cinco categorias: Negligência, retratada pela baixa assertividade dos atores e relações pouco cooperativas, levando inevitavelmente a um desengajamento dessas relações devido à falta de coerência; Acomodação, representada pela baixa assertividade e alto nível de cooperação entre os atores sob análise. Nesta categoria os interesses próprios são colocados de lado para a manutenção de relações de cooperação; Compromisso, uma posição intermediária que procura estabelecer um equilíbrio entre os interesses próprios e os dos restantes atores regionais; Competição, fundamentada pela desproporcionalidade entre o alto nível de assertividade e poder relativamente a um baixo nível de cooperação, permitindo que os objetos coletivos não sejam considerados para que se alcancem os interesses próprios; e Colaboração, composta por altos níveis de assertividade e cooperação, onde os interesses próprios são relativos às soluções mutuamente benéficas das relações de cooperação.

Já o método de análise dos padrões de conflito realiza-se de forma complementar: Estes são representados por uma materialização das tensões resultantes da procura de

gerir um ambiente anárquico, isto é, segundo a teoria neorrealista, através de uma procura de compatibilidade de objetivos entre Estados e, segundo a teoria neoliberal, por um grau de interdependência estrutural. A compatibilidade de objetivos neorrealista pode ser percebida como uma procura de influência e poder para coercivamente incentivar a uma sincronia de métodos para o alcance dessas metas concordantes, enquanto a interdependência neoliberal é um vetor de qualificação de sistemas adaptativos a diferentes graus de interdependência.

Autores que retratam as duas vertentes da teoria neorrealista - a defensiva fundamentada por Kenneth Waltz através da sua obra “Theory of International Politics” (1979), e a ofensiva expressa por John Mearsheimer na sua obra “The Tragedy of Great Power Politics” (2001) - representam um dos dois pilares desta análise, apesar de o foco tomado ter sido um de alinhamento de interesses (ou falta dele) para justificar o conceber de padrões de conflito entre Estados, fundamentando-se numa teoria neorrealista defensiva de Waltz. O segundo pilar revê-se na teoria neoliberal, através de autores como Robert Keohane e Joseph Nye, na sua obra “Power and Interdependence” (1997), onde o liberalismo institucional permite um maior número de interações entre Estados num âmbito de cooperação para prevenção de conflitos, ainda que frequentemente promotoras de assimetrias de poder institucional e oferecendo recursos para o desenvolvimento de disputas de interesses enviesadas. Porém, se os interesses não se assemelharem, e acrescer a carência de sistemas de interdependência, a desconfiança e securitização serão promovidas em prole de um dilema de segurança, correspondente a um padrão de conflito de soberania. Nestes pilares, todos os autores serão usados no fundamento deste estudo, levando a uma análise metodológica ecleticista representativa de uma comparação teórica bidimensional dos padrões de conflito. Esta assenta numa padronização de conflitos que servirá de *framework* para a análise regional do Ártico, ilustrada na tabela seguinte.

Tipo de Conflito	Compatibilidade de Objetivos	Interdependência Complexa	Neorrealismo (Waltz)	Neoliberalismo (Keohane / Nye)	Exemplos
Conflito Institucional	+	+	Luta por poder relativo: Assimetria de poder	Cooperação regulada via regras internacionais	Pedidos de Expansão da Plataforma Continental segundo a UNCLOS
Conflito Ideológico	+	-	Competição hegemônica: Bipolar/Multipolar	Enviesamento dos nexos da governança regional	Operacionalização da Passagem do Nordeste
Conflito de Recursos	-	+	Maximização de ganhos relativos	Multilateralismo para benefícios mútuos	Exploração energética no Ártico
Conflito de Identidade e/ou soberania	-	-	Dilema de segurança	Institucionalização da globalização limita soberania estatal	Militarização regional

Tabela 1 - Padronização Bidimensional de Conflitos em Relações Internacionais: Perspetiva Neorrealista vs. Neoliberal

A Tabela 1 pretende servir de base para os padrões de conflito no Ártico, pois a perceção estatal sobre um conflito tenderá a enquadrar-se em algum destes pressupostos teóricos. Segundo a tabela, o Padrões de Conflito Institucional espelha uma assimetria de poder proveniente da regulação internacional tendencial para a cooperação através de índices de interdependência e compatibilidade de objetivos altos. No entanto, este padrão de conflito decorre de uma discordância sobre os métodos institucionais que tendem a favorecer os interesses de Estados com maior capacidade de influência. Já um Padrão de Conflito Ideológico, representativo de uma elevada compatibilidade de objetivos, apesar da carência de meios de interdependência competente, representa um sistema vítima da imposição das vontades das grandes potências a Estados com menos influência. Este padrão devido à disparidade ideológica, promotora de uma competição hegemónica para uma centralização do poder institucionalizado, prevê que os Estados tentem justificar a elevada procura e competição por interesses comuns. Num Padrão de Conflito de Recursos, existindo uma incompatibilidade de objetivos entre os atores, é promovida a interdependência para governação regional através do multilateralismo, relativizando-se essa governação para a maximização da procura de ganhos relativos nas interações entre Estados regionais. Por fim, um Padrão de Conflito de Identidade e/ou de Soberania dá-se quando existe uma rivalidade assumida, dada a baixa interdependência e compatibilidade de objetivos que justifique a cooperação, tendendo, portanto, para a desconfiança mútua resultando em estratégias de limitação da soberania e isolacionismo político regional.

A análise sobre as dinâmicas de poder é inerente à análise dos próprios padrões de cooperação e conflito, porém o poder enquanto fonte de equilíbrio também é crucial para aprofundar da temática. Embora, a famosa teoria de conflito de Marx sobre a luta de classes não se aplique a este estudo, sendo o mesmo estatocêntrico, a sua tese de uma sociedade em estado de conflito perpétuo pela competição de recursos limitados, e do *status quo* ser mantido através de dominação e poder, em vez da conformidade e consenso, oferece evidentemente um grande contributo para o neorrealismo de Waltz, revendo-se este nos Conflitos de Recursos (Saroj & Dhanju, 2019).

Já Weber aprimora esta noção ao aplicar dinâmicas de poder e valores na equação, acreditando que benefícios individuais envolvem perdas dos outros para além do âmbito económico, onde assume a interdependência complexa e contribui para o neoliberalismo de Keohane e Nye caracterizando um Conflito Ideológico (Nickerson, 2024).

Por fim, Georg Simmel oferece ainda o contributo de que um conflito pode ajudar a integrar e estabilizar uma sociedade. Para Simmel, os conflitos são uma parte natural e inevitável da socialização e interações, e, portanto, devem desenvolver-se em oposição à harmonia (*Introduction to Sociology 2e, an Introduction to Sociology, Theoretical Perspectives*, n.d.). Acredita ainda que os grupos tendem a centralizar o poder e a reduzir tensões de modo a resolver os conflitos, assim entendendo que “conflict itself is the resolution of the tension between the contraries” (Simmel, 1904). Deste modo, Simmel caracteriza um balanço de poderes entre os padrões de cooperação e conflito estatais, porque tanto assume que a existência de conflitos interestaduais é inevitável, como acredita que estes são geridos e ocorrem no espaço do Ártico tendo encontrado historicamente, até à atualidade, um equilíbrio de poderes.

Esta teorização permite a formulação de hipóteses e dos seus respetivos argumentos de forma a responder às perguntas que delineiam a investigação definem se estes padrões podem coexistir e se são interdependentes, estas são:

Hipótese 1: Princípio de Exclusividade Mútua: Esta hipótese origina do pressuposto de que a cooperação e conflito são polos opostos e mutuamente exclusivos, onde a sua relação é representada por um Estado predominante e outro suprimido para alcançar uma alteração ao *status quo*. E enquanto estes padrões se anularem mutuamente manter-se-á um *status quo* estabilizado. Exemplo disso pode ser a discordância sobre a regulamentação e militarização da NSR, estar a restringir a cooperação para uma gestão em colaboração. Por outro lado, a cooperação para o desenvolvimento da NSR e o seu

alcance de ganhos mútuos restringe o conflito por existir mais a perder caso essa cooperação seja limitada. Tendo isto em conta manter-se-á, tendencialmente, um *status quo* estável, até existir alguma alteração de uma das componentes de ambos os padrões, pois o padrão de conflito relativo à regulamentação e militarização poderá anular o padrão de cooperação de desenvolvimento da NSR, para ganhos mútuos.

Hipótese 2: Relação Complexa de “Coopeflicção”: Esta hipótese reconhece que existem dinâmicas inerentemente complexas na relação entre a componente de cooperação e a componente de conflito, que se podem reforçar ou limitar reciprocamente. O pressuposto de que na componente de cooperação, proveniente da interdependência complexa, existirá sempre espaço para surgirem tensões e assimetrias de poder, assim como a capacidade dos Estados serem capazes de se juntar e cooperarem de forma diplomática. Desta forma, procuram mitigar os padrões de conflito, podendo ambos terem mais a ganhar mutuamente ao alcançarem objetivos comuns e confiarem na partilha de recursos e informação. Demonstra-se então, a noção de “coopeflicção” (cooperação + conflito) no presente estudo, que reflete a ambivalência da relação entre estas componentes, capaz de explicar a sua coexistência e a distribuição de poder regional no Ártico.

O enquadramento posiciona-se, portanto, de forma analítica perante uma alteração paradigmática dos padrões de comportamento estatais na região, aceitando que o Ártico é simultaneamente uma zona de paz duradoura a nível histórico e uma região com um escalar contínuo de tensões representativo de um *flash point*.

1.4. Métodos

A metodologia de pesquisa usada para a investigação teve por base a recolha de dados empíricos, proporcionada através de pesquisa documental e bibliográfica e ainda uma leitura estatística e legal, relativamente ao degelo do Oceano Ártico, recursos naturais presentes na região, número de navegações e custos relativos do uso desta rota e ainda legislação e normas do direito internacional aplicáveis à NSR. As técnicas a serem usadas são mistas, apresentando um carácter qualitativo face aos dados empíricos do Estado de Arte, e um carácter quantitativo face a uma análise estatística e logística de dados necessários para avaliar a viabilidade dos projetos regionais provenientes do investimento na NSR. Visa-se através desta recolher dados capazes de ilustrar em que matérias os Estados do Ártico cooperam e entram em conflito, analisando as dinâmicas

existentes entre eles com base nesses mesmos dados, representando-se a análise por um desenho da investigação em forma de análise comparativa, documental e teórica para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Além deste carácter metodológico, exponho também as variáveis, enquanto vetores orientadores da metanálise, que irei analisar:

Variáveis independentes - Degelo, Geoeconomia e a Guerra na Ucrânia;

Variáveis dependentes - Padrões de Cooperação, Padrões de Conflito e Poder.

Ao responder às questões através dos métodos supramencionados complementa-se o procedimento da análise conceptual e a afirmação de ambas as hipóteses, conforme a formulação do argumento principal e alternativo de apoio da resposta à pergunta de partida. Assim, visando encarar uma perspetiva complexa e diversa da região, propõe-se analisá-la de forma a alcançar o objetivo geral estabelecido. O enquadramento dos conceitos de poder, de cooperação, de conflito e de estratégia presentes nas relações interestaduais na região do Ártico, com foco na Passagem do Nordeste, recorre a estudos comparativos dos padrões de cooperação e conflito neste espaço enquanto estudo de caso. O preenchimento do *gap* literário face à temática geopolítica, através do ângulo de análise proposto, dá início a um melhor entendimento sobre a região enquanto *flash point* de tensões sino-russo-americanas, usufruindo do cariz marítimo da Passagem do Nordeste, enquanto corredor de interligação da Eurásia que tem marcado o século XXI.

As fontes utilizadas para a análise podem ser categorizadas em seis tipos: Literatura académica; documentação oficial de órgãos governamentais; dados estatísticos e empíricos; questionários; publicações de imprensa; e mapas e ilustrações.

A literatura académica usada fundamentou-se em dois tipos: a literatura contextual à região do Ártico e à NEP em matérias históricas, securitárias, científicas, legais e de defesa (Buchanan, 2023; Guedes & Pereira, 2023; Solski, 2021; Wasserman, 2024); e a literatura teórica (Axelrod, 1997; Holloway, 2015; Keohane & Nye, 1997; Seong-Woo, 2008; Waltz, 1979).

A documentação oficial usada para suplantir a dissertação teve por base documentos oficiais da ONU, como a UNCLOS (1994), o Código Polar da OMI, documentos da CLCS (Polar Notes, 2016) para a reivindicação de expansões de plataformas continentais, e ainda, a Declaração das Nações Unidas sobre os Princípios que regem o Fundo do Mar e o Subsolo (1971). Também sendo analisadas políticas

estatais regionais para o Ártico. De forma complementar a esta documentação, ainda se recolhe informação sobre a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártida (UNEP, n.d.) e o Tratado de Svalbard (n.d.).

Os dados estatísticos recolhidos no âmbito desta pesquisa tiveram por base estatísticas do número de navegações que fizeram a travessia da NSR (Gunnarsson, 2020; Gunnarsson & Moe, 2022) e relativas às atividades registadas na NSR em 2023 (CHNL, 2024a) e entre janeiro e abril de 2024 (CHNL, 2024b). Outros dados empíricos tiveram por base justificar o interesse em investir no Ártico dada a sua elevada percentagem de depósitos de recursos energéticos, tendo sido também recolhidos dados batimétricos do fundo do mar para averiguar a possibilidade de expansão da Plataforma Continental através da legitimidade perante a cordilheira de Lomonosov (Weber, 1983; Kristoffersen et al., 2025). Adicionalmente, como suporte ao investimento na NSR, foram recolhidos também dados que provem o seu potencial de competir com a atual rota do Canal do Suez (Carvalho, 2024; Humpert, 2011; Marquês, 2023a; The Korea Times, 2015) e foram recolhidos dados sobre a relevância das trocas comerciais chinesas para a Europa e viceversa (Eurostat, 2025).

O questionário referido no estudo dá-se no âmbito da tese de mestrado de Sagbakken & Raatræ (2014), usando um questionário para averiguar qual o nível de conhecimento e utilização de companhias de navegação norueguesas relativamente à NSR, utilizando este como comparação ao nível de interação russo-norueguesa no âmbito do desenvolvimento da NSR.

As figuras e tabelas utilizadas que ilustram o *framework* teórico utilizado para definir padrões de comportamento estatais são: Padrões de cooperação (fig. 1); e padrões de conflito (tabela 1). Usa-se ainda uma figura representativa dos precedentes de cooperação institucional e legal existentes entre os *Arctic 5* (fig. 4). A utilização de mapas dá-se para mostrar a NSR ao longo do NEP no Oceano Ártico (fig. 2), para a comparação da NSR e da NWP (fig. 3), para mostrar dados batimétricos do Oceano Ártico (fig. 5), e para as submissões da Rússia (fig. 6), EUA (fig. 8), Dinamarca (fig. 9), Noruega (fig. 10) e Canadá (fig. 11) sobre o Oceano Ártico, resumidas também num só mapa (fig. 8). Em anexo consta ainda a utilização de uma figura representativa do delineamento de zonas marítimas segundo a UNCLOS (Anexo I).

O argumento principal procura fundamentar uma hipótese que postula que a cooperação e o conflito são mutuamente exclusivos, atuando, portanto, enquanto polos opostos, onde um pode suprimir o outro para tender a alterar ou manter o *status quo*.

Segundo esta argumentação, a persistência de um *status quo* estabilizado é condicionado pela anulação recíproca destes padrões. Esta perspectiva alinha-se ao neorrealismo ofensivo de Kenneth Waltz (1979) que defende a importância de fatores estruturais, como a anarquia e a distribuição de poder entre as grandes potências pode explicar as interações na política internacional e a probabilidade de conflito. Isto retrata os Estados como “caixas pretas” sem considerar fatores internos ou ideológicos. As fontes validam este argumento pelos seguintes fatores: a discordância sobre a regulamentação e militarização da NSR e do Ártico; a suspensão das atividades do Conselho do Ártico e de outros órgãos multilaterais de cooperação, abrindo espaço para um alinhamento de defesa de blocos provocado pela Guerra na Ucrânia; e, ainda, um revisionismo e tendência expansionista da política externa russa percebida pela insegurança regional.

Se a intensificação militar e divergência dos nexos de cooperação resultar na restrição ou anulação de organizações ou tratados de cooperação, validar-se-ia esta hipótese. Caso a análise empírica demonstrasse uma correlação negativa entre as padronizações teorizadas esta suportaria a tese de exclusividade mútua.

No entanto, se apesar da intensificação das tensões e a tendência para o conflito percebida através dos padrões de comportamento interestaduais analisados, a cooperação persistir, ou até mesmo crescer, em áreas dispares do âmbito securitário e militar, esta hipótese seria descredibilizada.

Para a análise argumentativa que terá por base a fórmula de exclusão mútua de Axelrod (1997), e para subsequente prova desta hipótese, usar-se-á como método uma adaptação onde a fórmula é sujeita a uma divisão por o número de Estados envolvidos nos padrões sob análise. Assim como, para uma pontuação de cada padrão de cooperação ou conflito utilizar-se-á o seguinte quadro de pontuação:

+ / +	1
+ / -	0,5
- / +	-0,5
- / -	-1
= ¹	0

Tabela 2 - Pontuação da padronização das interestaduais

¹ Padrão de Cooperação de Compromisso (Fig. 1)

A argumentação alternativa propõe a hipótese da complexidade multifacetada da relação entre a cooperação e o conflito, onde ambos os padrões para além de serem capazes de coexistir, influenciar-se reciprocamente, seja reforçando-se ou limitando-se, e são inerentes à própria interação. A concetualização de “coopeflição” emerge dessa mesma ambivalência, fundamentando-se: No neoliberalismo institucional onde é enfatizado o papel do institucionalismo internacional para a cooperação e de onde pode surgir a discórdia; com base na teoria de interdependência complexa de Keohane e Nye (1997) que não eliminando o conflito, pode levar a formas de interação onde pontos de cooperação e conflito aumentam simultaneamente; Em Seong-Woo (2008), que demonstra como a cooperação e conflito podem ser capazes de mutuamente se reforçarem. As fontes validam este argumento quando aplicado à NSR, pois apesar das tensões, o modelo de diplomacia e cooperação regional institucionalizado pelo Conselho do Ártico se expandiu a outros instrumentos de cooperação vinculativos em matérias de proteção ambiental, cooperação científica e busca e salvamento marítimo. Também a noção de “poder inteligente” (*smart power*) russo no âmbito da cooperação sino-russa é uma colaboração que, mesmo no contexto da Guerra da Ucrânia, visa promover a oportunidades de ganhos coletivos aos Estados europeus através da operacionalização da NSR.

A coexistência e interligação das componentes de cooperação e conflito regionais, validaria esta hipótese. A capacidade de organizações internacionais facilitarem a cooperação em áreas de segurança e uso marítimo, apesar do seu enviesamento por parte de uma assimetria de poder e influência entre as grandes potências e os restantes Estados, moldam a possibilidade de reforço mútuo destas componentes.

Porém, se a escalada militar e as disputas territoriais levarem ao colapso da cooperação em âmbitos institucionais na região, os atores demonstraram uma incapacidade de encontrar meios de discussão pertinente a interesses comuns e mitigação de riscos, então a hipótese de “coopeflição” seria enfraquecida, provando-se uma lógica de soma zero aplicável a todas as interações.

Em síntese, esta dissertação sustenta uma análise multidisciplinar e rigorosa, capaz de captar a complexidade dos padrões de cooperação e conflito regionais, e o modo como estes interagem entre si.

2. Revisão de Literatura - *Non Terra Sed Aquis*: Navegação na Passagem do Nordeste

[Não por terra, mas por mar] Dando início ao estado de arte da dissertação, enquadra-se a temática da navegação na Passagem do Nordeste com o propósito de visualizar a abertura da Rota do Mar do Norte como um novo fator geoestratégico de projeção de poder. Um dos grandes teóricos sobre a importância geográfica para a projeção de poder foi Halford Mackinder, que havia desenvolvido a teoria de que o “Heartland” (coração da terra), uma área pivô que garantiria o domínio do poder regional se localizava no Centro do continente asiático (Tomé, 2021). O seu contributo foi de imensa importância pois deu seguimento à tese de Nicholas Spykman, cuja teoria “Rimland” se baseava no controlo da Eurásia através do poder marítimo dos oceanos Índico e Pacífico, algo corroborado por Alfred Thayer Mahan, que enfatizava a tese de Spykman como a razão para a influência britânica pelo mundo (Mirza & Ayub, 2022). Através do degelo na região do Ártico é ultrapassado o fundamentalismo de que a “Heartland” estaria inacessível por mar, levando a Rússia a poder usufruir das melhores condições geográficas conjugando o poder terrestre da área pivô agora com o seu poder marítimo e possibilitando o investimento numa alteração paradigmática, onde o “Rimland” deixaria de representar o comércio na Eurásia (Marquês, 2022). Ao tornar a Rota do Mar do Norte capaz de competir pela hegemonia comercial marítima com a rota do Canal do Suez defendida pela tese de Spykman, a teoria geográfica de Mackinder será capaz de mostrar o controlo que a Rússia pode exercer sob o continente da Eurásia.

Neste primeiro capítulo, o objetivo primário é provar a importância da Passagem do Nordeste e da região do Ártico, colocando-a no *framework* teórico e metodológico, com destaque para o início do interesse estatal pela região e da sua legitimidade perante a mesma, criando inevitavelmente padrões de cooperação e conflito por poder regional. Num primeiro subcapítulo oferece-se um contexto histórico e teórico da NEP e da NSR, explicando como surge o interesse em explorar o vetor marítimo regional no Ártico através destas. No segundo subcapítulo explana-se a crença chinesa na preponderância que a Rota do Mar do Norte pode vir a ter na forma como se navega e se transporta mercadorias entre os atores eurasiáticos. Mesmo não sendo um Estado ártico, a China adota uma identidade de “Estado quase-ártico” que a leva a assumir uma postura de liderança de uma ordem marítima sinocêntrica através da *Polar Silk Road*, parte do seu grande projeto da *Belt and Road Initiative* (BRI). No seguinte subcapítulo transita-se da

ideia de uma polarização chinesa desta rota para um melhor entendimento de como a NSR se trata de um pivô sino-russo, fruto de uma relação simbiótica de equilíbrio de poderes, e que caracteriza em larga escala os grandes investimentos em infraestruturas de acesso e navegação no Ártico. No último subcapítulo, é explicada a percepção da OTAN da cooperação e influência sino-russa no Ártico que demarca um clima de tensões e de um crescente dilema de segurança e registo armamentista desfavorável a um regime de cooperação histórico.

2.1. Enquadramento Histórico

A NSR, uma parte significativa da NEP, foi aberta pela primeira vez pela União Soviética (URSS) nos anos 1930s, uma rota que até então era vista como insegura e pouco confiável, voltando a estar coberta de gelo nas décadas que se seguiram (Gricius, 2021). A mesma conecta o Este asiático à Europa Ocidental (Fig. 2) e é capaz de encurtar a rota numa viagem, desde Xangai a Antuérpia, em sete mil quilómetros relativamente à rota que é usada atualmente usada entre as duas regiões através do Canal do Suez (Vindevogel, 2022).

Figura 2 - Extensão da NSR ao longo do NEP e do Alto Mar do Oceano Ártico



Fonte: Østreng, 2010. Disponível online em <http://www.arcticsearch.com/The+Northeast+Passage+and+Northern+Sea+Route+2>

O degelo possibilitou novos acessos e perspectivas económicas que popularizaram a narrativa de que o Ártico sem gelo traria novos recursos. Porém, o que trouxe foi um

acesso facilitado com a abertura da rota Transpolar, Passagem do Noroeste, e claro, da Passagem do Nordeste que abraça toda a costa russa que interliga a Eurásia e constituída pela NSR. Porém o acesso facilitado não garante viabilidade económica nem normas legais internacionais que espelhem a especificidade desta região, algo visível quando em 2021, apesar de um bloqueio no Canal do Suez ter parado 10% das mercadorias mundiais, poucos viram na Rota do Mar do Norte uma rota de contingência (Buchanan, 2023).

A essência da governação regional do Ártico é historicamente entendida pelo interesse comum na competição por recursos naturais, na proteção das rotas comerciais e na expansão territorial, garantindo assim influência nacional sobre um espaço de interesse estratégico. O período da Guerra Fria possibilita uma pormenorizada reflexão sobre como a cooperação regional neste espaço não se inseriu no espectro das tensões políticas afeta a região, sabendo do comprometimento de todos os Estados do Ártico convergente em matérias de proteção ambiental e na preocupação com as alterações climáticas (Devyatkin, 2023a). Isto leva a crer que esta cooperação se revela inócua, embora esta tenha vindo a gerar desentendimentos sobre as razões pelas quais desse comprometimento.

O usufruto geopolítico do Ártico através de um cada vez mais facilitado acesso a novas rotas marítimas aparenta ser promissor, todavia as alterações climáticas, a situação política regional e a sua segurança revelam-se barreiras apropriação regional (Marquês, 2022). A geopolítica da NEP reflete as discussões políticas inevitáveis sobre os benefícios estratégicos que a Rússia e a China, em parceria, procuram tirar proveito comercial e político (Marquês, 2022). Esta ligação entre o Ocidente e o Extremo Oriente reduz drasticamente os custos e o tempo de trânsito marítimo, porém é mais que isso, através da NSR apenas existem dois pontos de estrangulamento significativos, o estreito de Bering e o estreito de Kara, embora existam outros pequenos estreitos de passagem obrigatória no Mar Laptev (Arctic Portal, 2023). Este mar de difícil navegação normalmente congela no outono, assim como a maioria dos mares constituintes do Oceano Ártico, o que restringe as operações marítimas e logísticas regionais, porém em 2020 registou-se pela primeira vez um congelamento tardio que só teve lugar em novembro, o que dá esperança a uma operacionalização alargada da NSR, especialmente considerando que o gelo formado é cada vez mais fino e a água mais quente (Ramos, 2020). Contudo, devido ao enfraquecimento das correntes de convecção marítimas no Oceano Ártico, a água fria e rica em sais minerais afunda e a água quente fica à superfície esfriando e reagindo como tapete rolante e esta fragilidade altera rotinas de migração de

peixes e a própria forma como se navega na região (UCAR, 2019), o que leva à necessidade de práticas sustentáveis cruciais para salvaguardar o ambiente peculiar do Oceano Ártico, o principal objetivo da organização regional do Conselho do Ártico.

Com o aumento do tráfego marítimo, os frágeis ecossistemas marinhos do Ártico encontram-se sob ameaça, razão pela qual a Rússia enquanto maior Estado costeiro da região deve contribuir em larga escala para a sua monitorização (Solski, 2012). Ao ser estabelecida a UNCLOS, a IMO garantiu que todos os assinantes da UNCLOS a integrassem, vindo esta a adotar o Código Polar, um conjunto de regras constitutivas de um regime vinculativo para a segurança marítima e proteção ambiental em regiões polares, que entrou em vigor a 2017 (Devyatkin, 2022). Apesar de a adoção de práticas como a proibição de usar e transportar combustíveis pesados (HFO) devido às emissões de carbono e derrames que aceleram o aquecimento global, a militarização regional crescente desvia a sua atenção (Devyatkin, 2022).

A legitimidade da ação estatal no vetor marítimo regional, é definida pela UNCLOS que serve de alicerce para a governação e ordem jurídica do Ártico (Devyatkin, 2022). A UNCLOS estabelece a definição da plataforma continental composta pelo mar territorial (até 12 milhas náuticas da costa) e as Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) (até 200 milhas náuticas da costa), com o Alto Mar para além desta plataforma (Buchanan, 2023). Os Estados costeiros têm o direito de poder reivindicar uma extensão da sua plataforma continental para além das 200 milhas náuticas, até cerca de 350 milhas da costa, com base em dados científicos, que corroborem esta extensão, apresentados à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLCS). A legitimidade russa perante uma extensão da sua plataforma continental e quase total legitimidade perante o NEP surge com a reivindicação russa de 2015 que se sobrepõe às da Dinamarca e do Canadá sobre o mesmo espaço (Breum, 2021).

Este usufruto da regulamentação do Ártico é estratégico, apostando num investimento do seu vetor marítimo para garantir ganhos estratégicos na região. Um exemplo disso é a aplicação do artigo 234 da UNCLOS onde os Estados costeiros têm direitos alargados para aplicar regras de prevenção e controlo da poluição em áreas cobertas por gelo dentro das suas ZEE (Solski, 2013), o qual a Rússia utiliza para justificar a sua legislação e controlo sobre a NEP e, subsequentemente da NSR. Contudo, a interpretação desta narrativa russa é contestada, particularmente pelos EUA, que defendem a liberdade de navegação, embora não estejam estes implicados pela UNCLOS, não a tendo ratificado (Nikitina, 2022).

A escalada da atividade militar na região é impulsionada um pouco pelas reivindicações territoriais russas que foram indicando uma prospeção expansionista, embora a invasão russa da Ucrânia em 2022 tenha sido o catalisador da sua exponencial postura assertiva. A invasão não só subverteu décadas de cooperação no Ártico, tornando a colaboração anteriormente registada praticamente impossível a curto prazo. Existiu também um vácuo de poder americano na região que permitiu que esta militarização russa se fosse estabelecendo, vindo a OTAN *a posteriori* executar exercícios de demonstração de poder, como o *Cold Response 2022*, mesmo não tendo ainda sintetizada a sua política face ao Ártico, porém, de acordo com (Reis *apud.* Marquês, 2022), é garantindo que esta não foi esquecida pela Aliança. A situação contemporânea culmina com a adesão da Finlândia e da Suécia ao bloco norte-atlântico como resposta direta à agressão russa à Ucrânia, tendo a Aliança mais que duplicado a sua fronteira terrestre entre a NATO e a Rússia (Guedes & Pereira, 2023).

Com o isolamento russo proveniente da sua militarização e da invasão da Ucrânia, Moscovo procura alcançar os seus objetivos privilegiando a relação com a China para o efeito. Começou por recorrer a empresas chinesas e a um planeamento de operacionalização da *Polar Silk Road*, uma política chinesa oficializada em 2018 de acesso ao Atlântico Norte, para financiar os seus megaprojetos na península de Yamal para extração de recursos energéticos, ficando estes projetos em ativo em 2021 (Devyatkin, 2022). Uma cooperação estreita, complexa e marcada por assimetrias, dada a enorme escala da economia chinesa face à russa (McBride. *apud.* Guedes & Pereira, 2023), limita ambos os Estados a uma postura de cautela nesta relação bilateral, algo corroborado pela não interferência chinesa na Guerra da Ucrânia, embora se tenha pronunciado no Conselho do Ártico, onde se encontra como Estado observador, que a Rússia não pode ser cortada da mesa de negociações do Conselho apesar da Guerra. O aprofundamento da cooperação nesta relação bilateral pode vir a causar um emergir da desconfiança e vigilância mútua e de outros Estados do Ártico (Guedes & Pereira, 2023).

No contexto do Ártico, a ação estatal é capaz de ser padronizada em padrões de cooperação e conflito numa competição pelo poder regional que se manifesta de forma complexa, combinando interesses estratégicos, económicos e ambientes desta região sensível. Face a isso, os Estados árticos articulam estratégias nacionais que visam simultaneamente a afirmação da sua soberania, o desenvolvimento socioeconómico e a segurança marítima regional, assegurando relações interestaduais através de fóruns multilaterais como o Conselho do Ártico para gestão de tensões e cooperação. O

equilíbrio regional, entre cooperação e conflito, pode ser percebido quando padronizadas as suas componentes através: da promoção de um funcionalismo para a cooperação e ganhos mútuos; da assertividade, demonstrativa de poder, aquando de quaisquer interações interestaduais; da formação de políticas nacionais, bilaterais e multinacionais que delineiam objetivos que podem ser compatíveis a objetivos de outros Estados do Ártico; e na promoção do institucionalismo e interdependência entre Estados.

O *framework* proposto neste estudo baseia-se em padrões de cooperação e conflito na Passagem do Nordeste enquanto vetor marítimo do Ártico para analisar como estas se fundamentam nas interações entre a teoria neorrealista e neoliberal.

2.2. A Rota do Mar do Norte: Pivô sino-russo

A padronização da cooperação no Ártico teve início na necessidade de traçar fronteiras marítimas para que a navegação neste espaço fosse segura e desprendida de bloqueios políticos derivados de interesses nacionais, como expansões das plataformas continentais dos Estados costeiros, desde que se seguissem diretrizes de proteção da biodiversidade regional. Consequentemente, entre 1957 e 2006 foram assinados oito acordos bilaterais sobre disputas fronteiriças marítimas priorizando uma resolução pacífica de conflitos (Ferrão, 2013). Alguns desses entendimentos deram-se após o termo de *global commons* ser cunhado nos anos 1980s para descrever áreas que ficavam fora da jurisdição nacional dos Estados e que envolvem recursos naturais, nomeadamente o alto-mar.

Após ter sido aberta e não se verificando como uma rota viável, ficou várias décadas coberta de gelo e sob esquecimento. O degelo, trouxe nova esperança a esta rota se tornar uma potencial rota de trânsito marítimo (Gricius, 2021). A origem da NSR remonta a esta altura onde o Oceano Ártico era percebido como *global common* e os Estados procuravam discutir como delinear fronteiras marítimas pacificamente. Mas, o degelo trouxe outros riscos, desde a necessidade de uma navegação segura, direitos e modos de exploração sustentáveis dos seus recursos, tudo fatores que levaram ao desacordo e até a conflitos entre os seus Estados costeiros (Conde & Yaneva, 2017).

A “securitização” regional, militarização e investimento têm sido notáveis, um verdadeiro dilema de segurança a formar-se, tendo a Rússia oficializado a sua estratégia para o Ártico e para a NSR como um pivô dos seus interesses nacionais, salvaguardando-os através da mobilização da sua frota naval denominada de “Northern Fleet” (Kjellen, 2022). Esta mesma frota tem especial importância para o Ártico, visto que a sua base se

localiza em Murmansk, uma zona pertencente à NSR e com acesso direto ao Oceano Ártico. A sua preponderância regional depende igualmente de uma vertente legal para a expansão da sua plataforma continental através do CLCS e ao alegar o art.º 234 da UNCLOS para justificar a sua estrita legislação sobre a NEP.

O caso da cordilheira da dorsal de Lomonosov, a mais longa cordilheira submersa de origem continental (1800 quilómetros em comprimento e 2,5 quilómetros de altura) revelada num primeiro mapa batimétrico do Oceano Ártico por parte da União Soviética em 1954, representa um dos maiores interesses estratégicos marítimos da Rússia na região, embora contestada com outras duas potências no Ártico, com o Canadá e com a Dinamarca. A argumentação russa para a sua soberania nacional sobre a Dorsal é originada devido à mesma se ter formado como uma racha na margem do Mar de Barents-Kara, propondo ainda que a sua origem geológica era uma continuação do cinturão de Verkhoyansk (Kristoffersen *et al.*, 2025). Esta reivindicação possibilita a Rússia expandir a sua plataforma continental caso a sua submissão seja aceite pelo CLCS, tomando assim a grande maioria do NEP sob a sua regulamentação.

A invocação do art.º 234 da UNCLOS como pilar legal central para a afirmação da sua política marítima para o NEP, a qual é altamente contestada pelos EUA. Moscovo interpreta e aplica regulamentações discriminatórias sob o mote de preservação ambiental marinha do Oceano Ártico, usando o art.º 234 da UNCLOS na sua política marítima para o Ártico para, por exemplo, impor regras excessivas de aviso prévio de trinta dias para a travessia e a proibição de navios militares estrangeiros em águas nacionais, designando a NSR como águas internas. A expressão deste artigo na criação da política marítima russa para o Ártico leva ao requerimento de quaisquer navios militares que pretendam a travessia da NSR necessitem de receber uma permissão noventa dias antes da sua passagem, podendo apenas passar um navio de cada vez (Wasserman, 2024).

Para a Rússia, a cooperação sino-russa é crucial para o desenvolvimento e promoção da NSR, originando-a através da proposta do conceito “Silk Road on Ice” por parte do ex-Ministro de Situações de Emergência, Segey Shoygu, como uma iniciativa conjunta para o desenvolvimento da NSR (Tillman *et al.*, 2018). como uma rota de transporte, de facilitação da exploração e exportação de reservas de hidrocarbonetos, de minerais, de terras raras, de gás natural e de petróleo (Guedes & Pereira, 2023).

A participação chinesa no Ártico segmenta-se maioritariamente em 2018 depois de se autointitular de *near-Arctic-power*, e avança como poder marítimo e económico com a adenda da *Polar Silk Road* ao seu megaprojeto da *Belt and Road Initiative* (BRI)

(Mottola, 2023). O vasto poder económico chinês é percebido pelos EUA como interferência externa na região do Ártico, tendo já os EUA manifestado o seu controlo através da presença militar ou influência nos vários pontos de estrangulamento na rota principal tomada pela China para transporte de bens de e para a Europa. A NSR, constituiria um marco da assertividade marítima chinesa e a aceleração do seu crescimento enquanto grande poder marítimo (Mottola, 2023).

A iniciativa chinesa da *Polar Silk Road*, como parte da BRI entrelaça-se com interesses russos de operacionalização da NSR para alcançar benefícios mútuos e uma rota alternativa eficiente e mais curta que as outras rotas marítimas tradicionais que envolvem a Eurásia. Para a China e outros Estados asiáticos, a aplicabilidade desta rota reduz a dependência de vários pontos de estrangulamento espalhados pelo Oceano Pacífico, Índico e de acesso ao Mar mediterrâneo, que quando impedidos impossibilitam parcialmente o comércio eurasiático (Carvalho, 2024). Esta é capaz de afirmar a China enquanto uma grande potência marítima e rescrever a ordem internacional marítima.

“We should build the Belt and Road into a road for peace. The ancient silk routes thrived in times of peace, but lost vigor in times of war. The pursuit of the Belt and Road Initiative requires a peaceful and stable environment. We should foster a new type of international relations featuring win-win cooperation; and we should forge partnerships of dialogue with no confrontation and of friendship rather than alliance. As countries should respect each other's sovereignty, dignity and territorial integrity, each other's development paths and social systems, and each other's core interests and major concerns”. (Xi Jinping, 2017)

O investimento chinês de promoção da *Belt and Road Initiative* (BRI) aumentou significativamente, enquanto as sanções ocidentais face à Guerra na Ucrânia empurram a Rússia a procurar outros parceiros económicos e estreitar a cooperação sino-russa. A cooperação internacional mediadora de regulamentações marítimas é essencial para enfrentar os desafios do Ártico comuns a todos os Estados regionais. A China neste espaço almeja um papel construtivo e vinculativo da NSR à BRI (Barreiros, 2024).

Para a China, o principal risco desta cooperação reside na ostracização por parte dos *Arctic 7* por aprofundar demasiado a sua cooperação com a Rússia (Guedes & Pereira, 2023). A sua autoproclamada identidade de “Estado quase-ártico” também não é reconhecida pelos restantes Estados do Ártico, com exceção da Rússia, vista com uma preocupação crescente por parte do Ocidente, dado que, não tem soberania na região, mas

age e procura a expansão das suas atividades diplomáticas, económicas e científicas como se tivesse (Leclerc, 2024).

Para a Rússia, os desafios têm por base as suas elevadas expetativas confrontadas com a implementação prática dos seus projetos no Ártico, especialmente considerando a sua postura internacional fora da região que a leva a ser julgada regionalmente. A complexidade logística e condições climáticas extremas do Oceano Ártico, às quais acrescem as sanções resultantes da sua invasão ilegal da Ucrânia, são limitativas da sua viabilidade comercial e uma exata demonstração daquilo com a Rússia se confronta. Enquanto isso, o tráfego de mercadorias estabelecido como objetivo de 80 milhões de toneladas de carga anual até 2024 através da NSR (Guedes & Pereira, 2023) também não foi alcançado, com a Rússia a ter chegado apenas ao transporte de cerca de 36 milhões de toneladas de carga anual (CHNL, 2024a).

Desta forma, a cooperação sino-russa, embora motivada por interesses mútuos na exploração de recursos energéticos e desenvolvimento da NSR, acentua um grave dilema de segurança regional (Leclerc, 2024). A militarização do Ártico pela Rússia é predecessora da expansão militar ocidental, tendo esta sido tomada em larga escala como resposta direta à agressão russa da Ucrânia, o que leva a um alinhamento da OTAN, inclusive de Estados historicamente neutros, desequilibrando estrategicamente a região em dois blocos. A continuação da cooperação sino-russo redobra os esforços da OTAN no Ártico cimentando a sua postura face à necessidade de se tornar um *player* relevante na segurança polar (Mottola, 2023).

Em síntese, a NSR emerge no séc. XXI como um pivô sino-russo definindo um eixo logístico, geopolítico e energético, simbólico do potencial que o Ártico acarreta e como a integração da China é fundamental para maximizar o potencial das dinâmicas polares que influenciam o comércio internacional. A NSR torna-se num dos principais teatros de cooperação e conflito internacional contemporaneamente sob o pressuposto de que os benefícios mútuos regionais são compreendidos por todos, porém o método de os alcançar são alvo de discórdia.

2.3. OTAN no Ártico: Um Dilema de Segurança?

As alterações climáticas portadoras de mudanças críticas ao ecossistema marítimo do Ártico determinam também alterações aos padrões de usufruto humano desse mesmo ecossistema. Dá-se assim espaço a uma facilitada navegação marítima com propósitos de navegação comercial, turismo e uso militar, porém não menos arriscada. A oportunidade

de explorar os recursos vivos e materiais regionais do Ártico, assim como a construção de estruturas e a organização de estudos científicos, apresentam fortes repercussões no frágil ecossistema do Círculo Polar Ártico (Conde & Yaneva, 2017).

A essência de um dilema de segurança regional reside numa vasta militarização russa do Ártico, particularmente quanto ao seu *sea power*, através do qual pretende controlar a rota comercial da Passagem do Nordeste, expandir a sua capacidade de exercer poder regional e fortalecer a influência sobre as suas fronteiras marítimas. Segundo Alfred Mahan, existem seis princípios que devem ser alcançados para que um Estado se torne uma potência na dimensão do *sea power*, estas sendo: posição geográfica, conformação, extensão territorial, número de população, carácter do povo, carácter do governo e das suas instituições (Pandolft, 1980). A Federação russa cumpre quatro destes princípios, possuindo uma considerável posição geográfica com a NSR a atuar como um tecido que une o sistema marítimo global ao Ártico, conformando-se com sua capacidade de aceder facilmente a rotas marítimas e a recursos naturais por explorar. A sua extensão territorial dá-se através da NSR como “comunicação nacional única historicamente fundada” (Solski, 2012) e interpretada pela Rússia como águas históricas, contanto com cerca de dois milhões de russos vivem na região do Ártico (Meade, 2020) capazes de apoiar a economia marítima. Os princípios de carácter do povo e carácter do governo e das suas instituições são fatores cruciais para a materialização de *sea power* em poder real, e não são cumpridos devido à abordagem revisionista e militarista da região, enquanto limitações económicas e isolamento diplomático se unem à falta de elementos nacionalistas da psique do povo russo face à NSR, carecendo de organização marítima que inclua o povo. Consequentemente, apesar de o *sea power* russo ser significativo, não é representado como uma potência, o que pode impossibilitar a materialização de um dilema de segurança unicamente baseado no seu *sea power*.

O entendimento de *sea power* de Mahan converge com o resultado de um dilema de segurança clássico, onde o aumento da própria segurança é interpretado pelo outro como uma ameaça, levando a uma escalada da militarização proveniente da carência de mecanismos de comunicação e confiança. Segundo os princípios argumentados pelo autor, não pode ser entendido um dilema de segurança marítimo relativo à NSR (Pandolft, 1980), embora a realidade de crescente presença militar russa estar a levar os Estados membros da OTAN a ponderar tomar uma postura semelhante como garantia da sua posição no Ártico (Marquês, 2022). Em 2014, a Rússia forma o *Northern Fleet Joint Strategic Command* como objeto de propaganda para mostrar o seu poder regional, ao

qual é dado o estatuto de distrito militar a 1 de janeiro de 2021, porém este é absorvido pelo distrito militar de Leningrad a 1 de março de 2024 como resposta ao alargamento da OTAN (Grau, 2024)

A invasão da Ucrânia surge enquanto rutura paradigmática deste mesmo cenário passando a existir um evidente dilema de segurança que implicou em grande parte o espaço marítimo, acelerando a militarização e competição regional e remodelando as ambições económicas russas para uma dominação militar no Ártico (Sönmez, n.d.). A OTAN, até 2022, ainda não se tinha pronunciado sobre a região do Ártico, não constando qualquer política regional no Conceito Estratégico de 2010 (NATO, 2010). Entre os exercícios que são organizados anualmente, o *Cold Response* 2022 é o mais significativo exercício bianual, primeiramente organizado em 2006, realizado na região, tendo sido anunciado a em 2021 e não estando diretamente ligado à provocação injustificada da Ucrânia por parte da Rússia (NATO, 2022). Embora este exercício não tenha correlação com a Guerra da Ucrânia, apresenta uma correlação com uma crescente militarização russa que já se percebia. Estes exercícios tinham o propósito de trabalhar sobre a resposta a qualquer situação, fosse essa em terra, ar ou mar, que se colocasse na Noruega e nas águas que a circundam, participando mais de 30 mil militares de vinte e sete Estados (NATO, 2022). A assertividade na postura da aliança face à militarização russa no Oceano Ártico, e em outras regiões marítimas europeias, é oficializada na Cimeira de Vilnius a 11 de julho de 2023, onde a OTAN assume o desafio estratégico que a disrupção russa na NSR constitui para a aliança (NATO, 2023).

O ambiente é agravado pela adesão da Finlândia e Suécia, alinhando-se à OTAN os estados-tampão que restavam na região, refletindo a visão da Federação russa como uma ameaça regional. Isto ocorre no sentido de promover uma dissuasão com o intuito de demover a ambição russa em atuar em redor do Ártico, apesar de, infelizmente, não ter tido a desejada eficácia até ao momento (Guedes & Pereira, 2023). Este reforço da aliança norte-atlântica é interpretado pela Rússia como uma tentativa de limitação do seu acesso a recursos, rotas marítimas e da sua influência histórica no Ártico, enquanto a OTAN visa não cometer o mesmo erro na falta de eficácia de *deterrence* a investidas russas na Ucrânia em 2014 (Brzezinski & Arick, 2025). A postura da OTAN é uma de reconhecimento que o Kremlin empurrou a relação OTAN-Rússia para um estado de guerra, sendo que a coexistência pacífica com a Rússia não é prevista a curto ou médio prazo, tornando-se claro para a aliança que “Putin has declared war on the West, but the West does not yet understand we are at war with Russia” (Brzezinski & Arick, 2025).

As únicas condições previstas que possam mudar as políticas norte-americanas face ao Ártico neste momento são as alterações que podem decorrer das eleições nos EUA e Canadá. A eleição de Donald Trump é conhecida pela sua relutância relativa à existência das alterações climáticas não sendo esperado que num novo mandato sejam bem recebidas quaisquer ações face às mesmas no Ártico. O governo de Trudeau reconheceu a importância de modernizar o Comando de Defesa Aeroespacial Norte-Americano (NORAD) em 2017, porém o Canadá não tem cumprido com as suas promessas de investimento no NORAD, algo que pode mudar sob a governança de Mark Carney, no caso deste ser eleito. O pior cenário previsto pode ainda ocorrer no caso de a Administração Trump obter a vitória eleitoral, dada a sua ameaça de sair da OTAN se for reeleito e, mesmo que não se retire formalmente da aliança, é certo que se a organização sobreviver a este mandato do presidente americano, não escapará intacta (Hirsh, 2024).

O risco de conflito não deve ser subvalorizado, existem problemas securitários que devem levar os Estados árticos a cooperarem, e esta cooperação não pode ser percebida como ingénua. A situação regional é exacerbada desde a invasão russa da Ucrânia, tornando o Conselho do Ártico temporariamente obsoleto, que quando conjugado com as sanções ocidentais impostas à Rússia criam condições para uma confrontação bipolar. Se estudada a possibilidade de a *deterrence* à Rússia no Ártico, resultante de um clima de insegurança, progredir para um ressurgimento de competição protagonista de uma “nova Guerra Fria” (Gamjashvili, 2022), deve ter-se em mente, que todos os Estados árticos, estão cientes de que a cooperação marítima regional é necessária para enfrentar ameaças transnacionais e outros desafios no Oceano Ártico.

O Ártico emerge enquanto um teatro de incerteza estratégica, representando um *flash point* regional, onde a expansão da OTAN se alimenta de dinâmicas de insegurança mútuas para se expandir no Ártico. O dilema de segurança vivido contemporaneamente evidencia a necessidade urgente de garantir mecanismos de comunicação, códigos de conduta e espaços de diálogo resilientes e que permitam a gestão de riscos, evitando um escalar de um confronto aberto convencional entre grandes potências. Uma noção que segundo Buchanan (2023) é desvanecida pela ideia de um grande jogo de interesses que quanto ao Ártico se aplica como *clickbait* mediático, tendo sido normalizada a narrativa de uma “nova Guerra Fria”. Ambas narrativas que representam igualmente o modo como se percebe a região e a forma como os Estados regionais se relacionam.

Ao longo deste capítulo torna-se evidente que o degelo passou a determinar alterações nos padrões de comportamento dos atores presentes neste ecossistema,

abrindo-se espaço a uma facilitada, mas não menos perigosa, preponderância do vetor marítimo e da navegação comercial, turística e militar.

3. Enquadramento Teórico:

3.1. *Sic Vis Magna*: Padrões de Cooperação

[Grandeza por pequenos começos] Ao escolher analisar os padrões de cooperação regionais, o desenvolvimento e investimento na NSR, para que esta possa ter o potencial de se tornar a futura rota que conecta a Eurásia, depara-se com a significância que o Conselho do Ártico tem para a manutenção do compromisso com o multilateralismo regional. A governança do Ártico passa maioritariamente por este nexo de cooperação sobre matérias de sustentabilidade e acesso, oferecendo também um papel significativo a todos os observadores convidados a integrar o Conselho. No entanto, a maioria da governança legal sobre este espaço não é feita neste âmbito.

No decorrer deste capítulo procurar-se-á perceber como o TKI pode ser utilizado para entender os padrões de cooperação dos Estados envolvidos na região. Estabelecendo-se essa análise poderá verificar-se que interações, por mais pequenas que se pareçam, poderão corresponder a um comportamento já padronizado, oferecendo segurança e confiança ao Estado com que se interage, relativamente ao modo como se coopera sobre políticas regionais e marítimas.

3.1.1. Desenvolvimento da NSR: O futuro da Eurásia?

A Eurásia desde a conceção da importância geográfica para a projeção de poder, através dos contributos de Mackinder e Spykman, revelou-se a região mais desejada de atuar no teatro político, com especial relevância pela sua conectividade, território e acesso ao mar. Após o fim da Guerra Fria, o comércio externo torna-se uma garantia da distribuição do poder internacional, particularmente através de rotas comerciais marítimas que contabilizam cerca de 80% do volume do comércio global em 2021, tendo este subindo em 2% em 2023 relativamente a 2021, dada a contração de 4% em 2022 (UNCTAD, 2024). Atualmente, através da ligação artificial marítima do Canal do Suez entre o Mar Mediterrâneo e o Mar Vermelho, inaugurado em 1869, circulam 12% do comércio mundial, 9% do petróleo consumido no mundo, 10% do gás natural liquefeito comercializado e ainda elevados níveis de comércio alimentar (Carvalho, 2024). Esta predominância é algo preocupante dada a fragilidade deste ponto de estrangulamento face à instabilidade política egípcia, pirataria (maioritariamente localizada no corno de África) e interferências na travessia (Carvalho, 2024). A 23 de março de 2021, uma navegação da

Evergreen encalhou, deixando o Canal impedido para passagem até dia 29 de março, colocando em espera cerca de 400 navios, suspendendo assim o trânsito mercantil mundial durante seis dias (Reuters, 2021).

A postura russa no desenvolvimento da NSR para se tornar uma rota preponderante do comércio internacional é multifacetada e reflete uma postura cooperativa muito assertiva e sob um mote de competição pela ordem mundial, gerando padrões de cooperação seletiva e uma tendência para uma ameaça de conflito latente com outros Estados árticos. A NSR representa um centro de gravidade estratégico para o alcance dos objetivos russos no Ártico. O Kremlin ao pretender o controlo das águas de toda a NSR, reivindica a legitimidade de estabelecimento de normas de uso desde a sua linha costeira até 200 milhas náuticas definidas pelo limite da sua ZEE (Bouffard, 2024). Esta, no entanto, é considerada excessiva pelos EUA argumentando que esta legitimidade colide com a liberdade de navegação do direito internacional, embora a Rússia alegue o cumprimento da UNCLOS e do art.º 234 da Carta.

Perante as oportunidades económicas, de transporte e logísticas da NSR, a Federação russa pretende, segundo Motolla (2023), garantir infraestruturas capazes de sustentar a expansão de negócios para a região, de modo a continuar a estender o seu poder na região do Ártico. Se a NSR o alcançar, admitindo-a como uma alternativa à rota do Canal do Suez, o controlo russo da rota iria alavancar as suas capacidades económicas e diplomáticas enquanto vetores da sua influência regional, isto pois, a NEP iria ser o foco de investimento dos Estados eurasiáticos. Para tal, a *Northern Fleet* mobilizou-se para o Ártico e monitoriza a NSR (Motolla, 2023). Os ganhos económicos das rotas comerciais marítimas tornarem-se navegáveis a maior parte do ano no Ártico, não se comparam aos da exploração e facilitado escoamento de minerais e energias fósseis que permanecem por explorar na região (Motolla, 2023; Bouffard, 2024). Durante os dez primeiros anos de trânsito comercial na NSR (2010-2019), todas as 89 travessias internacionais realizadas envolviam pelo menos um porto estrangeiro, e carregavam um volume total de 2,28 milhões de toneladas em mercadorias, das quais pouco menos de trinta navegações eram nacionais chinesas (Gunnarsson & Moe, 2022).

A atratividade da NSR para trânsito comercial durante este período foi algo instável, começando por atrair muito bem a confiança e procura nórdica no período de 2010-2013, que foram reduzindo significativamente nos anos que se seguiram, enquanto a Alemanha e a China sofreram do efeito inverso, convertendo-se ao usufruto desta rota maioritariamente no período de 2016-2019 (Gunnarsson & Moe, 2022). Já entre janeiro

e abril de 2024, segundo dados adquiridos de CHNL (2024b), a eclosão da invasão russa da Ucrânia prejudicou largamente a influência desta rota junto dos seus Estados árticos vizinhos. O número de viagens de transporte de recursos energéticos (195) embora acentuado perde muita significância quando comparado ao número de viagens realizado apenas em abril de 2021 (178, das quais 137 foram de transporte de mercadorias e 41 de quebra-gelos) (CHNL, 2021). Ainda assim, o número de viagens realizadas no âmbito do projeto Yamal LNG – que em 2021 correspondeu a um total de 263 viagens – em 2024 chega ao número recorde de 287 viagens, carregando cerca de 21,2 milhões de toneladas. Apesar do contexto de guerra, este projeto na NSR continua em crescimento e com destino à Europa em 201 das suas viagens em 2024, embora nenhuma tenha sido destinada a quaisquer Estados nórdicos (CHNL, 2025).

O investimento na península de Yamal prova a capacidade de conjugação do fator de uso da rota para transporte de mercadorias, ao facilitar o seu acesso, com a expansão de reservas petrolíferas *offshore* russas no Ártico, e na península de Yamal, para promover a NSR (Buchanan, 2023). As mais significantes são o projeto *Yamal LNG* e o *Arctic LNG-2* como projetos da companhia energética russa *Novatek* (Buchanan, 2023).

Em 2007, a Rússia conduz a operação *Arktika 2007* para depositar uma bandeira russa no fundo do mar da cordilheira de Lomonosov, perto do Polo Norte, alegando a extensão da sua plataforma continental e sendo altamente criticada por esta manobra de garantir influência e credibilidade face às suas alegações (Guedes & Pereira, 2023). Desde então, o foco da sua política marítima para o Ártico foi assegurar a extensão da sua soberania e o poder regional através do mar. Começa por reabilitar bases soviéticas terrestres, marítimas e áreas no Ártico em 2009, após a agressão russa na Geórgia em 2008, olhando para a indústria naval e para a tecnologia de quebra-gelos para alocar uma militarização regional no Ártico. Depois de um breve hiato, volta a tomar ação militar na Europa ao invadir e ocupar a região do Donbass e da Crimeia da Ucrânia em 2014, e desde então, continuamente executa exercícios militares nomeados “Vostok” em 2018, 2019 e 2022 para demonstração de força convencional e não convencional no Ártico (Guedes & Pereira, 2023). Não é surpreendente que após o início da Guerra da Ucrânia a situação tenha continuado a escalar, começando a Rússia a estabelecer operações intrusivas de *intelligence*, vigilância e reconhecimento até aos limites da sua ZEE, contribuindo para a perceção de insegurança regional (Bouffard, 2024). Segundo Buchanan (2023), a estratégia russa para o Ártico é percebida de forma errada pela comunidade internacional, visto ser na verdade pragmática e em linha com a lei

internacional regional, não dissimilando as estratégias das restantes potências no Ártico. Contudo, é difícil a literatura científica suportar este argumento, existindo uma clara discordância dos Estados do Ártico face à mesma por existir uma quebra da iniciativa de Murmansk e, após o lançamento do seu regulamento de acesso às águas da NSR em 2020, existiu uma crescente militarização da região representativa de um abuso de poder, sob a premissa que a NSR está alegadamente sob total jurisdição russa.

No âmbito da governança científico-ambiental, onde a cooperação ainda aparenta perdurar, existe um comprometimento coletivo na promoção de preservação ambiental e atuação sustentável no Oceano Ártico, embora a suspensão temporária do Conselho do Ártico coloque em questão o futuro da governança do Ártico. A nova realidade geopolítica, proveniente de um desengajamento institucional russo forçado como resposta dos restantes Estados à sua invasão da Ucrânia em 2022, gera incerteza sobre a gestão de rotas comerciais do Ártico, sendo necessária uma estratégia clara de como adereçar conflitos emergentes para que a dúvida não perdure (Norris, 2024).

A governança e desenvolvimento científico-ambiental associada à rota, feita de forma eximia por parte do Estado russo, tem por base uma gestão ambiental e investigação polar representativa de um racional de controlo de acesso normativo que representa uma componente de poder russo regional bastante significativo. O comportamento de desenvolvimento sustentável e cientificamente comprovado desta rota fornece credibilidade perante o tribunal internacional, caso contrário, a Rússia podia estar predisposta a perder a sua posição legal de manutenção do controlo sobre a NSR (Buffard, 2024). Por outro lado, a sua altamente publicitada remediação ambiental marítima do Ártico é favorável à perceção de uma imagem de Estado cooperante no sistema internacional e, por si só, já um atestado da credibilidade do exercício do seu poder marítimo.

Relativamente ao seu ramo militar, a *Northern Fleet* é a mais afetada diretamente pela implementação de regulações à navegação da NSR. Sob o argumento que o problema do alargamento da militarização regional e o aumento de atividades e exercícios de *intelligence* por parte da NATO na Noruega, a Rússia prepara planos estratégicos de interceção de ações agressivas na região. Recentemente, a *Northern Fleet* aumentou a sua atividade para monitorizar a atividade marítima na NSR, indicando que a prioridade militar se dá no âmbito de controlo de frotas na rota. Sublinha que quanto maior for o tráfego, maior será o reforço de um regime militar de controlo, mesmo que isto influencie interesses comerciais, favorecendo os processos de travessia da rota (Moe, 2020). A

segurança nacional dos seus ativos é crucial para a fortificação das suas fronteiras, economia e expansão de influência e interdependência. A NSR serve como o seu bastião, tornado capaz de prevenir operações de *intelligence*, vigilância e reconhecimento, estendendo a sua legitimidade e controlo sobre toda a rota face à intrusão de Estado terceiros (Bouffard, 2024).

A intervenção e investimento russo na NSR encapsula a dualidade contemporânea do Ártico enquanto um espaço de cooperação económica e arena de competição estratégica. A Rússia apresenta um evidente e crescente padrão de cooperação de colaboração sino-russo dado o elevado nível de investimentos e parcerias com a China para o desenvolvimento da rota em matérias de exploração de recursos energéticos e criação de infraestruturas críticas para o usufruto da NSR. Enquanto, com os Estados nórdicos, existe uma cooperação técnica vítima de tensões sobre a militarização regional que necessitam de ser geridas. Ainda assim, a quebra da Iniciativa de Murmansk promovida por Gorbachev em 1987 e a constante militarização da região obriga ao alinhamento de um bloco ocidental na OTAN. Consequentemente, o seu padrão de cooperação é de competição com todos os Estados do Ártico membros da OTAN que rejeitam a sua soberania absoluta sobre a NSR e a sua modernização militar alocada à região para neutralizar ameaças externas e consolidar o seu exercício de poder.

Em Humpert (2011), faz-se jus à procura de expansão de influência chinesa para controlo do vetor marítimo nos quatro pontos de estrangulamento localizados na sua rota comercial para a Europa e Médio Oriente. Estes são respetivamente, o estreito de Malaca, o estreito de Hormuz, o estrito de Bab el-Mandeb e o Canal do Suez que, se bloqueados estagnam a capacidade de trocas comerciais marítimas chinesas para a Europa, e provenientes desta (Marquês, 2023a). Contando que a China foi o maior exportador de bens para Estados da UE (21,3%) e o terceiro maior importador de bens europeus (8,3%) (Eurostat, 2025), torna-se compreensível a razão do investimento na segurança e salvaguarda dos interesses chineses, embora os princípios para os alcançar, governando através de alegadas *debt traps*, sejam criticados e um contratempo à *Belt and Road Initiative* (BRI) (Marquês, 2023a). Consequentemente, e de forma a diversificar rotas comerciais e de fornecimento energético para escapar às fraquezas que a rota supramencionada admite, Xi Jinping pretende investir no Ártico, principalmente na Rota do Mar do Norte desta região (Humpert, 2011), fundamentalmente expandindo a sua influência geoeconómica e poder marítimo para a produção de uma nova, encurtada e viável “rota da Eurásia”.

Os Estados do Ártico europeus percebem um padrão de cooperação complexo devido a uma fase de transição recente de uma cooperação eficaz e construtiva para o alcance de benefícios mútuos e da redução de custos de navegação de trocas comerciais entre a Europa e a Ásia, para uma de cautela e crescente confrontação, obrigando a Suécia e a Finlândia a procurarem e acelerarem um processo de adesão à OTAN. Contudo, a Europa continua a visualizar ganhos económicos significativos provenientes do usufruto dessa mesma rota.

A posição geográfica estratégica para políticas marítimas da Suécia é destacada pela sua extensa costa e inúmeras ilhas que lhe oferecem vantagens comerciais capazes de beneficiar da operacionalização da NSR. Porém, a abordagem sueca relativamente à rota é cautelosa, condicionada por fatores geopolíticos e por a cooperação direta com a Rússia ser limitada. Na sua estratégia nacional para a região do Ártico, a Suécia considera crucial a manutenção da estabilidade regional relativamente a reivindicações expansionistas de plataformas continentais por parte de Estados como a Rússia, Canadá e Dinamarca, devendo ser aceite o aconselhamento da CLCS (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Suécia, 2020). Do mesmo modo, identifica que se deve garantir a liberdade de navegação na NEP e na NWP de acordo com a UNCLOS, resolvendo quaisquer disputas dessas rotas de forma diplomática (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Suécia, 2020). Ainda assim, a Suécia teve navios de empresas nacionais, como a *Marinvest*, a navegar na NSR entre 2010-2019, contabilizando-se mais de 15 travessias neste espaço de tempo (Gunnarsson & Moe, 2022). Uma razão para isso deveu-se às empresas nórdicas de transporte de mercadorias terem navios capazes de suportar as condições atmosféricas e de quebrar gelo, aproveitando a oportunidade de transportar gás russo condensado e minério de ferro entre 2011 e 2013 destinado ao mercado asiático (Gunnarsson & Moe, 2022). Conclui-se que embora a Suécia já tenha tido uma índole de cooperação com a Rússia, atualmente esta não se verifica, do mesmo modo que não se apresenta assertiva na procura dos seus interesses nacionais relativamente à NSR, evidenciando-se assim um padrão de cooperação de negligência face à Rússia.

Uma voz europeia ativa na promoção do desenvolvimento da NSR é da Islândia, desde que a UNCLOS sirva como base para a legislação sobre essa mesma rota, atuando ainda como mecanismo de resolução de disputas marítimas que possam surgir (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Islândia, 2021). O Estado islandês pretende cooperar com a China para benefício mútuo através da construção de um porto de transbordo de cargas para uso estratégico dada a sua posição geopolítica (Skarphéðinsson & Yang, n.d.). Trocas

comerciais entre a China e a UE correspondem a cerca de 365 mil milhões de euros anuais, podendo assim a Islândia beneficiar desse comércio (Skarphéðinsson & Yang, n.d.). Para além da relevância da relação Islândia-China para o desenvolvimento da NSR, também emerge o fortalecimento da cooperação islandesa com a Coreia do Sul através de um acordo de políticas conjuntas para o Ártico e para o desenvolvimento da NSR capaz de reduzir o tempo de navegação e dinheiro às empresas mercantis, através de uma rota alternativa (The Korea Times, 2015). Contemporaneamente, qualquer navio convencional que navegue através do Oceano Índico e Canal do Suez demora cerca de quarenta dias em viagem, enquanto através da NSR essa duração pode ser reduzida para cerca de trinta dias. Apesar desse objetivo comum de desenvolver a NSR, a Islândia tomou uma postura de “não cooperação” com a Rússia após a invasão da Ucrânia, embora até então tenham cooperado em âmbitos multilaterais por exemplo, a manutenção do Acordo para Prevenção da Pesca Não Regulada no Alto Mar do Oceano Ártico Central celebrado em 2018 (Conselho do Ártico, 2021). Conclui-se que atualmente não é possível determinar com exatidão que tipo de padrão de cooperação existirá entre a Islândia e a Rússia. A busca assertiva islandesa em garantir interesses geoeconómicos através da NSR verifica-se e não será possível alcançá-los sem a existência de uma relação de cooperação com a Rússia, verificando-se pelo menos um padrão de cooperação de compromisso muito limitado. Consequentemente, o Estado islandês prossegue com uma normalizada colaboração com os restantes Estados nórdicos, todos sendo claros beneficiários da operacionalização da NSR e criticando igualmente a invasão russa da Ucrânia. Já o padrão de cooperação com Estados observadores é um de compromisso, isto pois, apenas através destas relações de benefícios mútuos é capaz de alcançar os seus interesses relativos à rota.

A Dinamarca, assim como a Noruega, Suécia, Finlândia e Rússia, ao fazer parte da região de Barents tem noção dos benefícios que podem ser alcançados através do desenvolvimento da NSR, reconhecendo a sua relevância para o futuro do comércio marítimo eurasiático.

Apesar disso, o Reino da Dinamarca não apresenta uma estratégia de envolvimento direto na NSR, maioritariamente devido ao eclodir da Guerra na Ucrânia, mantendo apenas um diálogo técnico e diplomático. Contudo, o número de travessias feitas por navegações dinamarquesas na NSR entre 2010 e 2013 apenas foi superado pela Rússia, correspondendo a cerca de 15 viagens comerciais realizadas, valor que desceu rapidamente nos anos que se seguiram, onde entre 2014 e 2019 registou cerca de 6 viagens

comerciais (Gunnarsson & Moe, 2022). Ainda assim, a confiança dinamarquesa nesta rota ainda se manteve, entre 2014 e 2019, sendo que de todas as companhias nórdicas, apenas a empresa dinamarquesa *Nordic Bulk Carriers* esteve envolvida em navegações comerciais na NSR (Gunnarsson & Moe, 2022). Em 2018, também o maior navio de carga no mundo, *Venta Maersk*, da companhia dinamarquesa *Maersk*, completou a sua primeira operação na NSR, carregando um volume de carga equivalente a 1550 TEUs, do porto de Busan na Coreia do Sul até portos na Alemanha e Rússia, subindo as expectativas da operacionalização futura da NSR (*OPERATION of the Northern Sea Route and Response Strategy*, 2023).

Os padrões de cooperação dinamarqueses para os Estados do Ártico é tendencialmente um de colaboração, em matérias de desenvolvimento sustentável marítimo na região, e de acomodação, relativamente a outros assuntos marítimos regionais e que afetam direta ou indiretamente a NSR. Mas, embora tenha tido um evidente padrão de cooperação de colaboração com a Rússia no passado promovendo indiretamente a NSR, a Guerra na Ucrânia também afetou a sua relação, tornando-se um padrão de cooperação relativo a um compromisso pragmático de gestão de tensões na região.

A sua atuação é facilitadora da cooperação multilateral, visualizando-se padrões que a comprovam, respeitando a estabilidade e resiliência regional, e estrategicamente demarcada pelo seu pragmatismo em temas que envolvam a defesa da soberania da Gronelândia face ao crescente número de tentativas de influência americana e russa no território autónomo dinamarquês.

O caso da Noruega, devido à sua localização geográfica e presença marítima na região de Barents, pode aproveitar as cadeias de abastecimento e escoamento de recursos desta rota que vêm “desaguar” perto de si quando provenientes da Ásia Oriental.

Após o Tratado do Mar de Barents (*Barents Sea Agreement*) assinado em 2010 e que resolveu as disputas sobre as fronteiras marítimas entre a Rússia e a Noruega, abriu-se espaço a uma conceção russa para o desenvolvimento sub-regional, porém atualmente pouco é o desenvolvimento protagonizado (Buchanan, 2023). Nos primeiros quatro anos da sua operacionalização, a NSR contou com a travessia de seis navegações norueguesas. Desde então, as navegações foram reduzidas, não se tendo registado nenhuma travessia norueguesa entre janeiro e abril de 2024 (CHNL, 2024b).

Em 2014, um questionário dá algumas luzes sobre a predisposição das companhias norueguesas de transporte mercantil investirem na NSR. Verificou-se que das 32

companhias norueguesas que responderam, de variados setores de atividade e dimensões, 40% respondeu positivamente sobre ter conhecimento de navegação no Ártico e apenas 22% afirmou ter um alto nível de conhecimento acerca da NSR, demonstrando que até ao momento do inquérito os investimentos da NSR estavam muito aquém do que estão hoje, embora a perceção do seu potencial já fosse bastante alta. Cerca de 84% admitiram que a NSR tem o potencial de se tornar uma rota viável ao Canal do Suez, tendo 25% já considerado usá-la em 2014 e 56,25% acredita que o governo da Noruega em 2014 deveria assumir um papel ativo no desenvolvimento da NSR (Sagbakken & Raatræ, 2014). Contudo, nesse mesmo ano, esta preponderância russa assertiva nas relações russo-norueguesas foi abalada após as sanções relativas às ações russas na Ucrânia tendo sido cancelados contratos da *ExxonMobil* e *Rosneft* (duas companhias energéticas russas) com a *Norway's Siem Offshore Inc.* relativos à exploração do Ártico em dezembro de 2014 (Buchanan, 2023).

Em 2022, após o despoletar da Guerra na Ucrânia, a Noruega torna-se um dos países mais assertivos na sua condenação do ato de invasão, rompendo quaisquer negócios diretos com a Rússia e, consequentemente, o próprio desenvolvimento da NSR, desconsiderando os benefícios que a sua operacionalização teria para o projeto de exportação marítima de tecnologia verde para a China que ocorrerá entre 2021 e 2027 (Innovation Norway, 2023). A acrescer a esta quebra de relações, a Noruega ainda reporta a presença de drones russos a sobrevoar Svalbard e as suas infraestruturas energéticas também em 2022 (Wasserman, 2024).

O seu padrão de alinhamento com os restantes Estados nórdicos relativamente a interesses comuns regionais demonstra um padrão de cooperação de colaboração que trará benefícios mútuos coletivo, mesmo que as relações com a Rússia se tenham rompido, promovendo ainda assim o desenvolvimento das capacidades marítimas comerciais e de defesa. Já com a Rússia, o seu padrão de cooperação tende desde o fim de 2014 para um de negligência. Porém, devido ao contexto internacional e à procura de melhores condições sub-regionais em Barents e no Ártico, mesmo no contexto de Guerra da Ucrânia, está ainda a cooperar em algumas matérias de desenvolvimento sustentável, tomando assim, este padrão de cooperação complexo que tende para um padrão de compromisso limitado. Exemplo disso ocorre relativamente à gestão piscatória que levou ao acordo sobre as quotas de pesca no Mar de Barents para assegurar um usufruto sustentável dos recursos marinhos, caso contrário os *stocks* poderiam sofrer gravemente de sobrepesca e levar a um esgotamento de *stocks* (Edvardsen & Hansen, 2023). O seu

padrão de cooperação de compromisso com a China é evidente, embora retenha uma postura cautelosa, evitando parcerias estratégicas com a China que envolvam a NSR, isto pois apesar do objetivo em beneficiar do potencial económico chinês, não pode comprometer a sua autonomia nem segurança marítima. O seu padrão de cooperação com os EUA face ao desenvolvimento da NSR é um de compromisso, dado que a Noruega adota uma postura equilibrada evitando a narrativa dos EUA, reconhecendo a sua sensibilidade geopolítica face à questão, não querendo ser percebida como um ator de contenção da influência russa no Ártico. A relação de cooperação com o Canadá não se prevê face à NSR diretamente embora apoie uma governança marítima regional baseada na UNCLOS e Código Polar, documentos importantes à reivindicação da jurisdição nacional russa sobre a NSR e canadiana sobre a NWP, consequentemente apoiando ambas as reclamações destas rotas marítimas enquanto parte das suas ZEEs.

A Finlândia, relativamente ao desenvolvimento da NSR, tomou uma postura crítica refletida na sua atualizada Estratégia da Finlândia para as Políticas do Ártico publicada em 2021 (Governo da Finlândia, 2021). Este posicionamento envolve o risco ambiental inerente ao crescente fluxo de navegação no Oceano Ártico, percebendo a NSR e outras rotas do Ártico como mutáveis e requerentes de pré-requisitos específicos para a construção, manutenção e usufruto da rota e das suas infraestruturas, expressando ser necessária a adaptação da gestão marítima da NSR face a estas mudanças climáticas. O Governo finlandês expressa ainda na sua estratégia para o Ártico que o especial interesse estratégico chinês é preocupante e capaz de criar conflitos de interesse aumentando as tensões regionais (Governo da Finlândia, 2021). Contudo, não podem ser ignorados os ganhos comerciais que as importações e exportações finlandesas podem ter, entre o acesso facilitado a mercados asiáticos em *boom* e a redução de custos logísticos. A NSR embora contribua para a prepotência russa regional, também contribui largamente para o estatuto geopolítico finlandês no Ártico. A prospeção económica de crescimento de indústrias finlandesas no âmbito logístico, turístico, de deflorestação, naval e mineira, entre outras indústrias, diria apoiar o seu crescimento económico doméstico ao integrar a região Norte do país com as restantes (Sivonen, 2021).

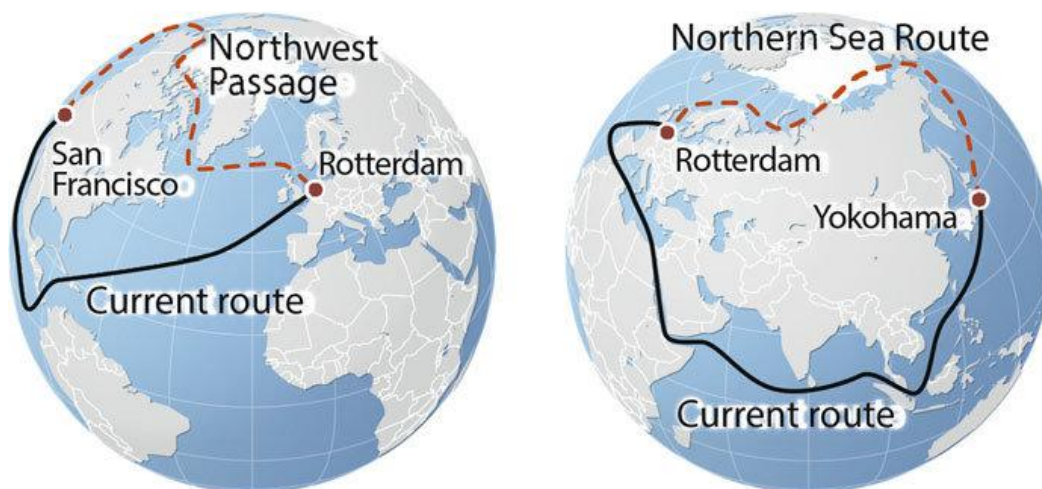
A primeira navegação finlandesa a fazer a travessia da NSR em 1997 representou um ato de confiança na operacionalização da rota, tendo sido lançada a iniciativa de Murmansk promovida por Gorbachev em 1987, promotora da cooperação no Ártico, e iniciando-se o Programa Internacional da Rota do Mar do Norte entre 1993-1999. Entre 2010 e 2013, 49% de todas as viagens na rota foram de companhias nórdicas (Dinamarca,

Finlândia e Suécia), espaço-tempo onde tiveram lugar 10 viagens de companhias finlandesas (Gunnarsson & Moe, 2022). Este número tendeu a reduzir-se ao longo do tempo tendo tido apenas 2 viagens através da rota em 2016, de embarcações de importação de carvão entre Vancouver (Canadá) e a Finlândia (Gunnarsson, 2020).

O padrão de cooperação tendencial da Finlândia com a Rússia, historicamente de colaboração, embora sempre pragmática, transita para um padrão de compromisso com base em cooperação técnica e logística para evitar a escalada de tensões regionais, apesar da postura face à invasão russa da Ucrânia. É perceptível um certo grau de cooperação com base no funcionalismo, assim como existe uma necessidade prática de assertividade regional face à NSR, criticando-a pela falta de cuidado de adaptação às necessidades climáticas regionais para proteção ambiental. Já a sua relação com outros Estados do Ártico privilegia a colaboração, alinhando-se à promoção de práticas sustentáveis e de segurança marítima da NSR. Isto foi reforçado pela sua liderança do *Arctic Coast Guard Forum*, entre 2017-2019, que une as guardas costeiras de todos os Estados do Ártico para esse efeito, representando um fórum independente e não político no Conselho do Ártico (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia, n.d) e, embora já tenha sido questionada a sua capacidade de resolução de problemas em 2015 dada a falta de planeamento estratégico a longo prazo (Østhagen, 2015), o mesmo não aconteceu durante a liderança finlandesa. Por último, o padrão de cooperação finlandês com a China, de forma semelhante a outros Estados nórdicos, foi de colaboração, conforme revisto no seu Plano de Ação Governamental sobre a China (2021), isto porque as relações bilaterais com a China colocam-se de parte das tensões russas para com o mundo ocidental. O seu posicionamento estratégico leva a que a Finlândia esteja predisposta a um desenvolvimento da NSR para o alcance de uma vantagem geopolítica e comercial nas relações sino-finlandesas (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia, 2021).

Em 1946, enquanto a URSS começava a explorar a NEP durante o início da Guerra Fria, procurava também estabelecer um regime legal sobre esta (Weber, 1983). O Canadá apenas começa a desenvolver um regime de administração da NWP como reação às navegações militares americanas na Passagem em 1969 (Bartenstein *et al.*, 2022). Em Gricius (2021), argumenta-se que a NSR e a Passagem do Noroeste, aberta a expedições desde 2006, e que se estende por toda a costa a norte da América do Norte e pelos arquipélagos canadianos no Ártico, por um total de “1450 quilómetros” (Aurora Expeditions ,2023), levantam as mesmas preocupações e implicações geopolíticas. Adicionalmente, o Canadá reclama a NWP como águas canadianas de forma semelhante

Figura 3 - NSR e NWP comparadas às rotas marítimas usadas atualmente



Fonte: Ahlenius, 2008. Disponível em <https://www.grida.no/resources/7150>

ao modo como a Rússia reivindica a NSR, o que tem levantado questões quanto às alegações de ambos os Estados sobre os direitos de trânsito das respectivas rotas, às quais se juntam várias questões de âmbito legal sobre o seu controlo relativamente aos estreitos ainda sem resposta (Gricius, 2021).

As suas promoções para encurtamento do tempo de viagem, registado pelas rotas usadas atualmente, é outro elemento que reflete uma semelhança do objetivo central à governança de ambas as rotas. Na fig. 3 encontram-se representadas as rotas que a NWP e a NSR pretendem substituir, encurtando as rotas atualmente usadas em cerca de 30 a 40%, correspondendo a cerca de 10 a 13 dias de travessia, poupando, portanto, tanto recursos como tempo (NOEP, 2022).

Ainda assim, ao contrário da gestão da Passagem do Nordeste por parte da Rússia, gerida pela Rosatom, a NWP é governada pelo Canadá através de diversos departamentos relevantes do governo canadiano, sendo estes o Departamento de Transportes, Departamento de Pescas e Oceanos, Departamento de Recursos Naturais, Departamento de Assuntos Indígenas e Desenvolvimento do Norte, e o Departamento de Global Affairs (Bartenstein *et al.*, 2022). Consequentemente, é percebido que o padrão de cooperação canadiano com a Rússia, relativamente à NSR, permanece um de colaboração, visto que o Canadá visa alcançar a sua legitimidade perante o NWP através dos mesmos métodos que a Rússia utiliza para a NSR. O funcionalismo neste padrão denota um elevado valor que destaca a cooperação internacional em vertentes técnicas legais e políticas, assim como a assertividade canadiana em defender uma estratégia de desenvolvimento da NWP

num âmbito de administração pública se revela alta. Adicionalmente, a China tem crescido enquanto ator regional, admitindo necessitar de todos os Estados do Ártico a reconhecê-la para operar legitimamente. Todavia, a questão relativa a este crescente interesse é de se os seus interesses são legítimos ou apenas um falso sentido de segurança, desde que a China cumpra as regras regionais estabelecidas, para o Canadá, a sua iniciativa *Polar Silk Road* deve ser bem-vinda no Ártico, com cautela (Lajeunesse, 2018).

A globalização da economia americana que flui através das principais rotas marítimas encontra-se sob ameaça colateral, isto pois, o Irão apreendeu navios que atravessavam o Estreito de Hormuz e alocou rebeldes *houthis* como disruptores do comércio no Estreito de Bab el-Mandeb. O Canal do Suez encontra-se sob ameaça de um *spillover* da instabilidade regional proveniente da guerra entre Israel-Hamas, e o Estreito de Malaca está militarizado por Pequim (Basak, 2024). A necessidade de salvaguardar os seus interesses comerciais é um denominador claro da sua postura de assertividade na ordem mundial, e consequente postura face ao Ártico e à NSR.

Os EUA, não usufruindo desta rota comercial para efetuar trocas com os seus parceiros europeus, dado que pode usar o Norte do Oceano Atlântico para esse propósito, critica de forma bastante assertiva o modo como a Rússia pretende tomar controlo da NSR, discordando da interpretação russa de que esta se inclui nas suas águas internas. Assim, consideram que a retórica russa de reivindicações territoriais se dá de forma agressiva, alienando os restantes Estados do Ártico da sua possível gestão partilhada (Guedes & Pereira, 2023). Assim, pode-se vir a assumir como um líder assertivo de operações de liberdade de navegação (FONOPs), cooperando com os restantes Estados árticos da NATO, dadas as divergências sobre os direitos de navegação da NSR. A passagem de um navio de abastecimento naval francês pela NSR em 2018 é vista como um precedente para uma base de futuras FONOPs no Oceano Ártico (Meade, 2020).

Embora tenha existido um modelo de diplomacia e cooperação construtiva regional entre todos os Estados do Ártico, tendo-se produzido acordos vinculativos como o Acordo de Cooperação SAR em 2011, de proteção marítima do ambiente contra a poluição petrolífera em 2013 e um acordo de cooperação científica em 2017 (Leclerc, 2024), após a invasão da Ucrânia em 2022, os *Arctic 7* condenaram as ações russas interrompendo o Conselho do Ártico até ao fim da presidência russa em 2023. Esta ação levou à estagnação de cerca de um terço dos projetos da instituição, que embora tenha retomado os trabalhos de forma limitada, as reuniões a nível político permanecem problemáticas (Leclerc, 2024). Também a Declaração de Ilulissat, acordada em 2008

entre os EUA, Canadá, Dinamarca, Noruega e Rússia, foi “atropelada” pela Federação russa, dado que a Declaração visava expressamente evitar “qualquer novo regime legal internacional para governar o Oceano Ártico” (Devyatkin, 2022).

O padrão de cooperação americano face à Federação Russa e à China no âmbito do desenvolvimento da NSR é o mais evidente padrão de competição, marcado pela elevada assertividade e incompatibilidade relativamente à cooperação, vendo-se mutuamente como rivais na região do Ártico. Enquanto apresenta um padrão de cooperação de compromisso relativamente aos restantes Estados regionais face à NSR, visando que a soberania russa sobre esta seja limitada. Apenas não se aplicando um padrão de colaboração devido à sua não ratificação da UNCLOS, um dos principais mecanismos usados para a gestão marítima mundial. A Rússia acaba por garantir a sua legislação sobre a NSR como exercício de poder, sabendo que todos os seus Estados árticos vizinhos teriam a ganhar com a operacionalização da rota, mesmo que sob os termos de acesso definidos pela ela.

A especulação relativamente à NSR é imensa e, apesar dos altos investimentos, reina a incerteza, à qual se acrescenta a forma como a Guerra da Ucrânia dita uma alteração paradigmática relativamente aos vários padrões de cooperação relativos ao poder marítimo no Ártico. A tendência reflete um isolacionismo russo forçado pelo Ocidente após a sua invasão à Ucrânia, estando a NSR hoje cada vez mais relacionada com a sua valorização para projeção de poder militar, ao invés do seu propósito de oportunidade comercial marítima (Marquês, 2022). A projeção militar regional dita uma tendência que necessita de ser regulada por meios legais de governança regional, pragmaticamente, sem envolver questões de fora da região, existindo ainda um legado regional do Ártico de pacifismo e como uma “bolha” de cooperação que não se disturbou durante as duas Guerras Mundiais e Guerra Fria.

A NSR encontra-se, portanto, dependente da imprevisibilidade dos fatores governativos referidos para se afirmar como uma rota alternativa ao Canal do Suez, mas também dependente do contexto atual de guerra e consequente alteração de padrões de cooperação que a envolvem.

3.1.2. Governança regional e legal do Círculo Polar do Ártico

Após o fim da Guerra Fria em 1991, o Ártico torna-se um palco de ação e confiança entre os *Arctic 7* e a Rússia, utilizando o Conselho do Ártico enquanto principal “amortecedor” das tensões globais que foram ebulindo entre os EUA e a Rússia. Acresce

ao Conselho vários acordos e tratados bilaterais e multilaterais que visam regular as operações no Ártico em domínios como o de segurança, militar, gestão piscatória, desenvolvimento sustentável e prevenção da poluição marinha. Estes mecanismos serviram de lembrança para o modo como deveriam discutir assuntos enquanto atores regionais, facilitando consequentemente a estabilidade e o consenso para a paz regional de benefício mútuo (Deng, 2017).

a) Órgãos governativos de cooperação

Durante as últimas três décadas, o Ártico demonstrou-se uma região de exceção às tensões geopolíticas que enviesavam as relações interestaduais no resto do mundo. A estabilidade regional é assegurada através de órgãos governativos com diferentes tipos de abordagens multilaterais, tendo estes sucedendo o Tratado de Svalbard de 1920 (onde todos os Estados do Ártico são assinantes) e Estratégia de Proteção Ambiental do Ártico (AEPS) acordada entre os oito Estados do Ártico e organizações indígenas representantes dos povos indígenas *Inuit*, *Saami* e russos. Embora esta última estratégia multilateral não tenha sido vinculativa, representa um ato histórico por si só ao envolver povos indígenas nas negociações em 1991 (Conselho do Ártico, n.d.). O principal foco neste subcapítulo é analisar o Conselho do Ártico, dado que este é o único órgão multilateral onde, até a sua suspensão derivada da invasão russa da Ucrânia, constavam todos os oito Estados árticos enquanto membros. É ainda dado espaço à explicação de outros órgãos bilaterais e multilaterais relevantes e complementares da cooperação e gestão dos objetivos regionais dos Estados árticos.

O Conselho do Ártico, estabelecido em 1996 pela Declaração de Otava, é o principal órgão governativo da região do Ártico, dada a sua índole intergovernamental em formato de fórum de promoção da cooperação, coordenação e interações entre Estados árticos, povos indígenas do Ártico e outros habitantes da região para o desenvolvimento sustentável e proteção ambiental da região. Os seus trabalhos mais pertinentes têm início em 2004, onde é acordado entre todos os membros permanentes um Plano Estratégico Marinho Ártico (AMSP), o primeiro documento acordado regionalmente que promove o ambiente marítimo e a importância do vetor marítimo no Ártico (Conselho do Ártico, n.d.). Embora não seja um órgão legislativo é de saudar o seu papel na negociação de acordos sob a sua égide, como foi o caso do Acordo de Busca e Salvamento do Ártico (2011) e do Acordo de Cooperação Científica Internacional no Ártico (2018). As tensões geopolíticas que se foram acentuando através da militarização regional revelaram a

resiliência institucional deste meio, recorrendo a uma adaptação promotora de diálogo político bilateral e multilateral, mesmo durante o período em que se encontrou suspenso.

O Conselho é composto permanentemente pelos *Arctic 8*, seis organizações de nativos e treze Estados não árticos, oito europeus e cinco asiáticos. Enquanto isso, ainda existe um estatuto não permanente para treze organizações intergovernamentais e doze não governamentais (Reis, 2021). As atividades do Conselho são conduzidas através de seis grupos de trabalho responsáveis por planejar e executar programas e projetos resultantes das reuniões dos Ministros do Conselho do Ártico e a pedido destes. Historicamente, este foi o principal responsável por uma eficaz manutenção do *status quo*, moldando a cooperação regional para a operacionalização de uma instituição polar estável, inclusiva e resiliente, desde a sua formalização, até à invasão russa na Ucrânia, momento em que a cooperação entre os *Arctic 7* e a Rússia se tornou praticamente inexistente.

Na fig. 4, encontram-se todos os precedentes de Cooperação relevantes entre cinco das potências do Ártico promovidos pelo Conselho do Ártico embora a suspensão do mesmo em 2022 tenha fragilizado o seu funcionamento. Contudo, esta não é a primeira vez que a Rússia limita um órgão institucional da região, tem-se como exemplo os eventos ocorridos na Ucrânia, em 2014, que levaram à suspensão da participação russa na Mesa Redonda de Forças de Segurança do Ártico (ASFR), fundada em 2010 e onde constavam também todos os Estados árticos. A fig. 4 demonstra a extensão da cooperação russa com o Ocidente em matérias relativas à região, embora exista uma enorme controvérsia resultante da UNCLOS por os EUA nunca terem ratificado a Carta (Buchanan, 2023).

Figura 4 - Precedentes de Cooperação entre os *Arctic 5* no Ártico

	<i>Russia</i>	<i>US</i>	<i>Norway</i>	<i>Denmark</i>	<i>Canada</i>
Avenue					
Arctic Council	✓	✓ ●	✓ ●	✓ ●	✓ ●
Agreement on Cooperation on Aeronautical and Maritime Search and Rescue	✓	✓	✓	✓	✓
Agreement on Enhancing International Arctic Scientific Cooperation	✓	✓	✓	✓	✓
Marine Oil Pollution Preparedness and Response Agreement	✓	✓	✓	✓	✓
Arctic Security Forces Roundtable	✓ ●	✓	✓	✓	✓
Agreement on the Conservation of Polar Bears	✓	✓	✓	✓	✓
UNCLOS	✓	✓ ● ●	✓	✓	✓
Polar Code	✓	✓	✓	✓	✓
Agreement to Prevent Unregulated High Seas Fisheries in the Central Arctic Ocean	✓	✓	✓	✓	✓
International Maritime Organization	✓	✓	✓	✓	✓
International Arctic Science Committee	✓	✓	✓	✓	✓
Key					
✓	Signatory				
●	Suspended				
● ●	Not Ratified				

Fonte: Buchanan, 2023.

Um órgão governativo no âmbito de segurança no Ártico é a estrutura nórdica da Cooperação Nórdica de Defesa (NORDEF) assinada a 4 de novembro de 2009. Esta visa coordenar políticas relativas ao ramo militar ao explorar sinergias para alcançar os objetivos nacionais comuns, melhorando consequentemente as suas capacidades operacionais no Ártico de cooperação com a UE, OTAN e Nações Unidas através de operações conjuntas, podendo cada Estado escolher se e como participa nas atividades conjuntas (NORDEF, n.d.). A sua valorização por parte dos seus membros cresceu após a invasão russa à Ucrânia em 2022, intensificou as suas operações, treinos e exercícios implementando uma estratégia “Vision for 2030” focada no Ártico e no Atlântico Norte (Ministério da Defesa da Dinamarca, 2025). Esta representa a principal estrutura de cooperação de defesa dos países nórdicos, mesmo ao ser uma aliança militar informal, encarando flexivelmente a colaboração política e militar.

Outro órgão governativo relativamente ao âmbito de segurança e militarização, formalizado em 2010 pela Noruega e os EUA, foi a Mesa Redonda das Forças de Segurança no Ártico (ASFR) com todos os Estados representantes do Ártico e quatro outros Estados europeus (Alemanha, França, Países Baixos e Reino Unido) para discussão sobre a cooperação entre forças militares a operar no Ártico e ao seu redor, resultando maioritariamente em soluções de *search-and-rescue* para uma comunicação regional eficaz promotora de segurança.

A nível sub-regional, o Conselho EuroÁrtico de Barents, criado em 1993 pelos cinco Estados nórdicos, Rússia e UE, desempenha um papel de cooperação ambiental e civil para uma eficaz governação dessa mesma zona, contando também com a importante participação do Japão, Canadá e EUA como observadores (Conselho EuroÁrtico de Barents, 2025a).

Enquanto isso, o principal contexto institucionalizado da cooperação norte-americana verifica-se no Comando de Defesa Aeroespacial Norte Americano (NORAD) sucedendo o Comando Continental Aéreo de Defesa (CONAD) formado em 1954, num contexto de Guerra Fria, que unificava as unidades navais, do exército e da força aérea para responder a ameaças soviéticas. Acordos de defesa norte-americanos estenderam este comando a uma cooperação de integração e execução de planos de defesa aérea conjunta, formalizando a operacionalização do NORAD a 12 de setembro de 1957 assinando-se esse acordo, que visava uma relação de longevidade na defesa conjunta com flexibilidade para se expandir a outros ramos de defesa (VanHerck, 2020).

Estes principais *nexus* de cooperação regional são representativos de diferentes dinâmicas e padrões de cooperação presentes atualmente no Ártico, passando na próxima secção a uma análise de como os Estados interagem neste âmbito e quais os padrões que refletem essa mesma atuação.

b) Posições de cooperação nacionais/multinacionais

Na constituição base daquela que representa a governança do Ártico insere-se a preocupação da participação da União Europeia com a região. A sua presença no Ártico marca-se através de três Estados-membros árticos – Dinamarca, Finlândia e Suécia – mantendo também relações próximas com a Islândia e Noruega principalmente considerando o Acordo de Schengen. A União Europeia enquanto ator regional do Ártico promove a sua segurança e defesa ambicionando contribuir para a paz, algo descrito no seu documento estratégico “A Strategic Compass”, lançado a março de 2022, e adotado em maio do mesmo ano pelo Conselho Europeu. Nesta mesma documentação, está retratada a ação que a UE deve tomar na região do Ártico como um ator de segurança marítima, assegurando rotas de navegação, desenvolvimento económico e segurança energética sabendo como têm crescido as disputas sobre zonas marítimas, linhas de comunicação marinhas (SLOC) e *chokepoints* marítimos. A UE não está cega quanto ao impacto que as alterações climáticas têm afetado o mundo, e o que se segue, especialmente na região do Ártico, é a competição por recursos naturais, dando foco aos recursos energéticos dado o valor político que lhes é inerente, tomando um posicionamento de incentivo a uma transição verde (EEAS, 2022). Contudo, no seu relatório de progresso anual de março de 2024 sobre a implementação do *Strategic Compass* em matérias de segurança e defesa, o Ártico deixa de ser referido por completo (EEAS, 2024), algo que leva a crer que a UE deixa de expressar uma clara visão estratégica sobre a governança da região. Embora a UE se mantenha uma instituição cooperante com os Estados árticos, a necessidade de garantir uma indústria de defesa competitiva e resiliente levou à proposta do *Critical Raw Materials Act* para salvaguardar cadeias de trocas comerciais destes materiais, que também são desejados e procurados pelos Estados que visam explorá-los no Ártico (EEAS, 2024). Dá-se, portanto, a continuidade da cooperação no âmbito de defesa entre a UE e os *Arctic 7* em diferentes tipos de *framework* de forma a complementar os métodos de governança no Ártico, renovando a sua centralidade.

No Conselho do Ártico, apesar da sua histórica elevada troca de conhecimento científico, diálogo e produção de acordos, a atual realidade da sua governação é outra, verificada pela sua suspensão sob a presidência russa entre 2021 e 2023 e coincidente com a invasão russa da Ucrânia. Atualmente a presidência norueguesa procura voltar a revitalizar os níveis de cooperação registados no passado, enquanto a Rússia, condenada por todos os Estados-membros da organização, é isolada deste processo em larga escala. Desde logo este comportamento pode ser encarado como contraproducente, tendo sido colocados em pausa 130 projetos, e não tendo sido estes aprovados para renovação (*RUSSIA Halts Annual Payments to Arctic Council*, 2024). A Noruega evidentemente é a maior financiadora da região com 40% do orçamento do Conselho do Ártico a depender de si e apenas 8% da Rússia, que após a suspensão também suspendeu o seu financiamento da organização (Spence, 2024).

Aplicando o TKI (fig. 1), distinguem-se quatro tipos de padrões de cooperação: o Canadá e a Dinamarca adotam um padrão de cooperação de compromisso neste âmbito, equilibrando os seus interesses nacionais à necessidade de manutenção da cooperação regional, exemplo disso é a sua participação ativa nas negociações de acordos de busca e salvamento e de inclusão de povos indígenas; a Islândia demonstra uma postura de acomodação relativamente aos restantes, cooperando cientificamente para a estabilidade regional sem ser assertiva na procura dos interesses coletivos dos Estados regionais; a Finlândia, Suécia e a Noruega tendem a adotar um padrão colaborativo ao estar altamente envolvidos na promoção de trabalhos científicos, de transparência e dando palco a comunidades indígenas. A sua assertividade é maioritariamente proveniente de uma evidente coordenação conjunta de prioridades comuns à sua agenda, tendo já todos presidido o Conselho no passado e liderado importantes grupos de trabalho; e, por fim, um padrão de clara competição por parte dos EUA e Rússia, onde ambos participam no Conselho manifestando uma propensão assertiva para a influência das decisões a favor dos seus interesses nacionais. Embora se tenha denotado historicamente uma Rússia enquanto “ator de manutenção do *status quo*” (van der Togt, 2019), atualmente adere-se a um claro registo de competição latente.

Os Estados nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia), entendem a governação multilateral regional do Ártico administrada através do Conselho do Ártico, onde a cooperação não deve ser tomada como garantida (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Suécia, 2020). Todos os seus membros têm a responsabilidade de assegurar o seu papel central enquanto fórum de questões relacionadas com o Ártico

apesar da deterioração das relações entre os *Arctic 7* e a Rússia. A Europa reconhece ainda a relevância estratégica que a região de Barents tem para o Ártico e para a NSR, correspondendo a um dos *chokepoints* da mesma. Para a confiança regional, a cooperação para o desenvolvimento sustentável em Barents oferece através do Conselho EuroÁrtico de Barents, uma importante colaboração sobre uma região estratégica de interesse comum entre todos os Estados nórdicos e a Rússia (Conselho EuroÁrtico de Barents, 2025). O padrão de cooperação referente a esta zona estratégica altera-se com a saída da Rússia em setembro de 2023, voltando a estar representado um desfase das relações regionais da Rússia com os restantes Estados árticos, e com um fortalecimento da cooperação entre a Finlândia, Noruega e Suécia, assumindo os três um trio presidencial interino do Conselho. Igualmente importante para os cinco Estados nórdicos é a sua colaboração no âmbito de defesa, que é assegurada pela Cooperação Nórdica de Defesa (NORDEF).

Em concordância com a governança da NSR, existe um enfoque articulado para a região de Barents através do Tratado de Svalbard, que reconhece a soberania da Noruega sobre a ilha de Svalbard. Este tratado apresenta a regulação de condições únicas de gestão do arquipélago de Svalbard para o usufruto de residência, acesso e exploração de recursos naturais em Svalbard sem discriminação dos noruegueses, dada a sua fronteira marítima com a Rússia. Neste, é reconhecido no art.º 9 um impedimento de qualquer atividade de militarização, tendo assim um peso relevante para os padrões de cooperação, e uma componente fulcral para o mantimento de um nível baixo de propensão para o conflito (THE Svalbard Treaty, n.d.).

Para além deste tratado focado na região de Barents, uma entrada para a NSR, foi ainda instituído o Conselho Euro-Ártico de Barents enquanto um corpo intergovernamental de cooperação regional no âmbito marítimo sub-regional de Barents para o seu desenvolvimento sustentável e gestão. A organização era constituída por todas as potências do Ártico, com os EUA e o Canadá a cooperarem enquanto observadores, porém, de forma semelhante ao Conselho do Ártico, acaba por lidar com a ausência da Rússia desta organização após o início da invasão russa da Ucrânia, acabando por sair da organização em setembro de 2023 (Conselho Euro-Ártico de Barents, 2025a). Torna-se evidente que a região partilhada entre a Noruega e a Rússia, a sua índole, sem a presença de um destes Estados, perde-se, levando a que também a Finlândia anunciasse que após 2025 também sairia do Conselho. É, portanto, necessário um reavaliar do futuro da organização, comprometendo-se a Noruega desse feito (Edvardsen & Hansen, 2024). Até que uma redefinição de objetivos seja alcançada, dada também uma sobreposição de

estruturas regionais de cooperação, o Conselho continua a promover projetos juvenis regionais para fortalecer o envolvimento da juventude em âmbitos políticos de cooperação transfronteiriça (Conselho Euro-Ártico de Barents, 2025b). Consequentemente, os padrões de cooperação relativos à organização dividem-se em 3: um padrão de colaboração por parte da Noruega que pretende reviver o propósito do Conselho; um padrão de acomodação por parte da Suécia e Islândia que acreditam na missão institucionalizada e permanecerão na organização sem qualquer comunicação contrária até ao momento; e ainda um padrão de negligência por parte da Finlândia e da Rússia, que deixam de ver um propósito na sua participação: a Rússia após a sua condenação internacional da sua invasão da Ucrânia em 2022, por parte dos restantes membros; e a Finlândia pela intenção de sair do Conselho após 2025.

Exemplo de uma disputa territorial na região do Ártico resolvida esta década, e considerada um modelo para a resolução de disputas territoriais, foi a guerra do Whisky, uma disputa territorial de natureza pacífica entre o Canadá e a Dinamarca que durou de 1973 a 2022, nunca escalando para a violência. Esta disputa sob a ilha de Hans envolvia soldados canadianos e ministros dinamarqueses a deixarem garrafas de whisky e a trocarem bandeiras na ilha, naturalmente vista como um impasse diplomático algo humorístico. Ainda assim, permaneceu sem resolução até 2005, marcando-se este ano com um concordar em resolver a disputa, resolução esta que culminou num acordo formal em 2022. Foi acordado que a ilha seria dividida entre o território canadiano de Nunavut e o território autónomo dinamarquês da Gronelândia, passando a partilhar uma fronteira terrestre. Contudo, esta resolução acarreta uma clara mensagem simbólica, ocorrendo propositadamente durante a invasão russa da Ucrânia, mostrando como as disputas internacionais podem e devem ser resolvidas pacificamente (Ingvadóttir, 2024). O padrão de cooperação neste âmbito foi de evidente colaboração tanto canadiana como dinamarquesa, não só na procura de uma solução satisfatória para ambos os envolvidos como também no compromisso mútuo em enviar uma mensagem de paz naquele que foi um símbolo contemporâneo e emblemático da cooperação regional do Ártico.

No âmbito do NORAD, a estreita cooperação binacional canadiano-americana existe numa condição de interdependência defensiva e militar, desempenhando um papel crucial como uma primeira linha de defesa no caso de eclodir um conflito no Ártico, uma realidade encarada na região do Ártico dada a invasão russa à Ucrânia e a sua sucessiva “subversão de décadas de cooperação e colaboração” (Chollet *apud*. Humpert, 2023). Embora o NORAD não tenha explicitamente mencionada a sua readaptação face à

mudança do contexto estratégico internacional, reavaliou a sua postura, tornando-se mais assertivo na procura dos seus objetivos securitários, estando estes agora intrinsecamente ligados a um foco na dissuasão de forma a gerir as tensões e proporções que o clima de desconfiança e insegurança toma. Desde os anos 80, a NORAD opera regionalmente através de um Sistema de Alerta Nordeste e de linhas de radares que a substituíram e integraram uma Tática de Alerta/Avaliação de Ataque (Glesby, 2023). A sua recente missão de longa duração “Noble Defender” em 2023 demonstrou as capacidades de operacionalização da NORAD em zonas do Ártico norte-americanas, mas também da Gronelândia, revelando ainda a necessidade de integrar forças para a interoperabilidade de mecanismos de defesa norte-americana (NORAD, 2023). A cooperação da relação entre o Canadá e os EUA está em fase de readaptação a um ambiente de ameaça no Ártico, sendo clara a necessidade de modernizar o NORAD e a sua estrutura de partilha de informação.

O padrão de cooperação regional do Canadá e dos EUA, segundo o TKI (fig. 1), retrata uma crescente assertividade no contexto da NORAD, para poder responder a ameaças na região do Ártico. Do mesmo modo, a sua cooperação neste âmbito torna-se mais estreita, tornando-se claro o seu padrão de cooperação de colaboração.

Em outubro de 1987, Mikhail Gorbachev propõe uma “desecuritização” do Ártico pelo lançamento da Iniciativa de Murmansk, um conjunto de propostas de política externa para restringir a atividade naval no Ártico, promovendo assim a cooperação em matérias económicas, ambientais, logísticas e de direitos indígenas. Neste espírito é estabelecida a Declaração de Otava que dá azo ao estabelecer do Conselho do Ártico. Esta proposta de Gorbachev traça o trajeto por onde o multilateralismo regional caminhou, ausentando-se de todas as temáticas fora do âmbito securitário e ambiental (SECURITY and Military Presence, n.d.).

A postura russa sobre a região muda drasticamente sob a liderança de Putin, focando-se agora na assertividade da soberania russa na região, algo corroborado pela jogada simbólica russa ao colocar uma bandeira russa no fundo do oceano Ártico, junto ao Polo Norte, na cordilheira de Lomonosov (Parfitt, 2007). Dá-se ainda uma modernização e expansão da frota naval russa, a *Northern Fleet*, aumentando o número de exercícios militares regionais para esse efeito. Tudo prova de uma crescente assertividade russa, tendencial de um padrão de cooperação de competição russo relativamente ao restantes Estados do Ártico.

Em 2008, Vladimir Putin aprova a legislação de licença *offshore* no Ártico, porém estas só seriam permitidas a empresas onde a Federação russa detivesse a maioria da percentagem da firma energética, o que levou à rápida e crescente preponderância da Gazprom na indústria energética. Uma exceção parcial a essa regra dá-se pela *Novatek*, 2ª maior produtora de gás natural na Rússia, dado ser uma subsidiária da *Gazprom* que detém 51% da sua *joint venture* (Rani, 2021). Para além disso, o seu foco dá-se em torno de projetos *onshore*, embora usufrua diretamente da NSR para exportação. Consequentemente, a *Novatek* promotora do projeto *Yamal LNG* em Tambey Sul no Golfo de Ob, expandiu as oportunidades de cooperação entre a Rússia e outros Estados ao expor e atrair investimento estrangeiro na projeção de produção de gás natural liquefeito *onshore*. O que difere a *Novatek* de outras firmas de energia russa, e o que a torna tão atrativa ao investimento de outros Estados é o facto de esta não ser detida pela Federação russa, apesar da sua óbvia proximidade ao Kremlin. Esta firma lidera a conjectura de firmas energéticas estrangeiras cultivando e gerindo a sua cooperação para operacionalizar este projeto que apresenta um investimento de cerca de 27 mil milhões de dólares, dos quais 12 mil milhões de dólares provêm de um empréstimo chinês (Reuters, 2016). Estando já funcional, este projeto contou com a produção de cerca de 16,5 milhões de toneladas de LNG em 2019 (Buchanan, 2023). O projeto *Arctic LNG-2*, outro projeto da *Novatek*, foi integrado em Utrenneye do lado oposto do projeto *Yamal LNG* no Golfo de Ob. Este projeto dá-se em cooperação com outras firmas energéticas, detendo a *Novatek* 60% do projeto, as duas firmas chinesas (CNPC e CNOOC) detêm cada uma 10%, um consórcio de firmas japonesas detêm outros 10% e a firma francesa *TotalEnergies* detêm os restantes 10% (Buchanan, 2023). A importância do *Arctic LNG-2* dá-se geopoliticamente aquando desta partilha de compromisso e investimento neste megaprojeto russo embora as sanções, fruto da guerra na Ucrânia, tenham atrasado o progresso russo para esse efeito.

O vetor marítimo deste projeto depende largamente do usufruto da NSR, especializando projetos de exploração e exportação de gás natural liquefeito (GNL) em infraestruturas russas no Ártico. E, portanto, corresponde diretamente a um investimento, principalmente proveniente de mecanismos da cooperação sino-russa, no desenvolvimento de infraestruturas que promovem o comércio na NSR.

Atualmente, como assumido pelos Estados Árticos, as organizações de governação regional pecam pela ineficácia governamental em conjugar todos os Estados regionais, evitando matérias ou animosidades sobre assuntos exteriores ao Ártico. Este

assunto será revisitado e analisado no subcapítulo 2 do Capítulo IV, que se foca sobre o balanço de poderes no Conselho do Ártico.

3.1.3. Estados quase-árticos: Geograficamente Distantes, Politicamente Relevantes

O Conselho do Ártico representa atualmente o principal fórum intergovernamental de cooperação polar a Norte, congregando os oito Estados árticos como Estados-membros, porém a sua importância geopolítica, económica e ambiental atrai o interesse de outras potências “não-árticas” de poderem assistir na manutenção deste mesmo órgão através do estatuto de observadores da organização. Atualmente, o Conselho conta com trinta e dois observadores, estes sendo Estados, organizações internacionais e ONGs, número superior ao dos Estados-membros em quatro vezes (Kim, 2016). Entre estes trinta e dois, doze são Estados observadores dos quais sete são europeus e cinco são asiáticos. No decorrer deste subcapítulo destacar-se-ão os cinco Estados observadores asiáticos, pois estes são os Estados cujo investimento e viabilidade da Rota do Mar do Norte afetará de forma mais abrangente.

O estatuto de observador no Conselho do Ártico foi oferecido pela primeira vez no fim da presidência sueca da organização, através da Declaração de Kiruna a cinco Estados asiáticos e à Itália em 2013, dezassete anos após a conceção da organização. Estes eram: China, Índia, Japão, República da Coreia do Sul e Singapura (Conselho do Ártico, 2013a). Nesse mesmo ano é publicado o Manual do Observador do Conselho do Ártico, estabelecendo que estes devem demonstrar ser capazes de contribuir para o trabalho do Conselho, quer com partilha de conhecimentos ou apoio financeiro, através de órgãos subsidiários como grupos de trabalho, *task forces*, grupos de especialidades e outros que o Conselho possa criar (*Idem.*, 2023b).

Para compreender os padrões das interações destes Estados observadores será utilizado o TKI como matriz de comportamento (fig.1), baseando a interpretação da sua assertividade de forma semelhante ao poder que esse mesmo Estado possui, isto pois, a assertividade de um Estado nas suas relações interestaduais é proporcional ao poder que possui. Relativamente aos padrões de cooperação que os Estados observadores asiáticos têm demonstrado, todos têm fundamentado algum tipo de políticas árticas na sua política externa nacional.

Começando a análise pela Singapura que, enquanto Estado portuário, adota maioritariamente uma postura de acomodação, perceptível pela sua pouca capacidade de reivindicar os seus interesses ou agenda política na região. A sua predisposição relacional

é para a cooperação em áreas de desenvolvimento sustentável, proteção ambiental e relacionadas com o ambiente marítimo do Ártico. Não tendo ainda articulado uma estratégia para o Ártico a sua ambição é de contribuir para a governação e diplomacia, podendo enaltecer o seu potencial comercial *offshore* no âmbito marítimo, de construção naval e gestão portuária para se tornar um *stakeholder* marítimo (Watters & Tonami, 2012).

Uma análise ao Japão e à Coreia do Sul revela que os seus padrões de cooperação são semelhantes e díspares do tomado pela Singapura, priorizando interesses científicos, políticos e contribuições técnicas. As iniciativas científicas no Ártico também exercem influência geopolítica e ambos estes Estados formaram parcerias com Estados nórdicos criando um consórcio sobre infraestruturas de pesquisa, computação e modelação climática. Um alinhamento de *middle powers* fortalece a resiliência dos envolvidos, permitindo que a Suécia, Japão, Coreia do Sul e Finlândia trabalhem em minimizar ameaças climáticas e desafios regionais, sendo a crise climática um problema global. Assim, este alinhamento toma significância em torno de combustíveis limpos e tecnologias inteligentes para a navegação (Khorrami, 2021).

O investimento regional de ambos os Estados permitem que o Japão possa ser reconhecido enquanto um Estado especialista sobre pesquisa polar e a Coreia do Sul como um ator importante no investimento em áreas de logística e infraestruturas, abordando a Islândia em 2015 para acordarem políticas conjuntas para o Ártico (The Korea Times, 2015), como para a conceção do seu navio quebra-gelo com tecnologia de ponta “Araon” (Khorrami, 2025). Dado o seu reconhecimento, existe a oportunidade de ambos se tornarem atores influentes e legítimos na região, ocupando o vácuo de poder deixado pelos EUA em matérias de estudos sobre as alterações climáticas na região (Khorrami, 2025). O Instituto Marítimo Coreano, membro da rede de universidades e institutos de pesquisa sobre o Ártico, UArctic, desde 2014, faz desta região um aspeto da sua cultura demonstrando a sua disponibilidade para cooperar e contribuir para a governança regional através de ideais democráticos (Kim, 2016). Para além disso, o Japão tornou-se mais assertivo regionalmente ao poder tirar vantagem da sua proximidade do estreito de Bering para incentivar o uso dos seus portos para exportação de gás natural liquefeito asiático para a Europa passando por esses aquando do usufruto da NSR (Sinclair, 2014). Da mesma forma, a Coreia do Sul afasta-se da sua parceria com a Rússia no contexto da NSR, dado o contexto da Guerra na Ucrânia, procurando manter uma posição pró-ativa ao trabalhar com o Japão e Singapura, assim como com a Finlândia e Suécia, como

supramencionado (Khorrami, 2024). Consequentemente torna-se evidente o alto nível de cooperação e assertividade do Japão e da Coreia do Sul, o que os coloca no mesmo tipo de padrão de cooperação do modelo TKI, correspondendo acentuadamente a um padrão de colaboração.

O caso da Índia, por sua vez, demonstra a astúcia de oscilar no equilíbrio entre deixar assentes os seus interesses e a gestão de relações de cooperação com todos os Estados-membros. A sua primeira expedição científica ao Ártico ocorre em 2007, 87 anos depois da sua assinatura do tratado de Svalbard em Paris, vindo a construir uma base de pesquisa na vila de Svalbard em 2008. Esta base permitiu criar laços com os Estados árticos tendo hoje o envolvimento indiano em mais de vinte e cinco institutos e universidades na região. A crescente acessibilidade regional permite que a Índia aderece os seus défices de terras raras, navegando minuciosamente as ramificações geopolíticas e geoeconómicas criadas pela escalada da invasão russa à Ucrânia. Consequentemente, foi desenvolvido em 2022 a “India’s Arctic Policy-Building a Partnership for Sustainable Development” (Governo da Índia, 2022), onde é identificada a necessidade de garantir a segurança alimentar e o bem-estar do setor rural, algo intrinsecamente ligado ao Ártico devido à sua disrupção causada pelo degelo. É ainda enfatizada a procura pela colaboração da Índia com Estados árticos para a exploração de recursos, encorajando o investimento privado indiano na região e, principalmente, a oferta de recursos humanos marítimos para os crescentes requerimentos para a navegação regional.

Relativamente ao tráfego marítimo no Ártico e à possibilidade de reformular as trocas comerciais a nível eurasiático e mundial, a Política indiana para o Ártico mostra-se capaz de assistir os Estados árticos a mapear a sua hidrografia, algo que a Índia já fez através do Comité Hidrográfico na Antártica e co-produziu em cooperação com a Rússia (Governo da Índia, 2022), como parte da Comissão para a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártida (CCAMLR) instituída em 1982, para gerir a exploração de recursos marinhos resguardada pela Convenção CAMLR (UNEP, n.d.). Além disso, no plano de cooperação internacional regional, a Índia demonstra o seu apreço pelo Conselho do Ártico, Código Polar e a UNCLOS, para além do Tratado de Svalbard e acordos de conservação, científicos e de gestão marítima, orgulhando-se de ratificar praticamente todos os tratados internacionais relevantes para a região. No que consiste na legislação nacional e subnacional marítima, a Índia reconhece o uso do art.º 234 da UNCLOS por parte da Rússia e do Canadá e a forma como este afeta a navegação internacional e a ordem regional, tal como organizações regionais como o Conselho do Ártico, Conselho

Euro-Ártico do Mar de Barents, Conselho Nórdico, Cooperação Nórdica de Defesa e organizações regionais piscatórias que regulam a sua atividade em grande parte através do consenso (Governo da Índia, 2022).

A Índia revela assim um papel que combina assertividade moderada com imensa disposição cooperativa, procurando uma posição de compromisso através de um equilíbrio entre a defesa dos seus interesses (essencialmente científicos e ambientais conjugando nuances legais) e a manutenção de relações com todos os Estados Árticos.

A República Popular da China, autodeclarada “Estado quase-ártico”, apresenta um comportamento altamente competitivo e de assertividade a nível mundial: e o Ártico não é exceção. A Política chinesa para o Ártico, publicada em 2018 exibiu um cuidadoso balanço das suas necessidades económicas, preocupações securitárias e ambições de liderança global, particularmente quanto ao seu impacto na NEP através da *Polar Silk Road*. Neste mesmo documento, a China promove a lei internacional como a sua prioridade, tendo-se colocado numa posição capaz de influenciar a governança regional através de acordos internacionais: “the legitimate concerns of non-Arctic countries and the rights they enjoy under international law in the Arctic and the collective interests of the international community should be respected” (Wang Yi *apud*. Biagioni, 2023). Esta postura é feita na cerimónia de abertura da terceira Assembleia do Círculo do Ártico pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros chinês Wang Yi em 2015, uma ação que deu azo a criar-se uma narrativa de apoio aos interesses regionais dos Estados não-árticos. Essa narrativa oferece mais poder e credibilidade à BRI e à construção de infraestruturas no Ártico capazes de se estender até à região. Este marco para a cooperação chinesa na região coincide com o investimento chinês no megaprojeto russo de infraestruturas e exploração energética no Ártico em 20% das ações de capital fechado no projeto *Yamal LNG*. Este projeto de liquefação de gás natural prova o início de uma cooperação industrial sino-russa para capacitar a Península de Yamal de processos de extração energética, processamento de gás natural, liquefação e de exportação de mercadorias (CNPC, n.d.). Contrariamente à sua tradicional posição de não interferência, a política externa chinesa adotou uma postura mais assertiva e pragmática, acreditando que caso não o fizesse iria colapsar como a União Soviética (Ferreira-Pereira *et al.*, 2023).

Como mencionado no capítulo anterior, a iniciativa da PSR oferece à China um crescente exponencial comercial na indústria de navegação, dando-se em junho de 2024 um consórcio da indústria de construção naval e o estabelecimento de uma linha de portos na NSR que ligasse a Rússia à China, aprimorando o seu vetor marítimo ártico e a sua

influência geopolítica através deste meio (Cao, 2022). Isto, pois, a atratividade de investimentos chineses em infraestruturas no Ártico num contexto de sanções ocidentais cresce e minimiza o risco de degradação das relações sino-russas, dada a contínua procura de autonomia regional por parte da China face ao controlo russo da Rota. Em consonância, ocorre um *spillover* da competição estratégica sino-americana para o Ártico implicando os Estados nórdicos na equação. Estando evidente que estes não podem ser obrigados a deixar de interagir com a China, uma tentativa de isolar a China dos Estados nórdicos por parte dos EUA pode incentivar a que o inverso possa ocorrer (Devyatkin, 2023b). Os padrões de cooperação chineses com os Estados nórdicos no Ártico têm início em 2010, com a China a procurar investir na indústria de minérios sueca. Cresceu depois para outros investimentos chineses em recursos minerais nórdicos, como foi o caso da exploração energética na Suécia, Finlândia e Noruega dado o seu inicial pequeno risco político percebido, mas a sua maior investida ocorreu na Noruega (2013-2018) e Finlândia (2013-2021) dando-lhes imensa importância como parte da *Polar Silk Road* ((Devyatkin, 2023b). Porém, os interesses estratégicos chineses não se conseguiram enraizar nessa mesma economia por suspeita de exagero nos acordos no Ártico dos Estados nórdicos, acrescentando a mudança da situação política mundial, para além do evidente contingente norte-americano a levar os Estados nórdicos a temerem prejudicar as suas relações com os EUA (Andersson, 2024). A realidade atual chinesa leva-a a fortalecer os laços com a única potência ártica rival dos EUA, posicionando-se como neutra quanto à guerra na Ucrânia, e contando com a decisão de adesão da Finlândia e Suécia à OTAN. É algo preocupante a mensagem do enviado especial chinês no Ártico, Feng Gao, que expressa que a China não iria suportar e reconhecer o Conselho do Ártico caso a Rússia continuasse a ser afastada da organização como repercussão da Guerra na Ucrânia (Buchanan, 2023). Adicionalmente, os laços de cooperação entre a China e os Estados nórdicos encontram-se severamente limitados, algo que veio criar tensões entre a China e a Rússia (Andersson, 2024)

Atendendo à análise da postura chinesa nas suas interações com outros estatutos, a matriz de cooperação TKI (fig. 1) identifica um padrão híbrido, sendo evidente o seu padrão de colaboração no cerne da cooperação sino-russa, dados os seus altos índices de assertividade e cooperação. Embora seja detetado um padrão de competição relativo às suas interações com os EUA, existe um padrão de colaboração e crescente negligência para com os restantes Estados árticos. Esta abordagem às suas relações visa claramente maximizar os seus ganhos e minimizar potenciais reações adversas à sua postura na

região, uma posição reveladora do seu carácter de não interferência conjugada com uma assertividade conjugada na cooperação sino-russa regional e que, simultaneamente, contribui para a competição da ordem económica mundial.

3.2. *Nemo Sine Vitio Est: Padrões de Conflito*

[Ninguém existe sem culpa] A perceção da região do Ártico como uma zona de conflito geopolítico, geoeconómico e securitário é intrínseca à disputa pela nova ordem mundial que caracteriza o mundo contemporâneo. Contudo, a realidade é que essa perceção também acarreta o fardo de se estabelecer sobre o imaginário de que uma região historicamente pacífica. A posição tida pelos Estados do Ártico na procura de usufruir desta região, é explicada através dos padrões de cooperação e conflito, que têm vindo a ser desconstruídos neste estudo, e principalmente devido ao desenvolvimento de um clima digno de um dilema de segurança gerado pela forma como o poder está distribuído.

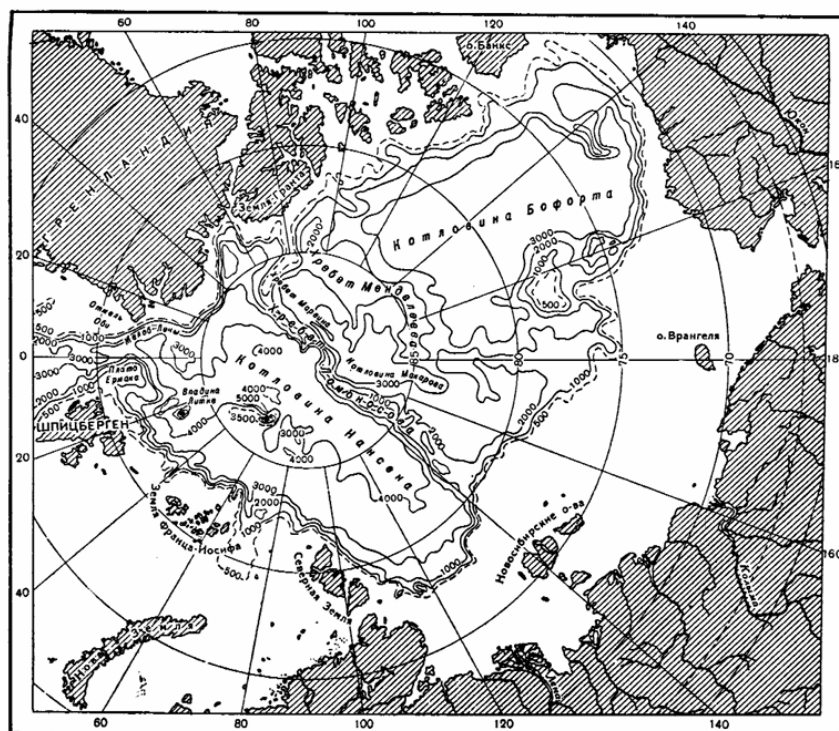
A ansiedade sentida pelo Ocidente, principalmente após a invasão russa da Ucrânia, levou a que a importância da região para a Europa e para a OTAN se exponenciasse, “an underexposed aspect of this security architecture is the accelerated militarisation and rise of tensions in the Arctic” (Vindevogel, 2022). Subsequentemente, este subcapítulo caracterizará como a segurança e armamentismo do Ártico têm tido espaço para se potenciarem, criando um clima de incerteza política entre os Estados da OTAN e a Rússia. Para tal, usar-se-á o modelo ilustrado na tabela 1 para uma padronização dos conflitos regionais, começando a sua análise neste capítulo através de uma abordagem sobre a governança *de facto* russa sobre o Oceano Ártico, desde a importância da cartografia até ao conflito legal relativo às reivindicações de expansão de plataformas continentais e ainda sobre a legislação russa sobre a navegação na NSR em dezembro de 2022. De seguida procurar-se-á um entendimento sobre o que consta na “Russia’s New Arctic Policy 2035” para a estratégia regional russa cuja preponderância se encontra em crescendo, particularmente em relação ao vetor marítimo. Posteriormente, a investigação foca-se sobre como a invasão da Ucrânia se tornou um vetor para o conflito no Ártico que influenciou o comportamento dos Estados do Ártico e tornou o Conselho do Ártico obsoleto até a Noruega assumir a presidência da organização, juntamente com uma análise de um realinhamento de blocos entre o ocidente e o leste, criando-se um “Arctic 7”, como parte da OTAN, face à instabilidade vivida após o início da invasão da

Ucrânia que perdura até hoje, que enfrenta um bloco leste, composto pela cooperação sino-russa.

3.2.1. Governação *de facto* sobre o Oceano Ártico

Durante a II Guerra Mundial a exploração do Ártico foi interrompida priorizando-se o investimento bélico. Contudo, um ano após eclodir a Guerra Fria (1947), cientistas soviéticos descobriram a cordilheira de Lomonosov, encobrendo-o até 1954. Decidiu nesse ano publicar o primeiro mapa moderno que dividiria o Oceano Ártico em duas bacias. Porém, o estudo fisiológico das matérias descobertas no fundo desse oceano só fora feito pelo Serviço Hidrográfico Canadano em 1967, utilizando apenas os dados obtidos das expedições aéreas de alta-latidade até então. A importância destes estudos surge no contexto russo quando, em 1958 na Conferência Internacional sobre o Direito do Mar em Genebra, uma resolução adotada foi de os minérios e outros recursos encontrados sob as plataformas continentais serem considerados propriedade do Estado que reclama a sua costa adjacente à plataforma. Isto levou a que a URSS obtivesse dados batimétricos capazes de resultar num segundo mapa russo da região em 1959 (Weber, 1983).

Figura 5 - Mapa batimétrico russo do Oceano Ártico (1959)



Fonte: Weber, 1983, pág. 135.

O mapa retratado pela fig. 4 demarca uma posição de busca pela supremacia soviética na região, dado o ambiente vivido no decorrer da Guerra Fria, onde os EUA e o Canadá cooperavam no ramo científico e cartográfico, algo claro ao perceber que o centro do mapa não se localiza a 90°N latitude, mas sim naquela que era a parte soviética do Ártico.

Em dezembro de 1970, a Declaração das Nações Unidas sobre os Princípios que regem o Fundo do Mar e o Subsolo é adotada, aplicando-se para além dos limites da jurisdição nacional dos Estados e reclamando essas áreas como património comum da humanidade (Nações Unidas, 1971), ou *Global Commons*, conceito popularizado por Garrett Hardin no seu artigo “The Tragedy of the Commons” (1968) e usado no âmbito de proteção ambiental nos anos de 1980s. Portanto, a Conferência sobre o Direito do Mar de 1958 e a Declaração de Princípios que regem o Fundo do Mar e o Subsolo referem-se a áreas distintas, com a Conferência a abranger áreas de jurisdição nacional e a Declaração a abranger áreas para além da jurisdição nacional que se estende unicamente até 200 milhas náuticas (Anexo I). No entanto, um Estado como a Rússia irá procurar expandir a sua plataforma continental para a utilização estratégica do seu vetor marítimo e da exploração de recursos energéticos como interesses nacionais, ao invés de permitir que esta área seja de acesso internacional.

Na 3ª Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS III), tendo lugar entre 1973 e 1982 (ano em que abre o processo de assinatura e ratificação), é votada a Convenção sobre o Direito do Mar a pedido da delegação americana, tendo sido esta aprovada com 130 votos a favor, quatro contra e dezassete abstenções. Entre os quatro Estados que votaram contra a mesma constam os EUA (Galdorisi, n.d.), enquanto entre as dezassete abstenções consta a URSS (Gwertzman, 1982). A Convenção acaba por entrar em vigor a 1994 ratificada por 167 Estados e pela União Europeia, e assinada por outros 14 Estados que não a ratificaram, tornando-se automaticamente todos membros da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA, 2025). Contudo, algo que Solski (2021) procura entender foi a posição dos três Estados envolvidos na génese do art.º 234² da Carta do Direito do Mar das Nações Unidas (UNCLOS) sobre regulação sobre águas cobertas de gelo. As negociações ocorreram, maioritariamente, em reuniões privadas bilaterais entre o Canadá, EUA e URSS, mal sendo mencionado o discutido em relatórios

² “...os Estados costeiros têm o direito de adotar e aplicar leis e regulamentos não discriminatórios para prevenir, reduzir e controlar a poluição... nas áreas cobertas de gelo dentro dos limites da zona económica exclusiva” (Nações Unidas, 1994).

da UNCLOS III (Solski, 2021). A dinâmica destas reuniões ocorre inicialmente apenas entre os EUA e o Canadá, sendo integrada a URSS posteriormente percebendo-se que um acordo sobre o Ártico, num contexto de Guerra Fria, onde a URSS não estivesse presente seria frágil. Após a sua entrada na mesa de negociação, o balanço de poder negocial escapou dos EUA levando a que um acordo sobre o artigo 234 da UNCLOS fosse pobremente refletido na Carta (Solski, 2021). A presença e poder negocial soviético impactam as negociações norte-americanas, sendo apresentado uma proposta conjunta russo-canadiana em 1976 sobre o direito à proteção ambiental marinha em ZEEs com águas congeladas, denominando esse *draft* de “Arctic Clause” e propondo separadamente a separação entre áreas cobertas de gelo e outras “zonas especiais” algo já sugerido anteriormente pelos EUA (Solski, 2021).

A conceção deste artigo é particularmente contestada pela sua ambiguidade e condições de negociação, tendo sido apenas decidida entre três potências do Ártico. É sujeito a alegações de legalizar um controlo nacional mais estrito das águas cobertas de gelo em ZEEs, em prole da prevenção climática, mesmo que na prática o motivo possa ser outro. Este artigo também se aplica mesmo que estas águas não estejam cobertas a maior parte do ano, para além de ser usado para beneficiar o Estado dessa ZEE relativamente a outros, embora o art.º 234 apenas se assuma quanto a aplicação de leis e regulamentos não discriminatórios (Marquês, 2023b).

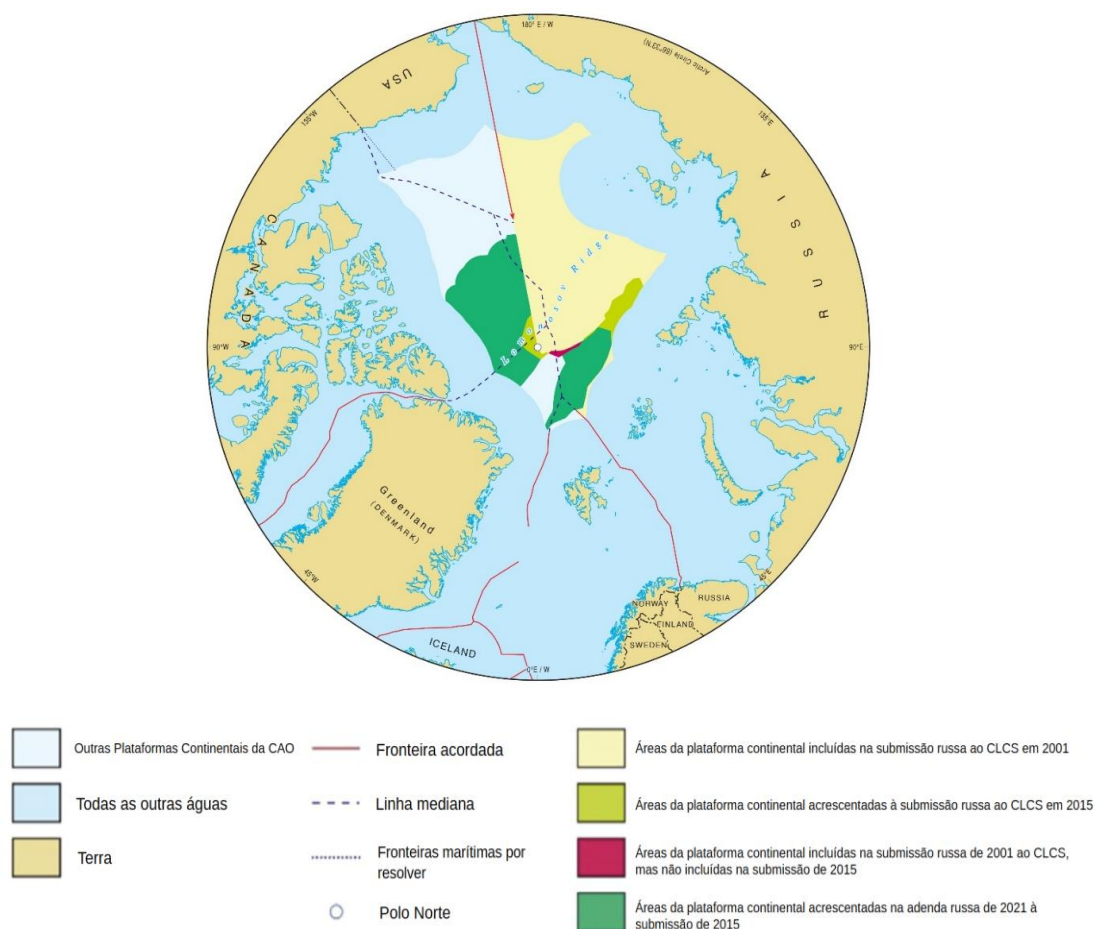
Subsequentemente ao lançamento da UNCLOS, e existindo a possibilidade de expansão da sua plataforma continental para ser avaliada pela Comissão das Nações Unidas sobre os Limites da Plataforma Continental (CLCS), a Rússia submete a primeira candidatura de extensão da sua plataforma continental no Ártico em 2001. Esta foi rejeitada pela CLCS sobre a premissa de falta de evidências científicas que apoiassem essa mesma proposta (Polar Notes, 2016). Uma tomada de decisão algo estranha dado que a Rússia tinha se sujeitado a nove expedições geológicas e a estudos hidrográficos supramencionados, e de grande detalhe, para produzir dados científicos de suporte à sua candidatura. Se a Comissão aceitasse as provas científicas, a Rússia iria ter um poder de negociação superior ao dos restantes Estados, sendo a Comissão apenas responsável pela aprovação da validade científica. Em zonas sobre disputa legal, como é o caso do Polo Norte ou de grande parte da dorsal de Lomonosov, a delimitação fronteiriça dependerá de um acordo internacional.

Em 2015, a Federação da Rússia faz uma revisão da sua reivindicação com o contributo das autoridades federais russas: Ministérios dos Recursos Naturais e Ambiente; Agência Federal de Recursos Minerais; Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Defesa; Departamento de Navegação e Oceanografia; e Academia Russa de Ciências Sociais (Buchanan, 2023). Para alcançar provas claras da sua reivindicação, a Rússia torna-se o primeiro Estado a perfurar o fundo do Oceano Ártico na cordilheira de Lomonosov, oferecendo provas da progressão natural da cordilheira na plataforma continental da Sibéria. Esta é feita também em antecipação das submissões dinamarquesas e canadianas, consultando ambos os Estados sobre a sobreposição de submissões, chegando a acordo acerca de submissões subsequentes para a CLCS (Buchanan, 2023). A reivindicação russa de 2015 acrescenta duas novas áreas e remove uma da sua submissão original de 2001, passando agora o Polo Norte para o lado dinamarquês e canadiano do Ártico (Buchanan. 2023).

Em março de 2021, a Rússia apresenta duas adendas à submissão de 2015, relativas à cordilheira de Gakkel, às bacias de Nansen e Amundsen, às cordilheiras de Lomonosov e Alfa, ao ressalto de Mendeleev, às bacias de Amundsen e Makarov e à bacia do Canadá, o que estendia a sua plataforma continental para uma reclamação de cerca de setenta por cento do fundo do Oceano Ártico.

A fig. 6, encontram-se representadas as reivindicações russas ao longo das duas últimas décadas no Oceano Ártico, utilizando o *framework* definido pelo art.º 76 da UNCLOS. Na figura demarca-se a extensão da plataforma continental russa para além das suas 200 milhas náuticas através da cordilheira de Lomonosov e outros relevos no fundo do mar ligados à plataforma continental da Sibéria. Contudo, nenhum destes pedidos de extensão se materializou até ao momento.

Figura 6 - Submissões Russas sobre o Oceano Ártico Central (2001, 2015,



Fonte: IBRU, 2021a. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-5-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Russias-evolving-submission-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-5-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Russias-evolving-submission-in-the-CAO).pdf)

Para além destas reivindicações, é relevante o entendimento de que na região de Barents, em 1957, a URSS e a Noruega, que até então disputavam as fronteiras marítimas em Barents, chegam a um acordo para o seu delineamento, um acordo que contribui para as relações de vizinhança entre ambos os Estados. Embora as negociações formais dessa mesma delimitação tenham sido ignoradas pela Rússia até 1974, acordando desde logo em matérias de pesca em território soberano, o princípio da linha mediana foi aplicado para determinar a fronteira marítima pelo ponto equidistante mais próximo de ambas as costas dos Estados. Ainda assim, o acordo sobre o espaço marítimo de Barents apenas foi resolvido em 2010, em Murmansk, olhando para a Declaração de Ilulissat e UNCLOS como base para esta resolução que se tornou um modelo valioso de como resolver a sobreposição de reivindicações no Oceano Ártico (Buchanan, 2023).

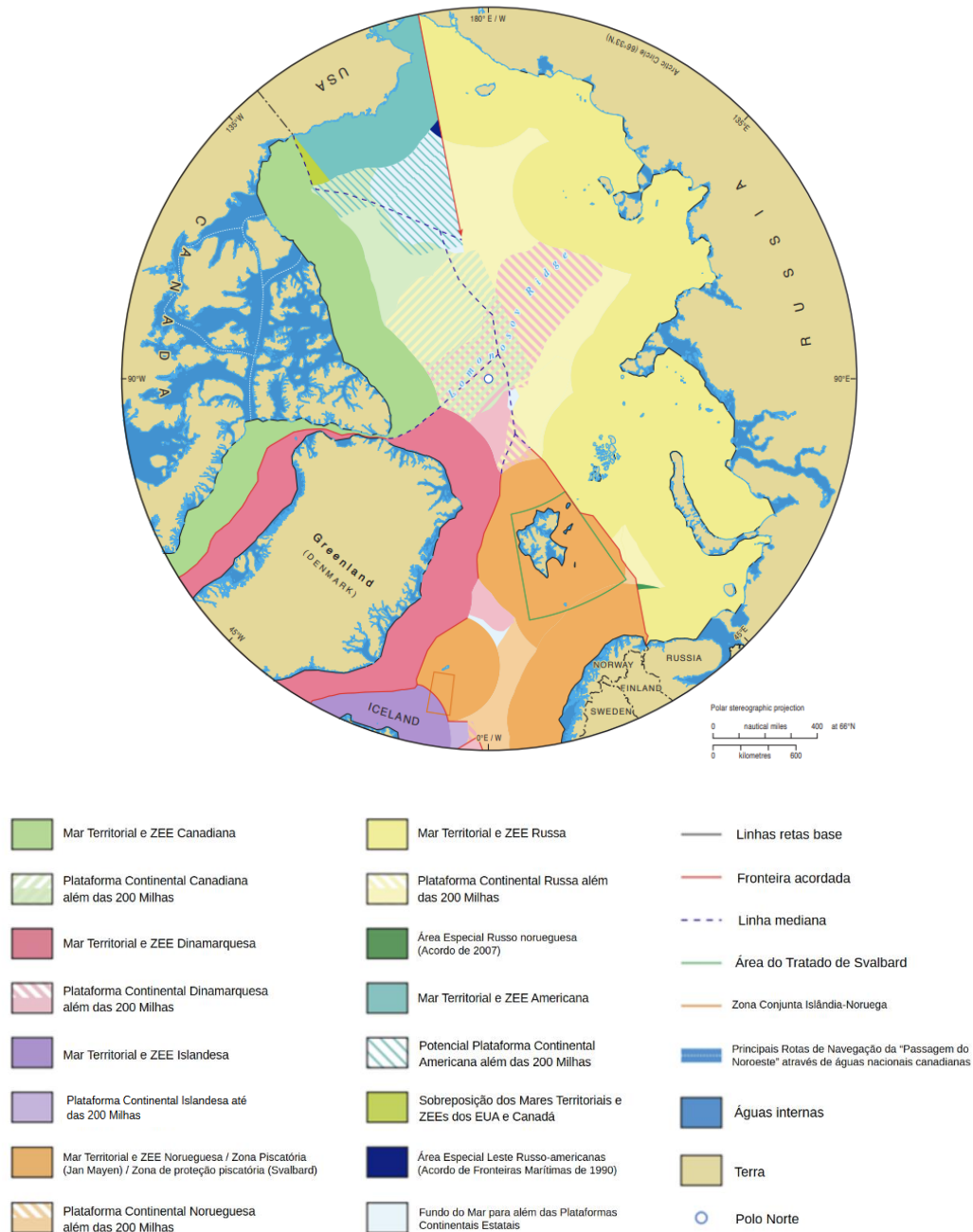
A 18 de Setembro de 2020 foi aprovada a documentação política russa “Rules of Navigation in the Water Area of the NSR”, utilizando a base da precedente regulação

“The 1990 Rules of Navigation on the Lines of the Northern Sea Route”, tendo outras emendas sobre a NSR sido introduzidas via Ato Federal em 1998 e emendada em 2012 estabelecendo atos de regulação de navios comerciais estrangeiros, obrigando o pagamento de tarifas, ter seguro e prova de *liability* (Cheng, 2019). Estas políticas agem como regras de acesso à Rota do Mar do Norte, demonstrando como a Rússia a visa gerir, sendo que de acordo com estas Regras, para a navegação na rota em questão, um navio quer russo ou estrangeiro, deve submeter um formulário de permissão para ser aprovado ou recusado pela base de operações marítima da Rosatom que gere a Rota (Governo da Federação Russa, 2020). Para a obtenção desta mesma licença deve ser feito um registo que é tornado público (Governo da Federação Russa, 2020) e durante a travessia, segundo o art.º 30 da *Rules of Navigation in the Water Area of the NSR* (2020), os navios são assistidos por quebra-gelos russos que acompanham a sua atividade sob a indicação de salvaguarda das condições de navegação. A regularização da NSR escalada para a promoção de monopolização russa dá-se aquando da necessidade de navios militares necessitarem de permissão para a travessia 90 dias antes da mesma, permitindo apenas que um navio passe de cada vez (Wasserman, 2024). Para além destas medidas, em 2018, Vladimir Putin ainda propôs a adoção de uma lei de exclusividade russa do uso da NSR para transporte de gás e petróleo, revelando, portanto, um padrão de conflito de ganhos relativos unilaterais para controlo marítimo regional, provocando uma escalada de tensões pela continua implementação burocrática do uso estrangeiro da NSR, e, portanto, impedindo uma interdependência neste mesmo âmbito (Wasserman, 2024). A padronização deste tipo de padrão de comportamento do Estado russo é identificada como um padrão de conflito ideológico, acreditando que segundo a teoria neorrealista a Federação Russa pretende competir pelo poder hegemónico regional, enquanto segundo a teoria neoliberal limita as hipóteses de usufruto multilateral e de benefícios mútuos desta mesma rota.

Através dos pressupostos da UNCLOS, a Federação da Rússia alega total jurisdição sobre a NSR, a qual afirma constar em águas internas, e sobre o NEP, ao qual acresce a reivindicação da expansão da sua plataforma continental relativamente à cordilheira de Lomonosov. Esta alegação, embora corroborada por Buchanan (2023) não é bem fundamentada pois, segundo o art. 56 da UNCLOS “Rights, jurisdiction and duties of the coastal State in the exclusive economic zone”, o estado soberano cuja a ZEE pertence apenas tem direito à exploração e conservação das águas limitadas até 200 milhas da sua costa (anexo I). Afirmando ainda no ponto b) desse mesmo artigo que o

Estado costeiro só poderá apresentar jurisdição relativa: ao estabelecimento de ilhas artificiais, instalações ou estruturas; à pesquisa científica marinha; e à proteção e preservação do ambiente marinho. Assim, não é previsto que tenha total legitimidade como alega (Nações Unidas, 1994).

Figura 7 - Zonas Marítimas e Reivindicações no Oceano Ártico (2021)



Fonte: IBRU, 2021b. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-1-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(revised-Russia-claimed\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-1-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(revised-Russia-claimed).pdf)

Todas as reivindicações se conjugam na fig. 7, ilustrada para um melhor entendimento da disputa legal sobre o Oceano Ártico onde as três potenciais (Canadá,

Dinamarca e Rússia) apresentam submissões oficiais, enquanto a Islândia consta na imagem de forma a salvaguardar a sua plataforma continental até 200 milhas náuticas e, os EUA, apesar de não terem ratificado a UNCLOS, são livres de o fazer a qualquer momento podendo posteriormente propor a expansão da sua plataforma continental além das 200 milhas náuticas da forma que é ilustrada na figura.

Os padrões de conflito russos face aos restantes Estados relativamente às suas reivindicações legais sob o Oceano Ártico, são de dois tipos. Evidentemente, o padrão de conflito de soberania com os EUA revela-se pela não ratificação estadunidense da UNCLOS, o *framework* legal usado nas reivindicações de todos os Estados do Ártico, o que prejudica a sua interdependência no âmbito desta temática. Também a incompatibilidade de objetivos se revê com base na UNCLOS, isto pois, os objetivos dos Estados que reivindicam uma extensão da plataforma continental e, no caso da Rússia, uma regulamentação nacional da NEP, não se inscrevem naquela que é a visão estadunidense de um regime marítimo internacional. Já o padrão de conflito envolvente das relações russas com o Canadá, Dinamarca e Noruega, enquanto Estados cujas submissões foram submetidas para aprovação da CLCS, é um padrão de conflito de recursos. Enquanto a sua interdependência se regista por todos estarem sobre a alçada da UNCLOS, os seus objetivos são inteiramente opostos e incompatíveis visto que todos procuram reivindicar o mesmo espaço marítimo.

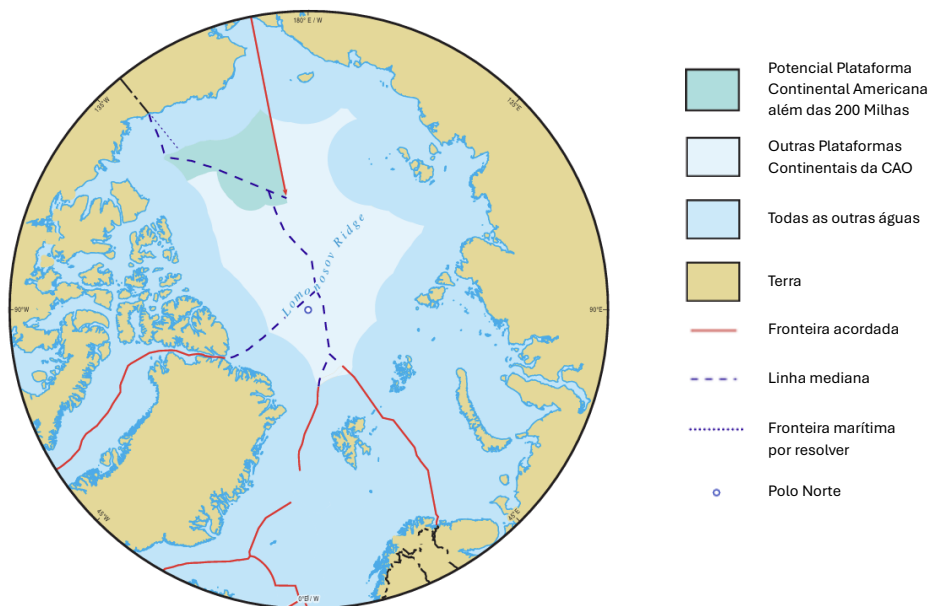
Enquanto isso, a perspetiva dos EUA sobre a governança legal do Oceano Ártico é caracterizada pela defesa dos princípios de liberdade de navegação e de oposição ao uso da UNCLOS como promotora de uma tendência expansionista e ao aproveitamento da ambiguidade legal da Carta para corroborar o abuso de poder.

Os EUA do mesmo modo que os restantes Estados reivindicativos de uma expansão no Oceano Ártico também submete dados científicos sobre a cordilheira de Lomonosov e de Alfa-Mendeleev, todavia o propósito destes dados é completamente inverso ao dos seus Estados vizinhos no Ártico, pois ambicionam provar que nenhuma cordilheira de montanhas no fundo do Oceano Ártico pertence a qualquer plataforma continental estatal. Aconselha, oficialmente, a um consenso científico por parte da CLCS através do acréscimo de condições legais no procedimento para alcançar a credibilidade desejada pela Comissão e pela Carta (Calson *et al.*, 2013).

A administração de Biden expressa desde então um compromisso contínuo no Ártico, destacando a importância do reforço das infraestruturas e segurança marítima, assim como um reforço da jurisdição internacional representada pela UNCLOS. A sua

falta de ratificação à Carta representa deste modo um bloqueio americano que prejudica o funcionamento pleno da UNCLOS e dos mecanismos nela descritos, como é o caso da possibilidade de reivindicação de uma expansão da plataforma continental (Barreiros, 2024).

Figura 8 – Possível Submissão Americana sobre o Oceano Ártico Central proposta pela IBRU



Fonte: IBRU, 2021b. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Focus-Maps-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Focus-Maps-in-the-CAO).pdf)

Na fig. 8, encontra-se representada uma possível reivindicação estadunidense, caso este ratifique e pretenda esta expansão, utilizando o *framework* definido pelo art.º 76 da UNCLOS. Na figura demarca-se a possível extensão da plataforma continental para além das suas 200 milhas náuticas dos EUA a azul ciano, estendendo-se em pequena parte para a cordilheira de Lomonosov. Contudo, esta extensão não é algo que se preveja, apesar do seu pedido ter sido formalizado sem recorrer à UNCLOS, servindo unicamente para o entendimento do que representaria caso fosse submetida sobre a alçada deste *framework* legal.

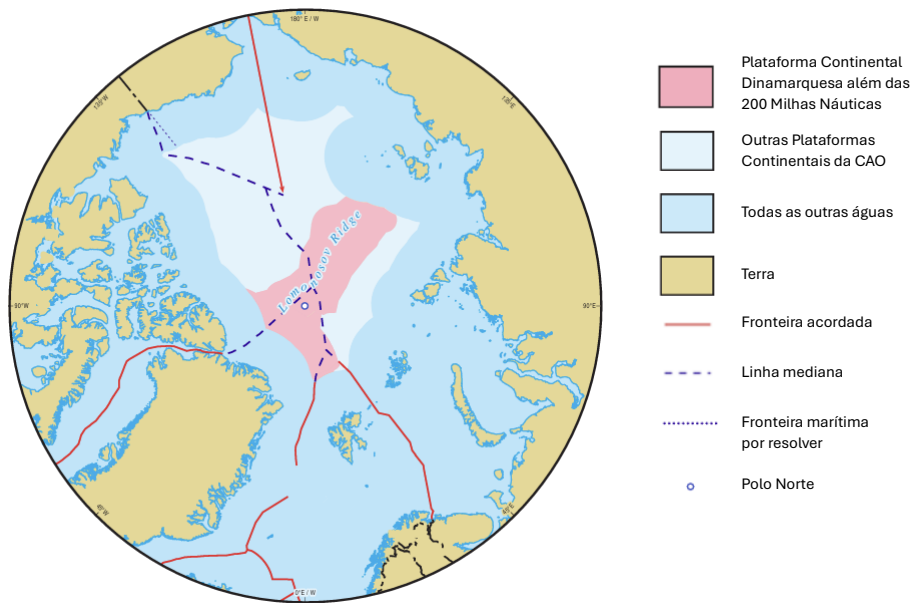
O padrão de conflito dos EUA no que concerne todos os restantes Estados do Ártico é apenas um: padrão de conflito de soberania. Este padrão regista-se por os EUA não serem um Estado vinculado à UNCLOS, embora tenham sido signatários nunca a ratificaram e, portanto, a sua interdependência relativamente a um regime legal que conjuga todos os atores não se verifica neste padrão. Do mesmo modo, torna-se perceptível

que os EUA não pretendem que a UNCLOS seja usada para efeitos expansionistas, condenando vivamente esta ação.

A Dinamarca, relativamente às reivindicações russas sob a cordilheira de Lomonosov e na Passagem do Nordeste, aborda a situação reivindicando o mesmo espaço relativo a Lomonosov. Segundo Buchanan (2023), esta abordagem também é realizada pela Noruega, sobrepondo-se as três reclamações do espaço, às quais ambos os Estados nórdicos planejaram delimitações com base num acordo bilateral. Já o Canadá, embora não apresente objeções às reivindicações dinamarquesas perante a cordilheira de Lomonosov, deixa a nota de vir a discutir a potencial sobreposição das plataformas continentais do Canadá e da Dinamarca, não existindo objeção canadiana. A Rússia também responde a esta reivindicação, porém, dado ter sido alcançado um acordo bilateral russo-dinamarquês, não existiu qualquer objeção à reivindicação dinamarquesa.

Para muitos analistas securitários a reivindicação da extensão da plataforma continental dinamarquesa dá-se de modo a popularizar uma procura da independência da Gronelândia, onde esta reivindicação é muito popular, narrativa a qual a Rússia discorda largamente por se verificar um aumento no investimento para a sua capacidade naval na região, algo também feito pela Rússia, verificando-se, portanto, dois pesos e duas medidas (Barkham, 2014). A submissão conjunta dos governos da Dinamarca e Gronelândia é feita à CLCS a dezembro de 2014, reclamando uma extensão da Plataforma Continental em cerca de 895 mil Km². O seu propósito para favorecer o desenvolvimento sustentável regional, enfrentar desafios climáticos e como espaço de procura de uma mais próxima cooperação internacional com os seus parceiros regionais (Buchanan, 2023).

Figura 9 - Submissão Dinamarquesa sobre o Oceano Ártico Central



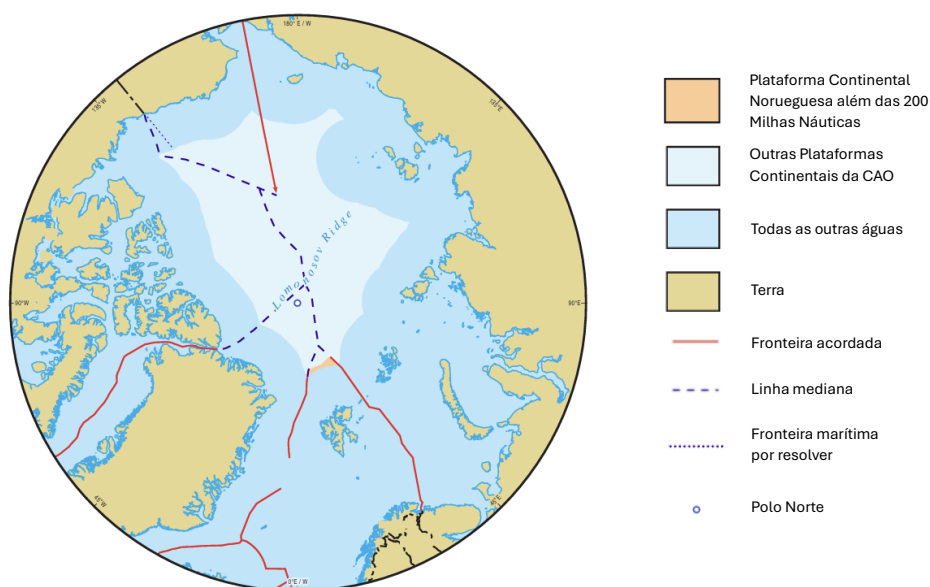
Fonte: IBRU, 2021b. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Focus-Maps-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Focus-Maps-in-the-CAO).pdf)

Na fig. 9, encontra-se representada a reivindicação dinamarquesa, segundo o *framework* definido pelo artº. 76 da UNCLOS. Na figura demarca-se a extensão da plataforma continental para além das suas 200 milhas náuticas a rosa, estendendo-se através da cordilheira de Lomonosov.

O padrão de conflito entre a Dinamarca e a Rússia encaixa-se num padrão de conflito de institucional segundo a tabela 1, isto pois, existe uma elevada compatibilidade de objetivos, onde ambos os Estados usam a mesma metodologia através da UNCLOS para reivindicar as expansões das suas plataformas continentais, assim como também se percebe uma elevada interdependência para além da UNCLOS enquanto mecanismo vinculativo, tal como o Código Polar e uma grande proximidade à sub-região de Barents com a Noruega e Rússia. Este padrão de conflito institucional é caracterizado por uma luta pelo poder relativo, regulada por regras institucionais, no âmbito da disputa legal sobre a expansão da Plataforma Continental, por ser aprovada pelo CLCS. Já o seu padrão de conflito com o Canadá e Noruega se revê como num padrão de conflito semelhante ao russo, visto que a sua elevada compatibilidade de objetivos e interdependência complexa os leva a entrar num padrão de conflito institucional de âmbito legal por reivindicação dos mesmos espaços.

A Noruega, presa a uma dependência de exportações energéticas a Norte, apresenta altos riscos enraizados à sua posição geográfica. Historicamente, a Noruega ratifica a UNCLOS em 1996 e dez anos depois submete reivindicações, para expansão da sua plataforma continental, em três regiões diferentes: Mar de Barents, Ocidente da Bacia de Nansen e Mar norueguês. Sob as quais, em 2009, a CLCS expressa-se satisfeita com a submissão de expansão relativa ao Mar de Barents, porém esta requeria uma delimitação bilateral russo-norueguesa para delinear a extensão de cada um dos Estados nesta sub-região (Buchanan, 2023). Sobre o Ocidente da Bacia de Nansen, a CLCS aprovou o novo delineamento norueguês, enquanto a reivindicação sobre o Mar norueguês, a CLCS recomendou que esta fosse determinada em conjunto com o Reino da Dinamarca (Buchanan, 2023).

Figura 10 - Submissão Norueguesa sobre o Oceano Ártico Central



Fonte: IBRU, 2021b. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Focus-Maps-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Focus-Maps-in-the-CAO).pdf)

Na fig. 10, encontra-se representada a reivindicação norueguesa, segundo o *framework* definido pelo artº. 76 da UNCLOS. Na figura demarca-se a extensão da plataforma continental para além das suas 200 milhas náuticas a laranja, estendendo-se para uma muito pequena parte da cordilheira de Lomonosov.

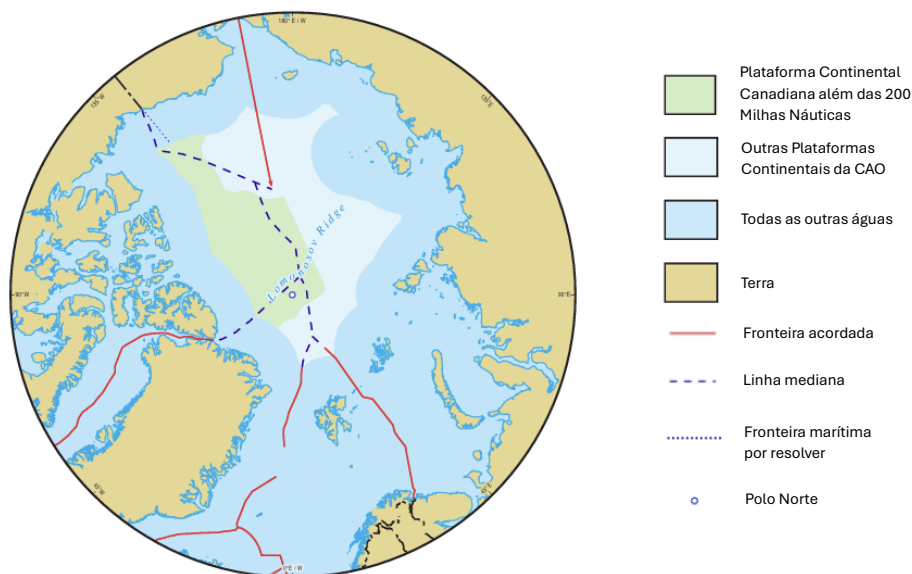
Até ao momento destas reivindicações, as relações entre as nações do Ártico encontravam-se fortes, não sendo percebidas tendências expansionistas russas no Ártico (Buchanan, 2023). Por um lado, a Rússia visou demonstrar a sua agenda política externa

de cooperação no Ártico, por outro encontrava-se constrangida pela sua carência tecnológica e financeira para explorar e desenvolver a zona *offshore* do Mar de Barents, permitindo-a fortalecer laços com a Noruega para tirar vantagem das suas habilidades superiores. Contudo, o panorama de cooperação muda com uma aproximação das relações sino-russas e a missão russa no Ártico que se vinha a demonstrar regionalmente desde 2007, aquando da colocação de uma bandeira russa no fundo do Oceano Ártico, até à sua clara militarização regional.

O padrão de conflito entre a Noruega e a Rússia face às reivindicações legais russas no Ártico dá-se no sentido de um padrão de conflito de recursos segundo a tabela 1. Existe uma baixa compatibilidade de objetivos, visto terem o mesmo objetivo, mas para ganhos relativos, enquanto existe uma elevada interdependência por ambos os Estados usam a mesma metodologia através da UNCLOS para reivindicar as expansões das suas plataformas continentais tendo negociado o delineamento de Barents para esse efeito. Percebe-se esta elevada interdependência, através da UNCLOS, Código Polar e pela vizinhança na sub-região de Barents com a Rússia, Dinamarca e Canadá, dando-se uma disputa territorial legal entre os Estados relativamente ao Mar norueguês gerida pelo CLCS. Enquanto isso o padrão de conflito referente aos EUA é um de soberania por este não ser assinante da UNCLOS e não apoiar quaisquer reivindicações expansionistas regionais.

A agenda política canadiana para o Ártico, esteve sempre ativa historicamente com uma forte voz nas discussões sobre a região que veio a aumentar desde a liderança de Stephen Harper em 2006. A ratificação canadiana da UNCLOS em 2003, limitou o Canadá a apresentar qualquer pedido de expansão da sua plataforma continental à CLCS até 2013, dado que o prazo para tal é de dez anos, mas o Canadá pede uma extensão desta submetendo uma reivindicação preliminar em 2014 onde eram delineadas as suas reivindicações, embora fossem necessárias mais provas científicas para a sua aprovação (Buchanan, 2013). E apesar da sua submissão preliminar não incluir o Polo Norte, devido à dificuldade de operacionalizar o seu uso comercial e políticas domésticas, contudo Harper não queria que o Polo Norte estivesse entregue à Rússia, reivindicando este mesmo que cientificamente não conseguisse provar a reivindicação canadiana do mesmo (Buchanan, 2023).

Figura 11 - Submissão Canadiana sobre o Oceano Ártico Central



Fonte: IBRU, 2021b. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Focus-Maps-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-4-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Focus-Maps-in-the-CAO).pdf)

Na fig. 11, encontra-se representada a reivindicação canadense, segundo o *framework* definido pelo art.º 76 da UNCLOS. Na figura demarca-se a extensão da plataforma continental para além das suas 200 milhas náuticas a verde, estendendo-se por grande parte da cordilheira Lomonosov para lá do Polo Norte. Tendo em 2019 o seu Primeiro-Ministro Trudeau submetido uma submissão parcial à CLCS onde eram dadas provas científicas sólidas da reivindicação canadense do Polo Norte.

Os padrões de conflito verificados nas relações interestaduais do Canadá relativos à legitimidade legal perante o Oceano Ártico e relativamente à NEP é um padrão de conflito de recursos face à Dinamarca, Noruega e Rússia, isto pois apesar da sua interdependência no uso da UNCLOS para justificação da sua expansão regional, os objetivos são opostos, entrando em competição numa disputa legal de infração pela admissão da cordilheira de Lomonosov como parte da sua plataforma continental. O seu padrão de conflito é de soberania face aos EUA dado que estes não são assinantes da UNCLOS e condenam o seu uso para justificar políticas expansionistas, revelando desta forma objetivos dispares na discussão da temática.

A UNCLOS, enquanto mecanismo usado para declarar a possibilidade de expansão da plataforma continental estatal, é o principal vetor de disputa legal regional. Sendo evidente a participação estadunidense como a fonte primária do conflito devido à ambiguidade inerente aos artigos que regem águas congeladas e a determinação de uma expansão da plataforma continental pela CLCS caso existam provas suficientes para o

feito. Dita-se assim uma abordagem de *smart power* por parte dos Estados envolvidos, utilizando o Direito internacional para legitimar as suas reivindicações (Bouffard, 2024).

3.2.2. “Russia’s New Arctic Policy 2035”: Implicações Estratégicas para a Segurança Marítima

“Regrettably, international cooperation in northern latitudes is currently facing significant challenges. In the past few years, numerous Western nations have opted for confrontation, cutting off economic connections with Russia and ceasing scientific, educational, and cultural exchanges. Discussions on safeguarding Arctic ecosystems have come to a standstill. Politicians, party leaders, and even the so-called greens in some Western countries address their citizens and electorates about the significance of the climate agenda and environmental conservation, yet in practice, their policies are entirely contradictory. [...] Meanwhile, the role and importance of the Arctic for Russia and for the entire world are obviously growing. Regrettably, the geopolitical competition and fighting for positions in this region are also escalating”. (Putin, 2025).

A 5 de março de 2020, Vladimir Putin aprovou uma nova estratégia russa para o Ártico denominada de *Foundations of the Russian Federation State Policy in the Arctic for the Period up to 2035* (Putin, 2023), produzindo complementarmente a *Strategy of Development of the Arctic Zone of the Russian Federation and the Provision of National Security for the Period to 2035* (Putin, 2020) lançada a 26 de outubro de 2020 (conjunto de documentos abordado como *Arctic Policy 2035* no decorrer deste estudo). Estes documentos ditam os princípios e objetivos russos para implementar políticas estatais na zona que lhe pertence do Ártico e um grau de continuidade de ação de anteriores iterações, apresentando também algumas diferenças (Buchanan, 2023). Abafada pela pandemia COVID-19 e pela alteração constitucional russa, a *Arctic Policy 2035* recebeu pouca atenção, principalmente tendo apenas sido traduzido para inglês pela *U.S. Naval War College* pouco tempo depois de ser publicado, e mais tarde, após a emenda do documento de março de 2020 ser publicada a 21 de fevereiro de 2023, apenas foi feita a tradução a 14 de março de 2023 pela mesma instituição (Putin, 2023).

De acordo com Buchanan (2023), o primeiro documento relativo a políticas russas no Ártico é publicado em 2000, o *Basics of the Russian Federation State Policy in the Arctic*, assinado por Putin como o draft das políticas estatais para o Ártico, tendo sido reconhecido o seu potencial económico. Seguiu-se em 2008 o *Principles of the State*

Policy of the Russian Federation in the Arctic to 2020 and Beyond, este documento, assinado por Medvedev, já constitutivo de uma primeira política estatal russa, incluiu o papel do Ártico em alcançar os interesses nacionais securitários russos. Verificava-se ainda neste documento o interesse no Ártico como uma base de recursos estratégicos e uma esfera de cooperação e ainda um pivô para o seu vetor marítimo, afirmando a NSR como de interesse estratégico por constituir uma SLOC e uma rota de navegação que unifica a Rússia ao Ártico. Este documento apresentou uma dinâmica prospectiva relevante onde tendo sido delineados três momentos-chave para a realização dos objetivos da Rússia no Ártico:

- 2008-2010: Substanciação da fronteira externa da zona russa do Ártico e expansão de possibilidades de cooperação internacional;
- 2011-2015: Formação legal internacional da fronteira externa da zona do Ártico e a sua realização numa base de vantagens competitivas para a exploração russa e transporte de recursos energéticos;
- 2016-2020: Transformação da zona russa do Ártico em uma base estratégica de recursos.

Vladimir Putin visou atualizar de novo a estratégia russa para o Ártico em 2013, denominando-a de *Strategy for the Development of the Arctic Zone of the Russian Federation and Provision of National Security to 2020* (ou *Development Strategy*), cujo propósito foi que a NSR fosse o foco da agenda económica regional russa, assim como a reemergência das prioridades militares e securitárias para proteger a fronteira russa no Ártico (Buchanan, 2023). De modo complementar, em 2015, formula-se uma estratégia marítima russa que planeava angariar de *sea power* ao olhar para o Ártico como prioridade regional, sendo esta atualizada em 2019, pelo seu primeiro-ministro, Medvedev, com a *Strategy for the Development of Russia's Maritime Activities up to 2030*, não com o propósito de mudar os objetivos, apenas prolongar a data à qual estes visam estar alcançados (Buchanan, 2023). De forma generalizada, esta estratégia concebia uma crescente militarização do vetor marítimo russo no Ártico, enquanto resolvia a sobreposição de reivindicações de extensões de plataformas continentais com a Dinamarca e Canadá segundo os princípios da UNCLOS (Buchanan, 2023).

A *Arctic Policy 2035* constitui um culminar de todo planeamento estratégico sobre as ambições de segurança nacional russa no Ártico, com especial foco na segurança da NSR e no seu desenvolvimento económico, industrial e logístico. A agenda securitária-

militar russa definida como uma militarização “defensiva” representa a percepção russa da necessidade de ser capaz de deter qualquer agressão militar estrangeira à região e ao seu espaço marítimo em desenvolvimento (Buchanan, 2023). Devido a isso, a intenção de melhoramento de sistemas integrados de Comando, Controle, Comunicação, Computação, *Intelligence*, Monitorização e Reconhecimento (C4ISR) é representativo do modo como a Rússia tem investido militarmente nas suas capacidades de operar no Ártico. Em forma de síntese, a “prevenção do sistema ecológico do Ártico” face a ameaças estrangeiras e a promoção da NSR como rota alternativa de transporte e comércio internacional são os pilares da sua política para o Ártico até 2035 (Buchanan, 2023).

A sua estratégia de destabilização estratégica da OTAN na região dá-se em torno da retórica reproduzida por Lavrov: "It has been absolutely clear for everyone for a long time that this is our territory, this is our land. [...] We are responsible for ensuring our Arctic coast is safe" (Lavrov *apud*. AFP, 2021). Que conjuntamente com a projeção russa na extração e exportação de energias fósseis regionais através de firmas energéticas como a Rosatom e Novatek, levam a um crescimento de um ambiente de insegurança dado não se conhecer verdadeiramente as intenções inerentes a estas ações.

Deste modo, os padrões de conflito da Rússia relativamente às relações interestaduais regionais que interagem com a *Russia's New Arctic Policy 2035*, refletem-se sob uma continuação de um padrão de conflito institucional com a China, dado que apresentam os mesmos objetivos e requerem uma interdependência para os alcançar, visto que a Rússia devido a esta postura no Ártico se encontra cada vez mais isolada e dependente desta relação, mesmo que exista uma incerteza e desconfiança mútua. O outro padrão de conflito visível é um padrão de conflito de soberania para com todos os Estados da OTAN, isto pois, a crescente preocupação militar e política russa com a região leva a um entendimento desta como uma potencial ameaça, especialmente ao expressar uma estratégia de desestabilização do balanço de poderes regional e da OTAN.

A *Arctic Policy 2035* implica diretamente com a segurança marítima dos Estados nórdicos, articulando o seu vetor marítimo para intensificar as tensões regionais. Primeiramente, a proximidade geográfica e partilha do Mar de Barents, crucial para a operacionalização do seu vetor marítimo, são fatores de implicação direta entre a Rússia e os cinco Estados nórdicos, dado que para a Rússia alcançar os seus objetivos tem de interagir com estes. Em segundo lugar, a nova dinâmica de militarização regional leva a Rússia a modernizar bases no Ártico para uma defesa bastião de fortificação para defesa

da *Northern Fleet* (Åtland *et al.*, 2024). As mudanças que tiveram lugar no Ártico e no Norte da Europa são de especial preocupação para a segurança nórdica, particularmente na zona marítima entre a abertura GIUK, área marítima entre a Gronelândia, Islândia e Reino Unido, e a Ilha do Urso em Svalbard, por este ser associado a interações russas com a OTAN e, aparenta continuar a ser o caso (Åtland *et al.*, 2024).

O Ártico é uma área chave para o balanço estratégico global de armas nucleares, e onde se encontra a base militar submarina russa para a defesa dos seus interesses nacionais face a possíveis ameaças. A reação dos Estados nórdicos e da OTAN face a esta crescente atividade regional russa é de garantir a preparação para a ação defensiva regional caso necessário, executando exercícios e atividades de operacionalização e de modo a garantir comunicações transatlânticas eficazes, contudo a Suécia prevê o risco de uma corrida ao armamento a advir das políticas da Aliança e da Rússia, num teatro de instabilidade e imprevisibilidade política (Ministério Dos Negócios Estrangeiros Da Suécia, 2020).

Os Estados nórdicos encaram a uma nova política russa para o Ártico que reforça a sua oposição à OTAN e promove uma crescente gestão e jurisdição da NSR para o alcance dos seus objetivos para a região. Os padrões de conflito evidenciados por estes são de dois tipos: um refletindo a posição da OTAN face à possível ameaça percebida proveniente da cooperação sino-russa e, portanto, as suas compatibilidades de objetivos são dispares. Historicamente Estados como a Suécia e a Finlândia não tenham estado alinhados a blocos mantendo uma posição estratégica, deixam de o ser por entenderem uma política russa internacional agressiva que pode permitir um *spillover* desta conflitualidade para o Ártico. Do mesmo modo, esta nova política russa promove um isolacionismo russo face às potências ocidentais, tendo com a Guerra da Ucrânia deixado suspenso o Conselho do Ártico, resultando num padrão de conflito de soberania. Já entre os Estados nórdicos, Canadá e EUA, o padrão de conflito é meramente institucional, onde reina a interdependência no âmbito da Aliança Trans-Atlântica e objetivos comuns para a segurança da região face à possível ameaça sino-russa.

Os EUA começam por abordar o Ártico enquanto um teatro pós-Guerra Fria durante o mandato da presidência de Barack Obama, sendo o Alasca um ponto estratégico nacional por ser o local com a rota mais curta para mísseis atingirem a Rússia. Em 2013, Obama adotou a primeira Estratégia Nacional Americana para a Região do Ártico, revivendo o interesse americano regional, com passos de encontro a essa visão a serem dados por Hillary Clinton ao tornar-se a primeira secretária de estado americana a atender

uma reunião do Conselho do Ártico em 2011 (Buchanan, 2023). A predisposição para a cooperação americana regional era percebida por todos, mesmo cooperando com a Rússia, porém a crescente militarização regional por parte da Federação Russa obrigou a uma mudança de postura.

Do ponto de vista dos EUA, a política russa para o Ártico desenvolvida ao longo dos anos é interpretada como uma deliberada tentativa de restringir o acesso de terceiros à NSR ao estabelecer regras unilateralmente que desafiam o Direito internacional e, portanto, deve ser percebida como uma ameaça ao sistema legal e regional estabelecido.

Face a este contexto, os padrões de conflito dos EUA, analisado à luz da tabela 1, relativamente à nova política russa para o Ártico são de três tipos: Enquanto com a Rússia, os EUA apresentam historicamente um padrão de conflito ideológico, este altera-se para um padrão de conflito de soberania. Perante uma crescente confrontação da Rússia com a OTAN expressa nas suas políticas regionais contrárias e a uma desvinculação progressiva da Rússia das instituições regional, particularmente após a sua investida militar na Ucrânia que assenta nesta padronização comportamental. Com os restantes Estados da OTAN, o padrão de conflito percebido é um conflito institucional por os seus interesses, relativamente à ambiguidade das intenções russas por detrás das suas ações, estarem alinhados e a sua elevada interdependência no âmbito da Aliança para a proteção dos seus membros face a uma expressão expansionista e agressiva russa internacional.

A região do Ártico canadiana também se revê com a percepção de insegurança no Ártico partilhada pelas potências ocidentais. Como reportado pelo seu respetivo Chefe do Estado-Maior da Defesa das Forças Armadas, Wayne Eyre, o Ártico é uma área-chave para a segurança norte-americana, dando enfoque ao facto de ter dois radares presentes na região, que datam da Guerra Fria, e ainda hoje são materiais de *intelligence* da OTAN. A vulnerabilidade desta área é preocupante levando a que fossem organizados exercícios de defesa conjunta com a Suécia e Finlândia face a ataques nucleares, como foi o caso dos exercícios *Joint Viking* e *Joint Warrior* (Wasserman, 2024). Na Política Externa do Canadá para o Ártico (2024), lançada com base no *the Arctic and Northern Policy Framework* publicado em 2019, constam sobre os desafios estratégicos da região onde a Rússia é claramente identificada como uma possível ameaça regional. A defesa aérea canadiana verificou um aumento da atividade russa sobre o seu espaço aéreo nacional e uma crescente aplicação de meios militares e de pesquisa chineses para vigilância e obtenção de dados na zona marítima do Ártico (Joly, 2024). Na mensagem da Ministra dos Negócios Estrangeiros do Canadá, Mélanie Joly, expressa nesse mesmo documento,

admite-se que para responder às ameaças à sua segurança regional, o Canadá deve continuar a colaborar com a aliança Transatlântica e a fortalecer os seus laços com os seus aliados nórdicos, agora também parte da OTAN. Tendo-se suspenso os trabalhos no Conselho do Ártico verifica-se um clima de desconfiança regional face à Rússia e, portanto, o padrão de conflito registado é um onde a interdependência regional canadiana para com os Estados que considera potenciais ameaças, caso da Rússia e da China, é muito limitada. A acrescer a este facto, também a compatibilidade de objetivos com estes Estados é nula, assumindo-se a rivalidade para com estes mesmos Estados, de forma semelhante aos restantes Estados da OTAN, dando-se então um padrão de conflito de identidade e soberania em escalada para um possível dilema de segurança.

Em suma, a política russa para o Ártico até 2035 corresponde a uma força motriz da cooperação sino-russa e a uma rivalidade explícita para com os restantes estados da região, envolvendo todos os atores estatais na sua manifestação de poder marítimo através da NEP.

3.2.3. Realinhamento da OTAN no Ártico: *Arctic 7*

“If Putin was seeking to divide the European Union, to weaken OTAN, and to break the international community, he has achieved exactly the opposite. We are more united than ever and we will stand up in this war, that is for sure that we will overcome and we will prevail. We are united and we stay united”. (Von der Leyen, 2022)

A conceção de segurança e defesa mútua, assim como a *deterrence* regional no Ártico, resultaram numa confrontação complexa que poderia cair na retórica fundamentalista russa, reconhecendo a Rússia como uma grande potência. Contudo, a postura militar das potências regionais assemelha-se à tomada no decorrer da Guerra Fria. Talvez a postura militar russa atualmente, apesar de ter menos recursos, ter melhores capacidades de abalar adversários do que durante a Guerra Fria possa ser um trunfo (Rumer *et al.*, 2021). Vendo-se hoje confrontada pelas potências ocidentais não só no Ártico, mas por toda a Europa devido à invasão da Ucrânia levou-a a procurar aprofundar as suas relações com a China. A proposta de entrada a 24 de fevereiro de 2023, e eventual adesão, da Finlândia e da Suécia na OTAN, sendo ambos Estados-membros do Conselho do Ártico, desequilibra a balança de poder regional, deixando a Rússia como o único Estado ártico não pertencente à OTAN e, portanto, tornando-se a ameaça regional que une os restantes Estados, retratado como um bloco atlântico (Guedes & Pereira, 2023). O

desenvolvimento da NSR e outros projetos comerciais relacionados suscitam dificuldades de se materializarem, dado o contexto geopolítico que os limita.

No dia 24 de fevereiro de 2022, o “Servo do Povo” (Zimmer, 2022) viu-se obrigado a lutar pelo direito do seu Estado-Nação existir. Iniciou-se assim uma “operação militar especial” através de uma primeira investida russa naquele que seria um retorno da guerra na Europa. Um dia marcado pelo choque entre dois conjuntos de valores numa tentativa de abalar uma ordem mundial baseada em regras e ideais democráticos. A invasão ilegal russa da Ucrânia foi um enorme fator que contribuiu para uma mudança paradigmática da segurança no Ártico, colocando um fim à excecionalidade da região e à histórica quebra de um estatuto de neutralidade, e não alinhamento, sueco e finlandês (Silva, 2024) submetendo candidaturas de acesso a 18 de maio de 2022 (Brooke-Holland, 2024). A adesão da Finlândia (a 3 de abril de 2023) e da Suécia (a 7 de março de 2024) à OTAN (Brooke-Holland, 2024)

Em síntese, a Guerra da Ucrânia protagonizou uma transformação estrutural das relações interestaduais no Ártico, gerando padrões de conflito de soberania dos Estados-membros da OTAN face à Rússia e China, percebendo-as como ameaças à ordem internacional. Neste contexto ambos os Estados percebem uma afirmação de soberania russa no Ártico como uma extensão da agressividade aplicada na Ucrânia, alimentando-se uma tendência padronizada de conflito identitário e de soberania, dado que a compatibilidade de objetivos é nula e a sua interdependência foi cortada em larga parte após a suspensão de atividades do Conselho do Ártico enquanto repúdio da invasão da Ucrânia e, subsequente, isolacionismo regional russo.

De seguida, avaliar-se-á o crescendo militar regional e marítimo do Ártico e da NEP, cujas condições atmosféricas exigem a modernização do equipamento militar tornando-o operacional e adaptado. Por fim, será abordada não só a distribuição de poder regional neste espaço, mas também como esta distribuição afeta e é afetada pelos diversos padrões de cooperação e conflito.

Para a Federação da Rússia, o realinhamento protagonizado pela OTAN no Ártico enquanto bloco ocidental para isolamento russo, é proveniente de uma retórica de doutrinação norte-americano com o objetivo de expandir a sua agenda política e influência para a região. O Kremlin caracteriza a OTAN como um instrumento de confrontação, acusando-a explicitamente de existir para conter e pressionar a Rússia, uma percepção que se intensifica após a adesão da Finlândia e da Suécia à OTAN, fruto de uma

alteração paradigmática divergente da conceptualização do Ártico enquanto “zona de paz” de Mikhail Gorbachev (Buchanan, 2023).

Moscovo responde a essa ameaça da Aliança Trans-Atlântica, construindo uma “bolha defensiva” (Wieslander, 2024), na década passada, para proteção da NEP e da Península de Kola, pretendendo permanecer o único poder militar no Ártico (Vindevogel, 2022). Segundo Wieslander (2024), as implicações desta postura russa para a OTAN, assim como a proteção da cadeia de bens e tropas e a proteção de infraestruturas submarinas no Atlântico Norte, arriscam-se a serem vítimas de uma disrupção russa, como manifestação do seu poder marítimo. Para a segurança energética russa, é necessário a salvaguarda do armazenamento nuclear na base militar presente na Península de Kola, sendo a Rússia capaz de projetar submarinos para uma resposta rápida face a ameaças na NSR, o que tem impacto direto na consideração da abordagem da OTAN relativamente a um escalar do conflito.

A aproximação entre a Rússia e a China relativamente ao Ártico dá-se por uma necessidade conjuntural russa em mitigar o custo do isolamento e perda de influência regional, convergindo assim em interesses económicos e securitários comuns, por exemplo para a segurança energética de ambos através da expansão e operacionalização logística da NSR. Contudo, a mesma acarreta também uma desconfiança mútua relativa às intenções da outra parte, correspondendo evidentemente a um padrão de conflito institucional, pelo controlo russo de navegações chinesas através da imposição de novos acordos marítimos. Em resposta a isso, surge um alinhamento ocidental de retaliação e desconfiança, não apenas defensivo, mas também ofensivo na medida em que se destina a limitar a liberdade de ação russa regional devido ao perigo de um *spillover* da Guerra da Ucrânia (Friis, 2025). A sua demonstração de poder ocorre pelo aumento de exercícios militares, patrulhamento e presença de submarinos no Ártico de modo a alcançar uma estabilidade regional contingente. Deste modo, não restam dúvidas de que o padrão de conflito entre a Rússia e todos os estados-membros da OTAN é um padrão de conflito de soberania, dada a sua inexistente compatibilidade de objetivos e um isolamento russo institucional que leva a uma interdependência restringida após o início da Guerra da Ucrânia.

A cooperação sino-russa é percebida de forma conjunta como uma potencial ameaça regional, levando a que a China, embora aparente ser um ator estatal complementar nesta dinâmica OTAN-Rússia, se demonstre chave para que a Rússia prosseguir com a sua postura de assertividade no Ártico.

Assim, no que diz respeito à China, a percepção é de crescente preocupação quanto ao envolvimento chinês no Ártico, em particular na NSR. O padrão de conflito percebido por os Estados da OTAN face à China é uma tendência para um conflito de soberania padronizado, dado que a Guerra da Ucrânia tornou mais estreita a cooperação sino-russa, alavancando o seu crescente acesso ao Ártico e jogando a favor da sua estratégia para o Ártico, contribuindo ainda para um padrão de conflito institucional bilateral entre a China e Rússia (Hadley, 2024). Embora exista uma relevante interdependência entre estas potências e a China, relativamente a mecanismos multilaterais e acordos institucionais, também foram promovidas conversações para acordos de paz pela China, em março de 2024 mostrou preocupação em “find a way out for a ceasefire and an end to the fighting as soon as possible” (Hui *apud*. *CHINA’S position on Russia’s Invasion of Ukraine*, 2024). A compatibilidade de objetivos embora existente neste âmbito, o que gera um padrão de conflito institucional, pode não ser suficiente, isto pois, os ganhos relativos chineses provenientes desta guerra são bastante significativos, sendo a China capaz de estar a equilibrar esta sua postura internacional face à temática, maximizando os seus ganhos relativos, e promovendo os ganhos mútuos de um acordo de paz. Já face aos restantes Estados do Ártico, o padrão de conflito é evidentemente de soberania, isto pois, alinhando-se com a ameaça percecionada pelo bloco ocidental, a sua compatibilidade de objetivos é nula. O mesmo ocorre com a sua interdependência em matérias de defesa, dado que novamente se encontra do lado contrário da aliança norte-atlântica.

Os Estados Nórdicos compreendem a impulsão que a Guerra da Ucrânia teve no realinhamento de um bloco ocidental no Ártico, uma mudança paradigmática da excecionalidade das relações de cooperação regionais face ao resto do mundo, agora transformadas numa área de competição geopolítica e um mais complexo dilema de segurança (Bouffard, 2024).

Depois do eclodir da guerra na madrugada de 24 de fevereiro de 2022, os Ministros da Defesa dos Estados nórdicos reuniram, expressando a sua solidariedade com a Ucrânia e condenando as ações russas como uma seria violação do direito internacional, culminando num comunicado feito na tarde desse mesmo dia (Ministério da Defesa da Finlândia, 2022). Neste momento a insegurança europeia e internacional era entendida por todos os Estados nórdicos, sendo necessário manter um contacto próximo com a OTAN e aliados da UE para que fosse estabelecido um *modus operandi* em caso de escalada do conflito.

Este ato foi percebido pelos Estados do Ártico como uma ameaça à sua integridade levando aos pedidos de adesão da Suécia e Finlândia à OTAN, desvinculando-os de um estatuto de neutralidade e não alinhamento anteriormente registrado e, subsequentemente, tornam a Rússia a única nação do Ártico que não pertence à Aliança (Silva, 2024). Isto não só opõe diretamente a OTAN à Rússia como contribui para um sentimento de insegurança regional e para uma escalada militar, algo verificado com a publicação de uma Declaração Conjunta sobre a Cooperação do Conselho do Ártico a condenar a Rússia, unificando os *Arctic 7* numa condenação coletiva da Rússia face à Guerra na Ucrânia (Silva, 2024), admitindo uma violação dos princípios que sustentam o trabalho do Conselho e expressando que não continuariam a participar em reuniões do Conselho até ao fim da presidência institucional russa.

A sua postura conjunta de condenação da agressão ilegal russa à Ucrânia, anteriormente apresentada de forma separada e no âmbito do Conselho do Ártico, é agora reiterada na ONU a abril de 2024: “The Nordic countries reiterate our condemnation of Russia’s illegal, unprovoked and unjustified war of aggression against Ukraine, in blatant violation of international law, including the UN Charter, and the resolutions of the General Assembly.” (Lassen, 2024). Contudo, apesar de uma coordenação de política conjunta de defesa entre todos os Estados da OTAN, a Islândia foge à norma quanto à cultura política nacional ser inteiramente pacífica e, portanto, retrata o único Estado da Aliança que não tem exército ou quaisquer militares, apesar de ter instalações militares na sua estação aeronáutica de Keflavik.

A Islândia, enquanto mais pequeno Estado do Ártico e desarmado há séculos, admitiu a necessidade de um acordo de defesa com os EUA, realizado em 1951, denominado de *Defense of Iceland: Agreement Between the United States and the Republic of Iceland* que permitia os EUA, como parte da OTAN, defender a Islândia (Dean, 2024). Este acordo estipulou a permissão islandesa do uso da estação aeronáutica de Keflavik pelos EUA, com o nível do uso de força dos EUA sujeito a aprovação da Islândia. Em 2006, retiram-se as tropas americanas não tendo retornado até hoje, passando a vigilância a ser realizada pelo Conselho do Norte-Atlântico em forma de missões, com a duração de cerca de duas a três semanas por ano, e financiada por contratos com os EUA para uma melhoria de Keflavik para estar pronta em abril de 2023 (Dean, 2024).

Em 2016, Katrín Jakobsdóttir, antiga primeira-ministra da Islândia, representante do partido islandês “Left-Green Movement”, um partido socialista e antimilitarista, expressou a posição do seu partido contra a pertença da Islândia na OTAN. Embora essa

visão não seja vista pelo resto do parlamento, dissipa-se esta promoção da OTAN quanto à ideia de uma presença militar permanente americana na Islândia (Breum, 2018). Como era de prever, a realidade do contexto de Guerra na Ucrânia acentua uma visão positivista da Aliança Transatlântica, aproximando a Islândia do contexto de missões de segurança estratégica regionais tendo sido a base de Keflavik escolhida como local para o exercício de defesa *Northern Viking 2022* no âmbito da OTAN (Governo da Islândia, 2022). Estes exercícios incluíam a prática de defesa de rotas marítimas ao redor da Islândia, a segurança de infraestruturas regionais e a interoperabilidade (Governo da Islândia, 2022). Enquanto parte da NATO, fortalece a manutenção das SLOC transatlânticas oferecendo apoio ao hospedar forças militares norueguesas para esse efeito, como objetivado pela “Joint Declaration between Iceland and Norway on defence cooperation” assinada a 22 de março de 2017 (Dean, 2024).

Enquanto único Estado-membro da OTAN sem militares, existe um estatuto especial e uma relação estratégica com a aliança, “We speak with one voice, with our partners in NATO, and support a stronger NATO naval presence in the North Atlantic” (Ellertsdóttir *apud*. Luxner, 2022).

Embora este alinhamento dos *Arctic 7*, a Islândia apresenta um padrão de conflito com a própria OTAN, este padrão fruto de uma relação de elevada interdependência é vítima de uma mais limitada compatibilidade de objetivos, dado que depende completamente da aliança para a sua defesa nacional e prefere a procura de soluções pacifistas sem olhar para a militarização como solução, algo que “it has shaped our identity as a nation” (Jakobsdóttir *apud*. Breum, 2018). Consequentemente existe uma tendência para um multilateralismo de ganhos mútuos, conjugado estrategicamente com uma busca de ganhos relativos por ocorrer um desfasamento a nível da forma como a OTAN visa militarizar a região e, portanto, materializa-se uma tendência para um padrão de conflito de recursos, onde a Islândia não pretende comprometer a sua identidade pacifista e ainda visa garantir os benefícios da aliança. Por outro lado, o seu padrão de conflito é claro face à China e Rússia em matérias de defesa, sendo estes analisados em conjunto relativamente a uma tendência para um padrão de conflito de identidade e soberania. Isto, pois, as relações com ambos os Estados são representadas por uma incompatibilidade de objetivos e independência em matérias de defesa.

A padronização das interações interestaduais dos Estados nórdicos com os Estados-membros da OTAN é tendencialmente um reflexo de padrões de conflito institucional, onde existe uma compatibilidade de objetivos evidente face a uma perceção

de ameaça sino-russa regional, e estando inscritos na OTAN a sua interdependência é classificada como muito alta relativamente à assuntos securitários e de defesa. A exceção à regra nestes padrões nórdicos é a Islândia dada a sua cultura de não-militarização, reduzindo em larga parte a sua compatibilidade de objetivos com os restantes Estados da OTAN. Porém, todos os Estados nórdicos apresentam o mesmo tipo de padrão de conflito face à China e Rússia, admitindo-os como uma ameaça regional e não existindo qualquer âmbito bilateral ou multilateral de defesa onde Estados nórdicos interajam contemporaneamente com qualquer um dos dois Estados.

Da perspetiva dos EUA, a necessidade de um realinhamento da OTAN no Ártico é encarada como uma resposta estratégica, necessária e urgente face à crescente assertividade e militarização russa regional, procurando responder proporcionalmente à potencial ameaça que a cooperação sino-russa representa no Ártico. O alargamento da OTAN à Finlândia e Suécia ocorre como reforço da linha de defesa do Ártico ao Mar Negro dificultando a projeção de poder russa, isto pois, a cooperação com a Rússia na região após a invasão da Ucrânia tornou-se “virtualmente impossível” (Humpert, 2023). Este alargamento intensifica o foco em matérias de defesa no Ártico e nas suas águas, sendo conduzidos exercícios militares conjuntos como o *Trident Juncture* (2018) e a *Cold Response* (2022) para aperfeiçoar as suas capacidades plenas de operacionalização em condições climáticas extremas (Meade, 2020). A essência da OTAN deposita-se na defesa da liberdade de navegação na região e no reequilíbrio de poderes regional, como *deterrence* às ações expansionistas e militares sino-russas (Guedes & Pereira, 2023).

Como consequência do eclodir do conflito na Ucrânia, começaram a ser desenvolvidos exercícios de defesa no Ártico por parte do Comando de Defesa Aeroespacial Norte Americano (NORAD). Os exercícios de interceção de aeronaves e mísseis cruzeiros foram uma mensagem destinada à Rússia, de que “estão a observá-la 24 horas por dia [...] qualquer tipo de ataque seria inútil” (O’Malley *apud*. Global News, 2022). Algo que é indissociável da preocupação com a modernização destas mesmas forças pela perceção de ameaça russa à soberania canadense no Norte. A situação veio expor as fracas contribuições do Canadá para o NORAD, levando Anita Anand a comunicar que “o Canadá brevemente apresentará um robusto pacote para modernizar o NORAD” como apresentou na carta de mandato (Global News, 2022). Esta ação aumenta mais uma vez a presença militar na região do Ártico, assim como aprofunda a cooperação e interdependência entre os EUA e o Canadá que se fundamenta num padrão de conflito de identidade e soberania com a Rússia. Em simultâneo é projetada a influência militar

regional russa através da *Northern Fleet* com a tecnologia de *jamming* via satélite na Rota do Mar do Norte a provocar o dobro dos incidentes em 2023 relativamente aos restantes anos (Wasserman, 2024). A OTAN necessita, portanto, de enfrentar o monopólio sino-russo no Oceano Ártico para salvaguardar a segurança e comércio internacional e não “ficar a ver navios”. A expansão da aliança na região demonstra a capacidade de união de esforços para dissuadir investidas russas sobre o Ártico.

Resultante deste contexto, os padrões de conflito estadunidenses relativos a uma necessidade de realinhamento da OTAN, liderada por si, são de três tipos: relativamente à cooperação sino-russa representativa de um bloco leste contrário à OTAN, a representação de uma rivalidade face aos objetivos queridos pela Aliança, existe uma incompatibilidade de objetivos preocupante, que quando conjugada com a total falta de interdependência em matérias de defesa, o padrão de conflito pela soberania é visível; com os Estados da OTAN, as interações americanas são de procura de alcançar objetivos comuns a toda a Aliança, e a sua interdependência neste âmbito é de imensa relevância para o alcance dos seus objetivos, destacando-se um padrão de conflito institucional; enquanto que com a Islândia, um membro exceção da OTAN, pois não entende a necessidade de militarização percebida pelos EUA, o que gera um certo decréscimo dos objetivos a serem alcançados embora a estreita interdependência verificada pela sua presença na Aliança.

Dada a evolução do contexto securitário e a alteração das dinâmicas de poder regionais, o Canadá pretende salvaguardar os seus interesses internacionais através de uma modernização do NORAD, dado que a situação expôs as suas fracas contribuições para a parceria de defesa canadiana-americana e no âmbito da sua própria defesa, sendo provável que tenha sido o que menos atualizou a sua defesa de todos os Estados do Ártico (Global News, 2022). No contexto da OTAN, onde o Canadá verifica uma postura de defesa e *deterrence* face ao Ártico, a postura canadiana foi uma de promoção do reforço das capacidades de defesa da organização, fortalecendo a sua posição estratégica no Norte da Europa através da adesão da Finlândia e da Suécia à aliança. No processo de adesão de ambos os Estados supramencionados, o Canadá foi o primeiro Estado a ratificar os seus acessos, assumindo a partilha de informação sobre as ameaças percecionadas no Ártico para apoio de operações estratégicas da organização, embora não pretenda que a região se torne num teatro de conflito militar, estando assim predisposto a agir pragmaticamente na sua política externa ártica (Joly, 2024). Fortalece-se a noção e argumentação de que existe um claro padrão de conflito de identidade e soberania do

Estado canadiano face à Rússia desde a invasão ilegal russa da Ucrânia. Do mesmo modo, apesar de o Canadá ter anunciado a julho de 2024 o objetivo de alcançar 2% do seu PIB na OTAN até 2032, com o seu PIB a corresponder a \$2.24 mil bilhões de dólares em 2024, o seu investimento na OTAN caso a sua política de investimento já se encontrasse em ativo seria de \$44.8 mil milhões de dólares (Joly, 2024). O seu investimento em defesa nacional para o Ártico é de \$73 mil milhões para os próximos 20 anos e apresenta \$38.6 mil milhões de dólares já alocados para a modernização do NORAD (Joly, 2024).

Enquanto a aliança transatlântica oferece uma segurança coletiva regional mais ampla, o NORAD revela ser o primeiro mecanismo de defesa no Ártico, combinando-o com esforços de defesa nacionais, complementando-os com o papel complementar da OTAN. Assim, revela-se também um padrão de conflito entre o Canadá e os Estados europeus no Ártico. Existem objetivos comuns a serem alcançados assim como uma elevadíssima interdependência securitária, contudo, inicia-se um padrão de conflito institucional que embora

A narrativa neorrealista quando aplicada à região do Ártico enfatiza a reemergência de um confronto entre grandes potências, uma condição normal que por si só acaba por ignorar as perspectivas de cooperação padronizadas. Para interpretar adequadamente os padrões envolventes das dinâmicas de poder regionais é necessária uma perspectiva que possa evitar ambos os extremos. A cooperação pode ocorrer a um baixo nível de exercício de poder, mas é impossível ignorar a grandeza das pressões geopolíticas regionais como a exploração de recursos energéticos e terras raras, por muito que sejam capazes de alcançar acordos numa teia de interdependência complexa favorecendo a cooperação ao invés do confronto (Young *et al.*, 2022). Os padrões de conflito no Ártico após o início da guerra da Ucrânia levam inevitavelmente ao realinhamento da aliança militar defensiva ocidental de forma coesa, sendo só assim capaz de difundir o favoritismo russo do controlo geopolítico e geoeconómico regional.

Existe, portanto, uma alteração paradigmática na forma como os Estados percebem as suas relações no Ártico. Isto é, uma região que era vista como uma de cooperação institucional por meios científicos, acaba por ser vítima de um dilema de segurança que explica o porquê de os conflitos internacionais persistirem no mundo moderno. A ordem internacional é construída sob um plano de falta de ideais, ganância e anarquia segundo Morgenthau, teórico que argumenta que a política internacional é baseada na falta de autoridade capaz de exercer poder coercivo sob qualquer Estado que não siga as regras estabelecidas (MTWright, 2022). Argumento este corroborado por

Robert Keohane e Joseph Nye considerando que embora as instituições internacionais facilitem a cooperação através do conceito de interdependência complexa, não eliminam a capacidade de os Estados perseguirem interesses próprios através de ganhos relativos, possibilitando-os até de limitarem a “soberania” institucional quanto à sua gestão de conflitos (Keohane & Nye, 1997). Consequentemente, ao as instituições serem incapazes de eliminar desigualdades e tensões, contribuem para a persistência de padrões de conflito perpétuos. O Ártico exemplifica perfeitamente este paradoxo, um palco de cooperação institucional sem precedentes permanece vulnerável a disputas económicas e estratégicas, onde as grandes potências são capazes de exercer e aumentar o seu poder limitando subsequentemente a própria ordem neoliberal através de uma instrumentalização das instituições para promoção de políticas externas e interesses nacionais. Exemplo disso é a utilização da narrativa russa de implementação de “valores universais cosmopolitas” ao invés da sua real intenção de “proteção dos interesses nacionais” (Godzimirski & Sergunin, 2020).

Em suma, o realinhamento da OTAN surge com base na invasão russa da Ucrânia, acrescentando-se um dilema de segurança regional e falta de autoridade regional capaz de exercer poder coercivo, por fim percebendo-se que a governança regional e, consequentemente, da Passagem do Nordeste, apenas foi e é possível pela crença num compromisso temporário das grandes potências do Ártico (Godzimirski & Sergunin, 2020). Uma realidade moldada pelo balanço de poderes regionais fundamentalmente limitante da capacidade de as instituições neoliberais superarem uma lógica de anarquia internacional, embora a sua importante e decisiva promoção de cooperação que previne uma escalada de um conflito mundial, circunscrevendo-o num plano de *deterrence* regional.

4. Resultados - *Ordo Ab Chao*: Balanço de Poderes

[Proveniente do Caos, Vem a Ordem] A dinâmica de poder regional no Ártico é moldada pela estabilidade proveniente da conjugação dos padrões de conflito e cooperação entre os Estados, cabe à investigação e análise entender como é distribuído o poder, a evolução das instituições de governança e o impacto das mudanças sistêmicas globais neste processo.

Neste último capítulo, através de uma análise inspirada na teoria de Georg Simmel, cuja crença numa resolução de tensões natural partem da premissa de que o conflito é, também, um fator integrador e estabilizador, da ordem internacional no caso, procurar-se-á entender como um confronto de interesses e valores molda e renova um balanço de poderes no Ártico. Para tal, a composição deste capítulo propõe uma primeira abordagem à distribuição do poder regional, quer de capacidades políticas, militares e económicas relativas à soberania territorial e marítima envolvente da Passagem do Nordeste e do Ártico. De seguida, enaltece-se o papel do Conselho do Ártico enquanto único órgão de estabilidade multilateral, carecendo de competências de segurança e defesa, porém eficazmente promovendo o diálogo e interação entre as potências regionais. Por fim, propõe-se a analisar a possibilidade de dois cenários possíveis relativos à manutenção do equilíbrio de poderes, por um lado, a gestão de um equilíbrio que não pode ser evitado ou ignorado, e, por outro, a emergência de uma multipolaridade desestabilizadora da ordem vigente.

Deste modo, a análise que se segue procura demonstrar como ocorre um balanço de poderes no Ártico através do enquadramento teórico de Simmel, onde a gestão regional contínua através de mecanismos internacionais e projeções de poder que asseguram uma estabilidade relativa do Ártico.

4.1. Distribuição do Poder Regional

Um balanço de poderes territoriais e marítimos regionais foi largamente assegurado pela Declaração de Otava em 1996 com a criação do Conselho do Ártico para promover a cooperação, coordenação e interação entre os Estados do Ártico e colocando outros atores na discussão. Porém para gerir o esforço coletivo e garantir a estabilidade das rotas marítimas regionais uma abordagem mais inclusiva pode vir ser necessária (Ho, 2011). Um exemplo desse tipo de abordagem é o Mecanismo Cooperativo do Estreito de Malacca (Ho, 2011). Este foi destinado para a proteção ambiental dos estreitos, foi

estabelecido em 2007, assistido da iniciativa de “Proteção de Rotas de Transporte Vitais” da OMI (OMI, 2017), sob o princípio do artigo 43 da UNCLOS: “Navigational and safety aids and other improvements and the prevention, reduction and control of pollution” (Nações Unidas, 1994). A UNCLOS por si só já tinha constituído avanços legais e governamentais no Ártico, mas nem todos os Estados presentes na região ratificaram a Carta, caso dos EUA, consequentemente levando a que nem todos se regessem pelas mesmas regras, e, subsequentemente, à importância que o Conselho do Ártico tem ao todos os Estados árticos serem membros.

Nesta tapeçaria das dinâmicas de poder no Ártico, o poder manifesta-se como a capacidade de um ator ter controlo sobre os resultados das suas interações, regendo-se maioritariamente como um conjunto do *hard power* e do *soft power* para a maximização das capacidades de demonstração de poder através de um *smart power*. Na governança regional do Ártico, o ator cuja “inteligência contextual” se encontra sobre análise é a Rússia face à sua propensão para o controlo marítimo da NSR, procurando configurar esta como um pivô de demonstração do seu *sea power* no Ártico. Em causa está uma lógica de soberania territorial e marítima num sistema internacional, alicerçada por uma sobreposição de instituições de promoção do multilateralismo e diplomacia. A ordem institucional, instalada através de organizações como o Conselho do Ártico, persiste numa lógica neoliberal, inscrita numa região onde a cooperação historicamente perdura, apesar de terem vindo a emergir padrões de conflito neorrealistas escondidos sobre as raízes da sua própria existência. Os Estados são atores unitários e priorizam a sua própria preservação, o que leva a que, Estados como a Rússia, procurem reivindicar a sua legitimidade sobre a região desde 1926, a qual não foi reconhecida pelos EUA, Dinamarca e Noruega (Buchanan, 2023). Desde então, embora a crescente interdependência ter reinado como força motriz da cooperação, a procura por ganhos relativos e legitimidade legal perante novas fontes de rendimento económico e aproveitamento logístico passou a ganhar espaço.

Segundo Simmel (1904), o conflito e cooperação são processos sociais interligados e mutuamente constitutivos das interações entre atores. O conflito, por si só, desempenha funções sociais essenciais para estabelecimento de fronteiras, para reforço de identidades coletivas e como componente de integração no sistema. Estabelece um fortalecimento consciência e preservação de sistemas sociais de estratificação hierárquica para a manutenção de um sistema de poder (Conflict Research Consortium Staff, n.d.).

No contexto do Ártico, a disputa por recursos económicos e rotas marítimas agora de acesso facilitado, exemplificam o papel do conflito na afirmação dos interesses nacionais e na procura pela afirmação regional. Contudo, Simmel (1904) também sublinha a existência de fóruns como o Conselho do Ártico onde o conflito, ao ser institucionalizado e canalizado por mecanismos formais permite a uma reflexão, diálogo, negociação e até ao compromisso entre os atores. As rivalidades sobre as reivindicações de extensões de plataformas continentais por parte do Canadá, Dinamarca, Noruega e Rússia para além de conduzirem a um aumento das tensões por o conflito, ao estas se sobreporem a anos de cooperação na perceção que hoje temos do sistema de relações interestaduais, também conduz à criação de mecanismos governamentais que permitem aliviar tensões através da convivência e discussão.

As dinâmicas que distribuem o poder regional no Ártico têm por base o envolvimento complexo do conflito e da cooperação, que se anulam mutuamente e, simultaneamente, criam condições para se reforçarem mutuamente como se de uma relação de simbiose se tratasse.

No Ártico predomina atualmente a tendência para o conflito neorrealista, dado que as suas disputas se dão pela procura de ganhos relativos, como a perceção da NSR por parte dos Estados nórdicos que, embora já não promovam o seu desenvolvimento, continuam a ser capazes de retirar ganhos estratégicos da sua operacionalização. Ao a NSR estar inscrita na NEP, que tem início na ZEE da Noruega, prova que mesmo que a Noruega ou outros Estados nórdicos vizinhos não contribuam para o seu desenvolvimento, irão sempre colher os seus benefícios graças à sua postura geopolítica.

Os padrões descobertos dos comportamentos das relações interestaduais correspondem a uma tendência regional complexa, isto pois, o comportamento dependerá da matéria a ser discutida, conseqüentemente para perceber toda a tendência do comportamento é preciso ainda entender o peso que cada temática tem nos fóruns multilaterais, onde é evidente que o tema da segurança e defesa gera o maior nível de preocupação pela sua incerteza e crescente dilema de segurança ártico.

4.2. *Quo Vadis Ártico*

[Aonde vais Ártico] A região tem vindo a adquirir uma urgência diplomática sem precedentes na sequência da invasão russa da Ucrânia em 2022, uma ação que marcou uma rutura paradigmática na estabilidade proveniente de um balanço de poderes no

Conselho do Ártico, transformando a região num crescente dilema de segurança e competição entre “blocos” possivelmente sentida por todo o mundo (Leclerc, 2024).

Face a isso, Buchanan (2023) apresenta três futuros para o Ártico ao longo do espectro de cooperação-conflito, estes sendo:

Futuro I – Armagedon Ártico: o Ártico torna-se “vermelho”, traduzindo-se numa nova Guerra Fria e integrando um novo *player* no teatro estratégico regional: China. A união ideológica sino-russa implementando um aforismo de “*Might is right*” (a lei do mais forte em português), mergulhando o Ártico num espaço de conflito caracterizado por um *flash point*. A intensificação da relação sino-russa traduz-se em uma coesão económica, empreendimento conjunto e exercícios militares. Um futuro marcado pela tristeza e desolação do ocidente que se rende perante um novo regime regional;

Futuro II – Derreter do Ártico: Apesar da narrativa internacional de uma competição de grandes potências e agressividade russa no Ártico, tudo é em vão. As alterações climáticas tomam conta da região levando a triliões de dólares em prejuízo, na manutenção e fortificação de infraestruturas e na promoção de estabilidade socioeconómica, contra o aquecimento global. O foco diverge da política e militarização para a mitigação estratégica de condições climáticas adversas, podendo causar o erodir do *permafrost* e extremas condições climáticas que tornam o Oceano Ártico inavegável.

Futuro III – Entente Ártica (Com características russas): Tudo se mantém como está. Existe um perfeito equilíbrio entre a cooperação e conflito que garante a estabilidade. A narrativa de uma Rússia expansionista e uma nova “Guerra Fria” permanece fora da região. O Conselho do Ártico garante robustez legal e os anos de colaboração sino-russa para o alcance das prioridades estratégicas russas no Ártico são definidas pela previsibilidade e pragmatismo. A competição vai ressurgindo de tempos em tempos devido ao aumento da atividade da China, OTAN e UE na região, porém estas são conduzidas em linha com o direito internacional e não rescrevem as “regras” do Ártico.

A questão “*quo vadis Ártico?*” investiga, portanto, quais as hipóteses sob as quais a região se afundará: Num delicado equilíbrio de competição onde os padrões de comportamento interestaduais se anulam mutuamente para assegurar a ser manutenção do *status quo*; ou numa fricção multipolar geopolítica capaz de alterar o modo como é percebida a relação entre a cooperação e o conflito, podendo ambos não só conviver, como prosperar.

4.2.1. *Status quo: Um Equilíbrio Impreterível de Exclusividade Mútua*

A região do Ártico, historicamente vista como periférica torna-se cada vez mais central, tendendo para uma alteração paradigmática, devido a fatores como o aquecimento global, a acessibilidade a recursos naturais e a novas rotas de navegação, como é o caso da Rota do Mar do Norte.

Tradicionalmente, a cooperação e o conflito são percebidos como fatores de interação mutuamente exclusiva entre Estados, como o “yin e yang” fundamentalmente e inerentemente opostos. A teoria de “Tit-for-Tat” de Axelrod (1997), reiterada da estratégia descrita primeiramente por Rapoport and Chammah em 1965, argumenta que a perda de um é igual ao ganho de outro mantendo-se um status quo impreterível, enquanto ainda admite que as normas destas interações evoluem e quando expostas ao mesmo cenário por largos períodos de tempo, alteram-se as suas normas criando a hipótese das interações e invertem para “Tat-for-Tit”, algo comparável a um efeito de ação-reação. Contrariamente, Seong-Woo (2008) argumenta que a cooperação e o conflito não apresentam uma relação de exclusividade mútua sugerindo que estes podem coexistir num único continuum e até se reforçarem mutuamente, pois “Cooperation can give rise to conflict, and conflict can inversely encourage cooperation” (Seong-Woo, 2008).

Ao aplicar estas noções à Passagem do Nordeste é perceptível como a sua abertura possibilitada pelo degelo representa não só uma oportunidade para a cooperação geoeconómica e de navegação, como também acresce a importância estratégica marítima regional e consequentemente a competição geopolítica pela mesma, como expresso por Guedes & Pereira (2023) ao refletirem que a abertura sazonal da Rota do Mar do Norte associará vantagens entre Estados do Ocidente e do Extremo Oriente à contestação geopolítica da Bacia do Ártico num frente a frente entre a Federação Russa e os Estados-membros da OTAN que torna a região numa arena de variados conflitos. Contudo, materializando uma noção da teoria de Axelrod (1997) e adaptando-a para contemplar uma média ao inscrever a subtração dos padrões numa fração onde o divisor é o número de Estados envolvidos nesses mesmos padrões. Assim, a seguinte fórmula visa explicar os possíveis resultados:

$$\text{Status Quo} = \frac{\text{Padrões de Cooperação} - \text{Padrões de Conflito}}{\text{Nº de Estados Envolvidos}}$$

Status Quo = 0 quando estes padrões se anulam

Status Quo > 0: Padrões de Cooperação dominam

Status Quo < 0: Padrões de Conflito dominam

Segundo a teoria de Axelrod, que visa fundamentar a hipótese I, os padrões de cooperação e conflito suprimem-se um ao outro na tentativa de alcançar um equilíbrio de poderes. Quando atribuída esta formulação aos padrões de comportamento estatais no Ártico relativamente à NEP, verifica-se que a intensificação militar russa e, como resposta a esta, dos Estados da OTAN, constituem um bloco de oposição. Ao aplicar a fórmula de Axelrod aos padrões de cooperação relativos ao desenvolvimento da NSR (Anexo II) e, ao compará-los com os padrões de conflito relativos à governança de facto da NEP (Anexo III), verificamos que o *status quo* dos padrões de comportamento entre os *Arctic 5* é de -0,5. Este valor revela que quando comparados os padrões supramencionados, o *status quo* encontra-se dominado por padrões de conflito, podendo existir uma tendência para o conflito neste âmbito.

Utilizando o mesmo método para uma análise dos padrões de cooperação, relativos à governança regional e legal do círculo polar do Ártico (Anexo IV), e para os padrões de conflito representados pelo realinhamento da OTAN no Ártico (Anexo V), o *status quo* dos padrões de comportamento de todos os Estados do Ártico e da China equivale a 0,83(3). Um valor que revela um *status quo* tendencialmente inclinado para a cooperação nas matérias sob análise.

Através deste método consegue assim ser percebido como os padrões interagem entre si e são capazes de alcançar valores que refletem um balanço de poderes tendencial para o padrão dominante, *ceteris paribus*.

4.2.2. Flash Point: A Multipolaridade Sinuosa e Inexorável de “Coopeflicção”

Como alternativa à hipótese 1 existe ainda a compreensão de que a ambivalência e complexidade da relação entre os conceitos de conflito e cooperação não são apenas fenómenos paralelos, podendo reforçar-se mutuamente, paradoxalmente, criando áreas de tensão que aumentam a interdependência pela necessidade de resolução dos temas sobre os quais incidem essas tensões. A sua teoria pode ser testada através de dois exemplos evidentes de uma mudança de comportamento interestadual que reforçou ou prejudicou mutuamente o conflito e a cooperação:

- Exemplo 1 – Desenvolvimento da NSR (Reforço mútuo)

A NSR, enquanto rota alternativa à rota do Canal do Suez, representa de forma paradigmática tanto um conflito pela falta de apoio dos Estados nórdicos no seu

desenvolvimento, como um padrão de cooperação, por estes não se oporem à reivindicação de expansão da plataforma continental russa e operacionalização da rota, dado que estes Estados teriam benefícios mútuos oferecidos por essa mesma ativação.

O seu desenvolvimento não pode ser entendido como o resultado de dinâmicas de cooperação sino-russas, nem pela rivalidade americana, influenciadora de outros estados Ocidentais a não trabalharem com a Rússia. Este revela-se como uma dinâmica de cooperação e conflito recíproca, onde estes funcionam como uma relação simbiótica que mantém o equilíbrio dentro da instabilidade regional.

- Exemplo 2 – Conselho do Ártico (Limitação recíproca)

O Conselho do Ártico, o maior órgão intergovernamental regional, reflete tanto as potencialidades da cooperação regional como as suas fragilidades inscritas neste modelo de governança regional. Mesmo em cenários de cooperação, as partes continuam a envolver-se em conflitos de interesses por desacordo no método de alcance de ganhos coletivos, como pela procura da maximização dos seus próprios interesses na mesa de negociação aquando de um acordo mutuamente benéfico.

Desta forma, o Conselho amortece as tensões conflituosas, agindo de forma a “despolitizar” deliberadamente assuntos sensíveis, oferecendo espaço para o diálogo limitado a temáticas percebidas como essenciais para a região. A sua ação contém um padrão de conflito a ser limitado, contudo, do mesmo modo, também limita a própria cooperação por os Estados, uma vez neste âmbito onde se vêm empurrados a cooperar vão tender a visar a maximização dos seus ganhos relativos, deixando as negociações estenderem-se pelo tempo que for necessário até que se vá de encontro a estes.

É cunhado o termo de “Coopeflição” como argumento desta hipótese, dado que existe uma relação de proporcionalidade entre as componentes da cooperação e do conflito. Este, inspirado no conceito de "interdependência complexa" de Keohane e Nye (1997), reconhece que os Estados estão interligados de maneiras que tanto promovem a colaboração como geram fricções promotoras de tensões. Do ponto de vista teórico, o neorrealismo reconhece a possibilidade de cooperação sob a premissa de maximização de ganhos relativos e sob a sombra da desconfiança, uma visão que no Ártico é evidente, isto pois, os Estados cooperam pela necessidade de gestão de risco comuns e quando capazes de influenciar a própria cooperação para a maximização dos seus ganhos relativos.

Ao aplicar este modelo, segundo Seong-Woo (2008), é defendido que esta relação entre as componentes de cooperação e conflito não pode de exclusividade mútua,

contrariando a hipótese 1. O autor argumenta que o aumento de um tipo de política (seja ela representativa de cooperação ou conflito), pode levar ao aumento do outro, daí o conflito ajudar a alcançar uma melhor solução que beneficie todos. E, para Seong-Woo (2008), tanto a cooperação e o conflito são comportamentos de política externa autodirigida e “autorreforçada”, visto que um maior nível de cooperação no passado pode levar a mais cooperação no futuro, tal como um maior nível de conflito “autodestrutivo” no passado pode levar a mais conflito no futuro, gerando uma ideia de legado que delineia um caminho padronizado para as componentes seguirem.

Embora a primeira hipótese possa ser verificada através dos modelos definidos, a sua metodologia é restritiva, não prospectiva de configurações fora do plano onde se inscreve. Dando espaço à conceptualização do conceito de “coopeflicção”.

5. Conclusão

“The more one thinks of it the more he will see that conflict and co-operation are not separable things, but phases of one process which always involves something of both” (Cooley, 1918).

O capítulo final desta dissertação oferece as conclusões alcançadas sobre o estudo da padronização das relações interestaduais no Ártico, com foco na vertente marítima dessas mesmas interações.

A variedade de percepções sobre o espectro da dinâmica conflito-cooperação é aparente na literatura que analisa a estratégia russa para o Ártico e as suas consequências, porém, este estudo situou-se num *middle ground* pragmático de análise comportamental sem juízes de valor relativamente à ética e moral preponderante nesta literatura. Assume-se ainda que embora nenhum modelo sozinho seja capaz de explicar tudo relativamente à temática, esta análise oferece um contributo inovador e pertinente sobre a importância que o vetor marítimo tem nas relações interestaduais do Ártico impactando evidentemente o modo como os Estados tendem a interagir. O vetor marítimo no Ártico é representado por mais do que os padrões analisados, embora este mesmo estudo possa abrir a discussão sobre a importância da análise de padrões de interações interestaduais focados em outros vetores estratégicos enquanto ferramentas de exercício de poder estatal.

No contexto do Ártico torna-se evidente a carência de assertividade legal institucionalizada através de acordos ou regulamentos como a UNCLOS e o Código Polar, que implicam a região, e que são limitados, isto é, os Estados podem sair quando quiserem sem quaisquer repercussões. A região necessita de instituições capazes de atuar e exercer poder perante incumprimentos das regras institucionais estabelecidas. Os padrões de cooperação regionais dos Estados pertencentes à OTAN mudam na sua capacidade após a invasão russa da Ucrânia, revertendo o delicado processo de aproximação protagonizado pelo Conselho do Ártico.

As conclusões desta dissertação destacam a importância de uma abordagem multidisciplinar no estudo da temática, tendo respondido ao *gap* literário através de um quadro teórico que demonstrou alcançar todos os objetivos propostos ao inscrever a análise numa abordagem compreensiva e comparativa das teorias neorrealista e neoliberal. Passando agora para a explicação das respostas encontradas às perguntas iniciais:

De que modo está o vetor marítimo da Passagem do Nordeste representado em padrões de cooperação e conflito na região do Ártico?

O vetor marítimo da NEP é central para a dinâmica de cooperação e conflito regional do Ártico, uma afirmação cujo desenvolvimento de toda a dissertação corrobora. Através da argumentação para comprovação das hipóteses, o desenvolvimento do corredor marítimo do NEP demonstra-se como que um microcosmo das dinâmicas de cooperação e conflito que marcam a governança regional do Ártico. Existe, portanto, uma interdependência percebida entre o vetor marítimo e a discussão política regional, qualquer que seja a temática envolvente desse diálogo.

Procurou-se desenvolver duas hipóteses que provassem que o vetor marítimo implica com a relação complexa dos padrões de cooperação e conflito, onde a primeira hipótese foi capaz de perceber a existência de uma relação de exclusividade mútua entre padrões, contudo, este *framework* embora delineie uma linha, não é capaz de sair do “papel”.

Os padrões de cooperação e conflito retratados na região do Ártico têm inerentemente a condição marítima como o seu enfoque na vertente governativa regional. O retrato da NSR, enquanto parte da NEP, é um reflexo da ambição marítima sino-russa em materializar uma disputa pela ordem marítima internacional no âmbito comercial e energético.

Adicionalmente, a aplicação do quadro de padronização do comportamento interestadual ao Ártico e à NEP válida, em parte, empiricamente ambos os argumentos, reiterados. Embora as hipóteses que visam provar se contrariem uma à outra.

O futuro do Ártico, segundo Buchanan (2023) e, tendencialmente, corroborado por esta dissertação, é a concepção do Futuro III, onde o *status quo* se mantém. Existe um equilíbrio sinuoso, retratado por uma narrativa russa expansionista e o escalar de uma nova “Guerra Fria” que não se verifica na região. O institucionalismo da governamentação legal robusta capaz de assentar na previsibilidade, embora pragmática. O *status quo* e a cooperação leva a uma manutenção da ordem já existente projetada pelas organizações multilaterais. Este pode mudar drasticamente com movimentos revisionistas, contudo as tendências dos padrões de comportamento interestaduais estão em linha com o Direito internacional e não uma mudança das “regras do jogo”.

O objetivo de resposta às perguntas secundárias também foi alcançado, embora a resposta à última questão não tenha sido conclusiva:

a) Como estão as instituições e legislações a limitar a ação estatal na região?

Ao longo da investigação é abordado o institucionalismo neoliberal como um contraste do neorrealismo, onde é postulado que as instituições internacionais atuam como mecanismos de governação que regulam as relações interestaduais (Keohane & Nye, 1997). Todavia, estas não são capazes de impor a sua vontade aos seus membros, mas o contrário sucede-se, onde a maioria das grandes potências impõe as suas vontades às instituições, algo que limita a sua capacidade de constranger a ação estatal, o seu próprio objetivo existencial. Consequentemente, pode afirmar-se que existem instituições e legislações capazes de limitar a ação estatal no Ártico, apenas de forma dissuasiva e vinculativa, oferecendo benefícios mútuos aos seus membros como moeda de troca e incentivo à cooperação. A noção de direito costumeiro parece ser deixada de lado, embora esta ainda reja a ordem marítima estadunidense. Esta noção ajuda ao entendimento do conceito de segurança coletiva que explica a colaboração em matérias de segurança no Ártico, possivelmente revelando que as democracias tenderão a evitar a guerra entre si através de métodos de cooperação pacífica, algo que ajudou a analisar a governança institucional e a resolução de conflitos regionais, assim como o seu impacto na estratégia sino-russa para a NSR (Bouffard, 2024).

Aparenta ser verídico o indício de que tanto as instituições e legislações limitam a ação estatal regional, como os Estados tiram proveito da ambiguidade destas legislações e usam as suas agendas para enviesar as instituições. Discute-se o investimento em capacidades de defesa para a criação de um Comando Ártico da OTAN (ARCCOM), com o propósito de diálogo sobre temas de segurança e defesa por parte dos membros da Aliança na região do Ártico e assumir uma postura de *deterrence* à Rússia (Mottola, 2023).

Quando a lei falha em se manter a par da realidade torna-se necessário o uso de exercícios de imaginação legal para criar normas e princípios internacionais de governança, projetando os Estados envolvidos a visão do que procuram ser. Este *framework* que, particularmente para a Rússia, ainda reflete o modo de governança costeira do Ártico foca-se na gestão regional através de interesses nacionais e económicos, projeções de poder e controlo (Chuffart *et al.*, 2025).

Deste modo, conclui-se que existem instituições e regulamentos cujo propósito é limitar a ação estatal, contudo, sem um leviatã capaz de exercer a sua assertividade e

poder sobre os que as desrespeitam, percebe-se o enviesamento dos meios de institucionais regionais para promoção de agendas nacionais.

- b) Qual a importância da Passagem do Nordeste e dos seus padrões de cooperação e conflito para a distribuição de poder?

A NEP contribui, em larga parte, para a forma como é distribuído o poder regional, revelando-se como um eixo estratégico que liga o Oceano Atlântico ao Pacífico e se visa afirmar como uma alternativa à rota do Canal do Suez. O degelo progressivo e consequente abertura da NSR transformaram-na num palco central russo para a influência geopolítica e comércio mundial, reforçando a sua posição de potência regional. Do mesmo modo, forma-se um bloco ocidental devido à insegurança e à incerteza das intenções russas que, com o culminar da guerra da Ucrânia, retratam a percepção de uma tendência expansionista russa. A China enquanto ator inscrito nesta dinâmica alcança relevância no Ártico, possibilitada por uma cooperação sino-russa, que não é uma aliança, nem se espera que venha a ser (Buchanan, 2023).

O Oceano Ártico serve então como palco para a demonstração do seu crescente poder marítimo e comercial na NEP. Os padrões de cooperação e de conflito, no âmbito da NEP, revelam-se pertinentes para uma distribuição de poder de blocos, sendo o espaço marítimo desta Passagem dominado pela Rússia.

- c) Que padrão de cooperação ou conflito, se algum, se sobrepõe ao outro?

De modo a superar a conceção de um dilema de segurança proveniente da desconfiança mútua e da ganância na procura de interesses nacionais em nexos de cooperação institucionais, é necessário limitar a própria soberania institucional neoliberal. O Estado deve a partir daí perceber o compromisso ou a colaboração segundo o TKI como o padrão de comportamento de cooperação desejado. Para tal, é necessário que se aplique a Regra de Hamilton à temática, onde o custo da oportunidade de altruísmo e de benefícios mútuos dessa relação seja superior ao resultado da conjuntura do Estado recipiente desse mesmo benefício e da confiança nessa mesma relação de cooperação (Raffety, n.d.), traduzindo-se assim da seguinte forma:

Relação de confiança x Benefício do Estado recipiente > Custo do Estado altruísta

Se esta regra não se cumprir, a propagação da tendência para o conflito inerente à presente ordem internacional e regional do Ártico permanecerá, pois apenas o altruísmo

é favorável à seleção natural, uma regra algo visível nos princípios de política externa americana com a sua entrada na guerra entre a Grã-Bretanha e a França, proveniente da gratidão e dívida para com os ideais patrióticos franceses. Patriotismo este que incentivou à sua própria revolução. Assim, segundo Hamilton “a policy regulated by their own interest, as far as justice and good faith permit, is, and ought to be, their prevailing one” (Hamilton *apud*. Holloway, 2015). Uma reiteração da frase associada a Tony Robbins “change happens when the the pain of staying the same is greater than the pain of change” (Robbins, n.d.), pode ser usada neste contexto, sendo claro que segundo a teoria de Hamilton, “a mudança acontece quando o custo da manutenção do *status quo* é superior ao custo da mudança”. Se esta alteração de comportamento se verificar, onde um Estado opera altruisticamente, pode dar-se o único plano onde um padrão de cooperação não acarreta qualquer tipo de conflito inerente a essa mesma cooperação. Um exemplo disso no Ártico é a resolução da Ilha de Hans do Canadá e da Dinamarca, onde quaisquer ganhos relativos face à ilha foram deixados de lado para marcar uma mensagem simbólica de paz para ser recebida pela Rússia, relativamente à sua invasão da Ucrânia.

Isto significaria que a cooperação e o conflito não são inerentes às relações interestaduais por si só, contrariando ambas as hipóteses apresentadas, dado que os padrões de cooperação são capazes de se sobrepor por completo aos padrões de conflito.

Existe a possibilidade de ambos os argumentos das hipóteses fornecidas se verificarem e embora um modelo mais abrangente que outro, estes não se anulam. Para tal é necessário entender que todos os Estados se encontram comprometidos relativamente aos seus padrões de cooperação, onde nem a sua assertividade nem a cooperação se sobrepõe um ao outro, gerando assim a possibilidade de uma gestão conflitual mantendo o status quo. Porém, embora não haja nenhum conflito latente regional percebido pelos padrões de conflito, a guerra da Ucrânia possibilitou um *spillover* nunca visto na região. Gerando uma fase de crise a nível mundial que se prolonga desde 2022, isto pois, se não fosse vista como tal não existiria a necessidade de corrida das potências neutras regionais formalizarem os seus pedidos de entrada na OTAN. Concluindo, os padrões de cooperação são capazes de se sobrepor aos padrões de conflito, tendo estas duas componentes uma relação complexa, tanto de simbiose como de predação.

Por fim, reflete-se acerca da necessidade de criação de órgão governativos para gerir as relações interestaduais, cujos interesses impactam direta ou indiretamente a projeção de um Estado nessa região. O que leva ao entendimento destes mesmos padrões,

através do vetor marítimo, como limitados pela existência de órgãos governativos multilaterais, caso contrário, a interdependência entre os Estados seria limitada pela desconfiança mútua. A relevância geopolítica da região conduz o comportamento dos Estados para padrões de conflito ou cooperação com base nos seus interesses nacionais e, subsequentemente os ganhos relativos e mútuos que podem ser obtidos.

A base teórica sobre a qual são fundamentados os padrões de cooperação e conflito inscreve-se num espectro, sendo que cada padrão analisado reconhece uma tendência, assim, permite aos padrões de cooperação serem mais maleáveis, podendo a assertividade e o funcionalismo da cooperação alterar-se celeremente. Percebendo o reforço institucional, e principalmente a facilidade de adaptação das interações cooperantes, dá-se o exemplo da mudança de padrões de acomodação e de colaboração, e vice-versa, que incidindo sobre um vetor de cooperação muito forte podem mudar unicamente com base na assertividade, esta capaz de se alterar facilmente dependendo dos interesses em jogo. Já os padrões de conflito, embora também estejam inscritos num espectro, apresentam maior rigidez nas suas tendências, isto é, torna-se mais difícil alterar um padrão de conflito devido à necessidade de um recalcular do poder real e do poder percebido por parte do Estado. Ao verificar-se capaz de mudança de comportamento na procura de maximização de ganhos relativos, assim como a assimetria de poder e a escalada de tensões, tornam mais propenso a pecar pela desconfiança e falta de compromisso, alterando-se consequentemente a estrutura de poder e de interdependência.

A metodologia escolhida omitiu a possibilidade de olhar para estudos assumidamente prospetivos, visando apenas ser uma base para a investigação corrente. No entanto, é reconhecido o valor que as prospetivas podem ter relativamente há implementação de políticas de médio e longo prazo. Uma outra limitação relevante dá-se face à recolha de dados documental, onde não constam quaisquer entrevistas ou questionários próprios a membros estatais ou de instituições relevantes na região que seriam capazes de contribuir para a veracidade do estudo.

Os contributos académicos que esta dissertação apresenta são: inovação conceptual através da introdução e aplicação do conceito de “coopeflicção” como uma hipótese de resposta à confrontação de padrões, definindo o termo ao longo do trabalho; a separação dicotómica dos conceitos de NSR e de NEP, preenchendo um *gap* literário face a isso; e a integração multidisciplinar coesa promovida, evidente de uma procura de respostas através de interligações não convencionais de variadas matérias.

Referências bibliográficas

- ÅTLAND, (2024). *Bolstering the Bastion: The Changing Pattern of Russia's Military Exercises in the High North*. Scandinavian Journal of Military Studies. Disponível online em <https://sjms.nu/articles/10.31374/sjms.280>
- AFP. (2021, 17 de maio). "Russia Warns West Against Arctic Encroachment Ahead of Talks". The Moscow Times. Disponível online em <https://www.themoscowtimes.com/2021/05/17/russia-warns-west-against-arctic-encroachment-ahead-of-talks-a73924>
- AHLENIUS, H. (2008, 31 de julho). "Northern Sea Route and the Northwest Passage compared with currently used shipping routes". GRID-Arendal. International Polar Year (IPY) educational posters. Disponível online em <https://www.grida.no/resources/7150>
- ANDERSSON, P. (2024, 13 de junho). *The recent backlash against China in the Nordic Arctic: Prospects for future Chinese engagement in the region*. Swedish National China Centre. Brief, 5. Disponível online em <https://kinacentrum.se/publikationer/the-recent-backlash-against-china-in-the-nordic-arctic-prospects-for-future-chinese-engagement-in-the-region/>
- AURORA EXPEDITIONS. (2023, 13 de dezembro). "What is the Northwest Passage? | History & Mysteries". AURORA Expeditions. Disponível online em <https://www.aurora-expeditions.com/blog/northwest-passage-facts>
- AXELROD, R. (1997). *The Complexity of Cooperation: Agent-Based Models of Competition and Collaboration*. Princeton University Press. ISBN: 0-691-01568-6
- BALLA, E. & WOUTERS, R. (2017). "Marine Cadastre in Europe: State of Play". ResearchGate. Responsible Land Governance: Towards an Evidence Based Approach. Disponível online em https://www.researchgate.net/publication/315647769_MARINE_CADASTRE_IN_EUROPE_STATE_OF_PLAY_NR_355
- BARKHAM, P. (2014, 16 de dezembro). "Why does Denmark think it can lay claim to the north pole?". The Guardian. Disponível online em

<https://www.theguardian.com/world/shortcuts/2014/dec/16/why-denmark-thinks-it-can-lay-claim-to-north-pole>

BARREIROS, J. (2024, fevereiro). *Desafios Políticos e Securitários Decorrentes do Degelo no Ártico*. IDN Brief. Disponível online em https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2024/IDN%20brief%20fevereiro%202024_%20capa%203.pdf

BASAK, A. (2024, 5 de outubro). “The Arctic Trilemma: The United States Must Compete for the Transpolar Sea Route”. *Georgetown Security Studies Review*. Georgetown University Center for Security Studies. Disponível online em <https://georgetownsecuritystudiesreview.org/2024/10/05/the-arctic-trilemma-the-united-states-must-compete-for-the-transpolar-sea-route/>

BIAGIONI, M. (2023, 5 de setembro). *China's Push-in Strategy in the Arctic and Its Impact on Regional Governance*. Istituto Affari Internazionali. IAI Commentaries, 41. Disponível em <https://www.iai.it/en/pubblicazioni/c05/chinas-push-strategy-arctic-and-its-impact-regional-governance>

BLOOR, K. (2022). “Theories of Global Politics”. *E-International Relations*. Disponível online em <https://www.e-ir.info/2022/05/15/theories-of-global-politics/>

BOUFFARD, T. (2024, dezembro). “RUSSIAN USE OF SMART POWER TO ACHIEVE NORTHERN SEA ROUTE OBJECTIVES” [PhD Thesis, University of Alaska Fairbanks]. ScholarWorks@UA. Disponível online em <https://scholarworks.alaska.edu/handle/11122/15670>

BREUM, M. (2018, 2 de novembro). “Iceland is key to NATO — but Iceland’s prime minister worries about militarization in the North Atlantic”. *ArcticToday*. Disponível online em <https://www.arctictoday.com/iceland-key-nato-icelands-prime-minister-worries-militarization-north-atlantic/>

BRZEZINSKI, I. & ARICK, R. (2025, 20 de fevereiro). “Issue brief: A NATO strategy for countering Russia”. Atlantic Council. Disponível online em <https://www.atlanticcouncil.org/in-depth-research-reports/issue-brief/issue-brief-a-nato-strategy-for-countering-russia/>

BUCHANAN, E. (2023, abril). *Red Arctic: Russian Strategy Under Putin*. Brookings Institution Press. Washington D.C.

- CAO, Y. (2022). *Implications for Sino-Russian Cooperation on the Polar Silk Road*. Arctic Yearbook 2022. Cap. 3. Disponível online em https://arcticyearbook.com/images/yearbook/2022/Scholarly-Papers/16A_AY2022_Cao.pdf
- CARLSON, D., HUBACH, C., LONG, J., MINTEER, K. & YOUNG, S. (2013). *Scramble for the Arctic: Layered Sovereignty, UNCLOS, and Competing Maritime Territorial Claims*. SAIS Review of International Affairs. Vol. 33(2), pp. 29-30
- CARVALHO, C. (2024, 6 de junho). “A rota do Mar do Norte como rota comercial: uma alternativa à rota do Suez - Estreito de Malaca” [Master's Thesis, Universidade Autónoma de Lisboa]. Repositório Institucional Camões. Disponível online em <https://repositorio.grupoautonoma.pt/items/5053038f-c4ab-48bd-b378-20a04dd15601>
- CHENG, V. (2019). “Russia’s Domestic Legislation Regulating the Northern Sea Route”. Western SocialScience. Disponível online em https://www.democracylab.uwo.ca/Archives/2018_2019_research/shipping_in_the_arctic/russias_domestic_legislation_regulating_the_northern_sea_route_.html
- CHINA’S Position on Russia’s Invasion of Ukraine. (2025, 31 de março). U.S.-China Economic and Security Review Commission. Disponível online em <https://www.uscc.gov/research/chinas-position-russias-invasion-ukraine>
- CHNL. (2021, 30 de julho). “Activities in April 2021 (NSR)”. Center for High North Logistics (CHNL). Disponível online em <https://chnl.no/maps/activities-in-april-2021-nsr/>
- CHNL. (2024). “NSR Transits in 2023”. Center for High North Logistics (CHNL). Disponível online em https://chnl.no/wp-content/uploads/2024/04/NSR-2023-short-report-08-01-24-Updated.pdf#:~:text=%20Crude%20oil%2070.18%25%20*%20Iron%20ore,3.81%25%20*%20Coal%203.46%25%20*%20Containers%203.04%25
- CHNL. (2024b, 13 de junho). “NSR Shipping activities in January – April 2024”. Center for High North Logistics (CHNL). Disponível online em <https://chnl.no/news/nsr-shipping-activities-in-january-april-2024/>

- CHNL (2025, 4 de abril). “LNG Export from the Yamal LNG Project in 2024”. Center for High North Logistics (CHNL). Disponível online <https://chnl.no/news/lng-export-from-the-yamal-lng-project-in-2024/>
- CHUFFART, R., TUGEND, M. & TSIIOVALAS, A. (2025, 18 de março). “To the Earth and Back: Expanding Polar Legal Imagination”. The Arctic Institute. Disponível online em <https://www.thearcticinstitute.org/earth-back-expanding-polar-legal-imagination/>
- CNPC. (n.d.). “Yamal LNG Project Completed and Put into Operation”. CNPC. Disponível online em <https://www.cnpc.com.cn/en/csr2014enhms/201807/771c0549950f4420ad6de3972fe27073/files/88c8e515fb734e6984ef3599ab2255c2.pdf>
- CONFLICT RESEARCH CONSORTIUM STAFF. (n.d.). “Summary of The Functions of Social Conflict”. Beyond Intractability. Disponível online em <https://www.beyondintractability.org/bksum/coser-functions>
- COLLEY, C. (1918). *Social Process: Chapter 4: Conflict and Co-operation*. Charles Scribner's Sons. 35-42. Disponível online em https://brocku.ca/MeadProject/Cooley/Cooley_1918/Cooley_1918_04.html
- CONSELHO EURO-ÁRTICO DE BARENTS. (2025a). “Cooperation in the Barents Euro-Arctic Region”. The Barents Euro-Arctic Council. Disponível online em <https://barents-council.org/about-us/cooperation-in-the-barents-euro-arctic-region>
- CONSELHO EURO-ÁRTICO DE BARENTS. (2025b, 24 de março). “Barents Youth Program 2025-2027”. The Barents Euro-Arctic Council. Disponível online em <https://barents-council.org/news/barents-youth-program-2025-2027-2>
- CONSELHO DO ÁRTICO. (2021, 25 de junho). “An introduction to: The International Agreement to Prevent Unregulated Fishing in the High Seas of the Central Arctic Ocean”. Conselho do Ártico. Disponível online em <https://arctic-council.org/news/introduction-to-international-agreement-to-prevent-unregulated-fishing-in-the-high-seas-of-the-central-arctic-ocean/>
- CONSELHO DO ÁRTICO. (2013a, 15 de maio). “Kiruna Declaration”. Arctic Council. Disponível online em <https://oaarchive.arctic-council.org/>

council.org/server/api/core/bitstreams/95f4242d-1199-46cd-9408-11c8c3533ea8/content

CONSELHO DO ÁRTICO. (2023b, 15 de maio). “Arctic Council Observer Manual For Subsidiary Bodies”. Arctic Council. Disponível online em <https://oaarchive.arctic-council.org/server/api/core/bitstreams/43c1f004-b13d-4fac-9c19-ba2bf5ff414f/content>

CONSELHO DO ÁRTICO. (n.d.). “The History of the Arctic Council”. Conselho do Ártico. Disponível online em <https://arctic-council.org/about/timeline/>

CONDE, E. & YANEVA, Z. (2017). *Arctic outer continental shelf*. CONDE, E. & SÁNCHEZ, S. (Ed.). *Global Challenges in the Arctic Region: Sovereignty, environment and geopolitical balance* (pp. 33–60). Routledge.

DEAN, R. (2024, 6 de junho). “Iceland in the Arctic”. North American and Arctic Defence and Security Network. Disponível online em <https://www.naadsn.ca/wp-content/uploads/2023/07/23-June-Iceland-Policy-Brief.pdf>

DENG, B. (2017). “New Trends of Geopolitical Dynamics in the Arctic and China’s Relations with the Major Arctic Players”. U.S.-Sino Relations in the Arctic: A Roadmap for Future Cooperation. CSIS. Disponível online em <https://www.jstor.org/stable/resrep23141.8>

DEVYATKIN, P. (2022, outubro). *EL FUTURO DE LA GOBERNANZA DEL ÁRTICO*. Anuario Internacional CIDOB 2022: Claves para Interpretar la Agenda Global. Pp. 69-71. Disponível online em https://www.cidob.org/sites/default/files/2024-06/Anuario%20Internacional%20CIDOB_%202022.pdf

DEVYATKIN, P. (2023a, 28 de março). “Can Arctic Cooperation be Restored?”. The Arctic Institute. Disponível em <https://www.thearcticinstitute.org/can-arctic-cooperation-restored/>

DEVYATKIN, P. (2023b, 14 de dezembro). “China and the Arctic in 2023: Final Remarks”. The Arctic Institute. Disponível online em <https://www.thearcticinstitute.org/china-arctic-2023-final-remarks/>

EDVARDSEN, A. & HANSEN, B. (2023). “Norway and Russia Reached a Fisheries Agreement for 2024”. High North News. Disponível online em

<https://www.highnorthnews.com/en/norway-and-russia-reached-fisheries-agreement-2024>

EDVARSEN, A. & HANSEN, B. (2024, 27 de novembro). “Norway to Consider the Future of the Barents Euro-Arctic Council as Finland Withdraws”. High North News. Disponível online em <https://www.highnorthnews.com/en/norway-consider-future-barents-euro-arctic-council-finland-withdraws>

EEAS. (2022, 24 de março). “A Strategic Compass For Security And Defence”. EEAS. Disponível online em https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/documents/strategic_compass_en3_web.pdf

EEAS. (2024, 18 de março). “Annual Progress Report on the Implementation of the Strategic Compass for Security and Defence”. EEAS. Disponível online em https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/documents/2024/StrategicCompass_2ndYear_Report_0.pdf

EUROSTAT. (2025, fevereiro). “China-EU - international trade in goods statistics”. Eurostat. Disponível online em https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=China-EU_-_international_trade_in_goods_statistics

FERRÃO, E. (2013). “A Abertura da rota do Ártico (Northern Passage). Implicações Políticas, Diplomáticas e Comerciais”. Instituto de Estudos Superiores Militares. Disponível online em <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9950/1/TII-%20Cor%20Mendes%20Ferr%C3%A3o.pdf>

FERREIRA-PEREIRA, L. DUARTE, P. & SANTOS, N. (2023). *Why is China Going Polar?: Understanding Engagement and Implications for the Arctic and Antarctica*. The Palgrave Handbook of Globalization with Chinese Characteristics. Palgrave Macmillan. Cap. 46, pp. 3. Disponível online em https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/83777/3/Chapter_PALGRAVE_Why_China_Going_Polar.pdf

GALDORISI, G. (n.d.). “The common heritage of mankind: a view from the flagship bridge”. UNB Ocean Mapping Group. Disponível online em <http://www.omg.unb.ca/LawOfTheSea/introduc.htm>

- GAMJASHVILI, L. (2022, 7 de dezembro). “The Arctic Region: A source of conflict or potential for international cooperation?”. Foraus. Disponível online em <https://www.foraus.ch/posts/the-arctic-region-a-source-of-conflict-or-potential-for-international-cooperation/>
- GLOBAL NEWS. (2022, 15 de março). “NORAD performs Arctic training operation amid war in Ukraine”. Youtube. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PRGKyCZQ0Gc>
- GLESBY, N. (2023, 27 de agosto). “NORAD in the Arctic: Command and Control Gaps and Information Siloes”. North American and Arctic Defence and Security Network. Disponível online em <https://www.naadsn.ca/wp-content/uploads/2023/08/23AUGNORAD-in-the-Arctic-Policy-Primer-Nicholas-Glesby-Final.pdf>
- GODZIMIRSKI, J. & SERGUNIN, A. (2020, abril). *Russian Expert and Official Geopolitical Narratives on the Arctic: Decoding Topical and Paradigmatic DNA*. Arctic Review on Law and Politics. Vol. 11, 2020, pp. 22-46. Disponível online em <https://arcticreview.no/index.php/arctic/article/download/1350/4131/20882>
- GOVERNO DA FEDERAÇÃO RUSSA. (2020, 18 de Setembro). “RULES OF NAVIGATION IN THE WATER AREA OF THE NORTHERN SEA ROUTE”. Federação Russa. Disponível online em https://nsr.rosatom.ru/upload/iblock/423/Rules_of_navigation_in_the_water_area_of_the_Northern_Sea_Route.pdf
- GOVERNO DA FINLÂNDIA. (2021, 18 de junho). “Finland’s Strategy for Arctic Policy”. Governo da Finlândia. Disponível online em https://www.europeanpolarboard.org/fileadmin/user_upload/Finland_Arctic_Strategy_2021.pdf
- GOVERNO DA ÍNDIA. (2022). “India's Arctic Policy - Building a Partnership for Sustainable Development”. Ministry of Earth Sciences. Disponível online em https://library.arcticportal.org/2015/1/Indias_Actic_Policy.pdf
- GOVERNO DA ISLÂNDIA. (2022, 24 de março). “Defence exercise Northern Viking 2022 to take place in Iceland”. Governo da Islândia. Disponível online em <https://www.government.is/diplomatic-missions/embassy->

article/2022/03/24/Defence-exercise-Northern-Viking-2022-to-take-place-in-Iceland/

GRAU, L. (2024, 21 de junho). “Russia Bids Farewell to the Northern Military District”. Foreign Military Studies Office (FMSO). Disponível online em <https://fmso.tradoc.army.mil/2024/russia-bids-farewell-to-the-northern-military-district/>

GRICIUS, G. (2021, 18 de março). “Geopolitical Implications of New Arctic Shipping Lanes”. The Arctic Institute. Disponível em <https://www.thearcticinstitute.org/geopolitical-implications-arctic-shipping-lanes/>

GUEDES, A. & PEREIRA, I. (2023). *Novas Cold Wars no High North?: A Rússia e a Progressiva Militarização do Ártico*. JANUS.NET, e-journal of international relations, Vol. 14(2). Novembro 2023-Abril 2024. DOI: [hnovembrooi.org/10.26619/1647-7251.14.2.2](https://doi.org/10.26619/1647-7251.14.2.2)

GUNNARSSON, B. (2020, 25 de dezembro). “Recent ship traffic and developing shipping trends on the Northern Sea Route—Policy implications for future arctic shipping”. Science Direct. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2020.104369>

GUNNARSSON, B. & MOE, A. (2022, 30 de dezembro). “Ten Years of International Shipping on the Northern Sea Route: Trends and Challenges”. Center for High North Logistics. Disponível online em <https://chnl.no/research/research-articles/ten-years-of-international-shipping-on-the-northern-sea-route-trends-and-challenges/>

GWERTZMAN, B. (1982, 10 de julho). “U.S. WILL NOT SIGN SEA LAW TREATY”. The New York Times. Disponível online em <https://www.nytimes.com/1982/07/10/world/us-will-not-sign-sea-law-treaty.html>

HADLEY, G. (2024, 5 de dezembro). *DOD: Russian Weakness Fuels China’s Rise in the Arctic*. Air&Space Forces Magazine. Disponível online em <https://www.airandspaceforces.com/dod-china-russia-ukraine-war-arctic-access/>

HIRSH, M. (2024, 7 de fevereiro). “Trump’s Plan for NATO Is Emerging”. Politico. Disponível online em <https://www.politico.com/news/magazine/2024/07/02/nato-second-trump-term-00164517>

- HO, J. (2011, 22 de julho). *The Opening of the Northern Sea Route*. Maritime Affairs: Journal of the National Maritime Foundation of India, 7:1, pp. 106-120. DOI: <https://doi.org/10.1080/09733159.2011.601062>
- HOLLOWAY, C. (2015, 15 de setembro). “Alexander Hamilton and American Foreign Policy”. The Heritage Foundation. Disponível online em <https://www.heritage.org/political-process/report/alexander-hamilton-and-american-foreign-policy>
- HUMPERT, M. (2011, 15 de setembro). “The Future of the Northern Sea Route – A “Golden Waterway” or a Niche Trade Route”. The Arctic Institute. Disponível online em <https://www.thearcticinstitute.org/future-northern-sea-route-golden-waterway-niche/>
- HUMPERT, M. (2023, 16 de fevereiro). “Cooperation with Russia in the Arctic is Virtually Impossible Says US Official”. High North News. Disponível online em <https://www.highnorthnews.com/en/cooperation-russia-arctic-virtually-impossible-says-us-official>
- IBRU. (2021a, abril). “Russia’s evolving Central Arctic Ocean submission”. Durham University Department of Geography. Disponível online em [https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-5-IBRU-Arctic-map-07-04-21-\(Russias-evolving-submission-in-the-CAO\).pdf](https://www.durham.ac.uk/media/durham-university/research-/research-centres/ibru-centre-for-borders-research/maps-and-databases/arctic-maps-2021/Map-5-IBRU-Arctic-map-07-04-21-(Russias-evolving-submission-in-the-CAO).pdf)
- INTRODUCTION to Sociology 2e, An Introduction to Sociology, Theoretical Perspectives.* (n.d.). OpenEd CUNY. <https://opened.cuny.edu/courseware/lesson/116/student/?section=3>
- INGVADÓTTIR, F. (2024, 13 de junho). “The Whisky War: A Tale of Peaceful Resolution over Hans Island”. Arctic Portal. Disponível online em <https://arcticportal.org/ap-library/news/3585-the-whisky-war-a-tale-of-peaceful-resolution-over-hans-island>
- INNOVATION NORWAY. (2023, 16 de agosto). “Green shipping in China”. Innovation Norway. Disponível online em <https://en.innovasjon Norge.no/article/green-shipping-in-china>

- ISA. (2025). “The United Nations Convention on the Law of the Sea at 40”. ISA. Disponível online em <https://www.isa.org.jm/unclos-at-40-2/>
- JOLY, M. (2024). “Canada’s Arctic Foreign Policy”. Governo do Canadá. Disponível online em https://www.international.gc.ca/gac-amc/publications/transparency-transparence/arctic-arctique/arctic-policy-politique-arctique.aspx?lang=eng#a1_1
- KEOHANE, R. & NYE, J. (1997). *Power and Interdependence*. Longman Classics. 4ª. Ed. ISBN- 13: 978-0-205-08291-9
- KIM, J. (2016). “Observer States in the Arctic Council: A Way Forward to Better Cooperation”. UArctic. Disponível online em <https://old.uarctic.org/shared-voices/shared-voices-magazine-2016-special-issue/observer-states-in-the-arctic-council-a-way-forward-to-better-cooperation/>
- KHORRAMI, N. (2021, 26 de outubro). “Finland, Japan, South Korea, and Sweden: A Middle Power Partnership for Enhanced Maritime Capacity in the Arctic”. The Arctic Institute. Disponível online em <https://www.thearcticinstitute.org/finland-japan-south-korea-sweden-middle-power-partnership-enhanced-maritime-capacity-arctic/>
- KHORRAMI, N. (2024, 18 de abril). “Shifting Ties: Navigating the Complexities of Russia-South Korea Relations and the New Arctic Geopolitics”. The Arctic Institute. Disponível online em https://www.thearcticinstitute.org/shifting-ties-navigating-complexities-russia-south-korea-relations-arctic-geopolitics/?utm_source=chatgpt.com
- KHORRAMI, N. (2025, 1 de abril). “U.S. Retreat from Arctic Research: A Strategic Opening for Japan and South Korea”. Institute for Security & Development Policy. Disponível online em <https://www.isdp.eu/u-s-retreat-from-arctic-research-a-strategic-opening-for-japan-and-south-korea/>
- KJELLÉN, J. (2022). “The Russian Northern Fleet and the (Re)militarisation of the Arctic”. Arctic Review. Disponível online em <https://arcticreview.no/index.php/arctic/article/view/3338/6318>
- KRISTOFFERSEN, Y., HALL, J. & NILSEN, E. (2025, 30 de janeiro). *The Lomonosov Ridge, central Arctic Ocean – the world's longest submarine ridge of continental origin: outline of the history of exploration, morphology, sediment deposition and*

exhumation of the North American and Central ridge segments. Journal of the Geological Society. 182 (2). DOI: <https://doi.org/10.1144/jgs2024-095>

LAJEUNESSE, A. (2018, dezembro). “Finding "Win-Win": China's Arctic Policy and What It Means for Canada”. Canadian Global Affairs Institute (CGAI). Disponível online em https://www.cgai.ca/finding_win_win_chinas_arctic_policy_and_what_it_means_for_canada

LASSEN, C. (2024, 11 de abril). “Joint Nordic Statement on Maintenance of Peace and Security of Ukraine”. Denmark United Nations Security Council 2025-2026. Disponível online em <https://dkonunsc.dk/statements/joint-nordic-statement-on-maintenance-of-peace-and-security-of-ukraine>

LECLERC, G. (2024, janeiro). “Russia's war on Ukraine: Implications for the Arctic”. European Parliamentary Research Service (EPRS). Disponível online em [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2024/754604/EPRS_BRI\(2024\)754604_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2024/754604/EPRS_BRI(2024)754604_EN.pdf)

LUXNER, L. (2022, 7 de julho). “Iceland, only NATO state without an army, backs Nordic expansion”. The Washington Diplomat. Disponível online em <https://washdiplomat.com/iceland-only-nato-state-without-an-army-backs-nordic-expansion/>

MARQUÊS, T. (2022). “Análise geoestratégica da Passagem do Nordeste: O futuro da Eurásia”. Disciplina de Eurásia. Licenciatura em Relações Internacionais. Universidade Autónoma de Lisboa.

MARQUÊS, T. (2023a). “Mahmud Ali, S. (2020). China's Belt and Road Vision: Geoeconomics and Geopolitics”. Disciplina de Economia, Recursos e Conflitualidade Internacional. Mestrado em Relações Internacionais. Universidade Autónoma de Lisboa.

MARQUÊS, T. (2023b). “The Convention of the Law of the Sea's article 234: Northern Sea Route”. Disciplina de Tendências do Direito Internacional. Mestrado em Relações Internacionais. Universidade Autónoma de Lisboa.

MEADE, J. (2020, 21 de julho). “Russia's New Arctic Policy 2035: Implications for Great Power Tension Over the Northern Sea Route”. National Intelligence University.

Disponível online em https://www.ni-u.edu/wp-content/uploads/2023/11/NIUShort_07212020_DNI202201735_IceRusha.pdf

MEARSHEIMER, J. (2001). *The Tragedy of Great Power Politics*. W. W. Norton & Company. Nova Iorque.

MINISTÉRIO DA DEFESA DA DINAMARCA. (2025). “NORDEFECO”. Ministério da Defesa da Dinamarca. Disponível online em <https://www.fmn.dk/en/topics/international-cooperation/nordefeco/>

MINISTÉRIO DA DEFESA DA FINLÂNDIA. (2022, 24 de fevereiro). “The Nordic Ministers of Defence strongly condemn Russia’s actions in Ukraine”. Ministério da Defesa da Finlândia. Disponível online em https://www.defmin.fi/en/topical/press_releases_and_news/press_release_archive/2022/the_nordic_ministers_of_defence_strongly_condemn_russia_s_actions_in_ukraine.12478.news#e144dd9e

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA ISLÂNDIA. (2021, outubro). “Parliamentary Resolution 24/151 on Iceland’s Policy on Matters Concerning the Arctic Region”. Governo da Islândia. 151ª Assembleia Legislativa 2020-2021. Disponível online em https://www.government.is/library/01-Ministries/Ministry-for-Foreign-Affairs/PDF-skjol/Arctic%20Policy_WEB.pdf

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA FINLÂNDIA. (n.d.). “Central actors in the Arctic and Antarctic”. Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia. Disponível online em <https://um.fi/central-actors-in-the-arctic#Barents%20Euro-Arctic%20Council>

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA FINLÂNDIA. (2021). “Governmental Action Plan on China”. Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia. Disponível online em <https://um.fi/documents/35732/0/Finland%27s+Governmental+Action+Plan+on+China+2021.pdf/36948194-7f39-fbf1-328e-666f8fc0f192?t=1623934391697>

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA SUÉCIA. (2020). “Sweden’s strategy for the Arctic region 2020”. Government Offices of Sweden. Disponível online em

<https://www.government.se/contentassets/85de9103bbbe4373b55eddd7f71608da/swedens-strategy-for-the-arctic-region-2020.pdf>

MIRZA, M. & AYUB, S. (2022). *Heartland, Rimland, and the Grand Chessboard: Deciphering the Great Power Politics in Central Asia*. UWJSS, 5 (1), pp. 187-204. DOI: 10.56220/UWJSS2022/0501/11

MOE, A. (2020, 19 de agosto). *A new Russian policy for the Northern sea route? State interests, key stakeholders and economic opportunities in changing times*. The Polar Journal. Vol. 10 (2), pp. 209-227. DOI: <https://doi.org/10.1080/2154896X.2020.1799611>

MTWRIGHT. (2022, 24 de maio). “Why International Politics Will Never Change”. Youtube. Disponível online em <https://www.youtube.com/watch?v=VvP0ina-Q6M>

NAÇÕES UNIDAS. (1971). “Declaration of Principles Governing the Sea-Bed and the Ocean Floor, and the Subsoil Thereof, beyond the Limits of National Jurisdiction”. United Nations Digital Library. Disponível online em <https://digitallibrary.un.org/record/201718?v=pdf>

NAÇÕES UNIDAS. (1994). “United Nations Convention on the Law of the Sea”. Nações Unidas. Disponível online em https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf

NATO. (2010, 20 de novembro). “Strategic Concept for the Defence and Security of the Members of the North Atlantic Treaty Organization”. NATO Summit. Lisbon. Disponível online em https://www.nato.int/nato_static_fl2014/assets/pdf/pdf_publications/20120214_strategic-concept-2010-eng.pdf

NATO. (2022, 7 de março). “Exercise Cold Response 2022 – NATO and partner forces face the freeze in Norway”. North Atlantic Treaty Organization (NATO). Disponível online em https://www.nato.int/cps/en/natohq/news_192351.htm

NATO. (2023, 11 de julho). “Vilnius Summit Communiqué”. North Atlantic Treaty Organization (NATO). Disponível online em https://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts_217320.htm?selectedLocale=en

- NETO, G. (2025, 22 de abril). *A Rota do Mar do Norte: aposta russa para o século XXI*. Centro de Investigação em Rússia, Eurásia e Espaço Pós-Soviético (CIRE). Vol. 2 (1), pp. 1-6. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15263357>
- NICKERSON, C. (2024, 13 de fevereiro). “Conflict Theory According To Max Weber”. SimplyPsychology. Disponível online em <https://www.simplypsychology.org/max-weber-conflict-theory.html>
- NIKITINA, V. (2022) *The Arctic, Russia and Coercion of Navigation*. Arctic Yearbook. 2021. Arctic Portal. Disponível online em https://arcticyearbook.com/images/yearbook/2021/Scholarly-Papers/3_AY2021_Nikitina.pdf
- NOEP. (2022). “Arctic Ocean Transportation”. National Ocean Economics Program (NOEP). Disponível online em https://www.oceaneconomics.org/NOEP/Arctic/arctic_transport/
- NORAD. (2023, 30 de Janeiro). “NORAD completes long-planned air operation in the Arctic”. NORAD. Disponível online em <https://www.norad.mil/Newsroom/Press-Releases/Article/3282123/norad-completes-long-planned-air-operation-in-the-arctic/>
- NORDEFECO. (n.d.). “About NORDEFECO”. NORDEFECO. Disponível online em <https://www.nordefco.org/the-basics-about-nordefco>
- NORRIS, S. (2024, 10 de dezembro). “The Northern Sea Route: An Arctic Council Perspective”. The New Contemporary: Notes from the Havighurst Center. Disponível online em <https://sites.miamioh.edu/havighurst/2024/12/10/the-northern-sea-route-an-arctic-council-perspective/>
- OMI. (2017, 5 de outubro) “Safe and sustainable Straits of Malacca and Singapore”. OMI. Disponível online em <https://www.imo.org/en/MediaCentre/Pages/WhatsNew-951.aspx>
- ØSTHAGEN, A. (2015, 2 de novembro). “The Arctic Coast Guard Forum: Big Tasks, Small Solutions”. The Arctic Institute. Disponível online em <https://www.thearcticinstitute.org/arctic-coast-guard-forum-big-tasks/>

- OPERATION of the Northern Sea Route and Response Strategy*. (2023, 10 de maio). Cello Square. Disponível online em <https://www.cello-square.com/en/blog/view-730.do>
- ØSTRENG, W. (2010). “The Northeast Passage and Northern Sea Route”. ARCTIS. Disponível online em <http://www.arctis-search.com/The+Northeast+Passage+and+Northern+Sea+Route+2>
- PANDOLFT, F. (1980, agosto). *Soviet Seapower in Light of Mahan's Principles*. U.S. Naval Institute. Vol. 106/8/930. Disponível online em <https://www.usni.org/magazines/proceedings/1980/august/soviet-seapower-light-mahans-principles>
- PARFITT, T. (2007, 2 de agosto). “Russia plants flag on North Pole seabed”. The Guardian. Disponível online em <https://www.theguardian.com/world/2007/aug/02/russia.arctic>
- POLAR NOTES. (2016, março). “Russia expands its claim to the Arctic Continental Shelf”. Polar Regions. Disponível online em <https://www.polarregions.co.uk/post/russia-expands-its-claim-to-the-arctic-continental-shelf->
- PUTIN, V. (2020, 26 de outubro). “Strategy for Development of the Arctic Zone of the Russian Federation and Provision of National Security for the Period up to 2035”. (Davis, A, Trad. & Vest, R., Trad.). U.S. Naval War College. Russia Maritime Studies Institute. Disponível online em https://dnngwick.blob.core.windows.net/portals/0/NWCDepartments/Russia%20Maritime%20Studies%20Institute/20201026_ENG_RUS_Arctic%20Strategy2035_final.pdf?sv=2017-04-17&sr=b&si=DNNFileManagerPolicy&sig=JPiKWVeEv99KKXlrD599Z4zzdhZLpt2omVYXicVPvI0%3D
- PUTIN, V. (2023, 14 de março). “Foundations of the Russian Federation State Policy in the Arctic for the Period up to 2035 (Revised)” (Davis, A, Trad. & Vest, R., Trad.). U.S. Naval War College. (2023, 21 de fevereiro). Disponível online em https://dnngwick.blob.core.windows.net/portals/0/NWCDepartments/Russia%20Maritime%20Studies%20Institute/ArcticPolicyFoundations2035_English_FINAL_14MAR23.pdf?sv=2017-04-

17&sr=b&si=DNNFileManagerPolicy&sig=pZXWtXqxO6aarVvwGDvxN7oP2GE2Zi3FY%2FyqsGmumYA%3D

PUTIN, V. (2025, 27 de março). “The Arctic: Territory of Dialogue international forum” [Speech transcript]. Plenary session of the 6th International Arctic Forum. Disponível online em <http://www.en.kremlin.ru/events/president/transcripts/speeches/76554>

RANI, A. (2021, 7 de junho). “Novatek and Gazprom Neft create JV for Arctic offshore operations”. Offshore Technology. Disponível online em <https://www.offshore-technology.com/news/novatek-gazprom-neft-jv-arctic/>

RAFFETY, J. (n.d.). “Hamilton’s Rule”. Britannica. Disponível online em <https://www.britannica.com/science/Hamiltons-rule>

REIS, S. (2021, 6 de junho). “Conselho do Ártico Discute Cooperação Ambiental Em Meio à Militarização Regional”. Observatório Político dos Estados Unidos. Disponível online em <https://www.opecu.org.br/2021/06/06/conselho-do-artico-discute-cooperacao-ambiental-em-meio-a-militarizacao-regional/>

REUTERS. (2016, 28 de abril). “China lenders provide \$12 bln loan for Russia's Yamal LNG project-sources”. Reuters. Disponível online em <https://www.reuters.com/article/markets/commodities/china-lenders-provide-12-blb-loan-for-russias-yamal-lng-project-sources-idUSL2N17V2MI/>

REUTERS. (2021, 6 de julho). “The Ever Given's stranding in the Suez Canal”. Reuters. Disponível online em <https://www.reuters.com/world/middle-east/ever-givens-stranding-suez-canal-2021-07-06/>

ROBBINS, T. (n.d.). “Change happens when the pain of staying the same is greater than the pain of change”. Goodreads. Disponível online em <https://www.goodreads.com/quotes/642741-change-happens-when-the-pain-of-staying-the-same-is>

RUMER, E., SOKOLSKY, R. & STRONSKI, P. (2021, 29 de março). “Russia in the Arctic—A Critical Examination”. Carnegie. Disponível online em <https://carnegieendowment.org/research/2021/03/russia-in-the-arctica-critical-examination?lang=en>

- RUSSIA Halts Annual Payments to Arctic Council*. (2024, 14 de fevereiro). The Moscow Times. Disponível online em <https://www.themoscowtimes.com/2024/02/14/russia-halts-annual-payments-to-arctic-council-a84074>
- SAGBAKKEN, S. & RAATRÆ, K. (2014, 8 de outubro). “The Northern Sea Route: A viable option for the Norwegian shipping industry” [Master Thesis, Copenhagen Business School]. CBS Research Portal. Disponível online em <https://research.cbs.dk/en/studentProjects/4e798c8d-bae9-4c2c-9386-8573c2d82217>
- SAROJ, P. & DHANJU, S. (2019). *CONFLICT SOCIETY AND MARXISM: A CRITICAL ANALYSIS*. Research Journal of English Language and Literature (RJELAL). Vol. 7, N° 4. Disponível online em <http://www.rjelal.com/7.4.19/315-319%20SUKHDEV%20SINGH%20DHANJU.pdf>
- SEONG-WOO, Y. (2008). *The Nature of Cooperation and Conflict Events: Are they mutually exclusive?*. The Korean Journal of International Relations. Vol. 48 (5). Disponível online em https://www.kjis.org/journal/download_pdf.php?spage=81&volume=6&number=1
- SILVA, B. (2024, fevereiro). “O Ártico: uma Região em Transformação”. IDN Brief. Disponível online em https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/idnbrief/Documents/2024/IDN%20brief%20fevereiro%202024_%20capa%203.pdf
- SIMMEL, G. (1904, janeiro). *The Sociology of Conflict. I*. American Journal of Sociology. Vol. 9, nº. 4, 490-525. Disponível online em <https://www.d.umn.edu/cla/faculty/jhamlin/4111/Readings/SimmelConflict1.pdf>
- SINCLAIR, J. (2014, março). “JAPAN AND THE ARCTIC : NOT SO POLES APART”. JOGMEC Washington Office. Disponível online em https://oilgas-info.jogmec.go.jp/_res/projects/default_project/_project_/pdf/5/5225/201403_039a.pdf
- SIVONEN, A. (2021, 9 de novembro). “Evaluation of the Proposed Arctic Rail Link and Northern Sea Route: A Study of the Economic Prospects of Finland’s Arctic

- Region” [Bachelor’s Thesis, Metropolia University of Applied Sciences]. Theseus. Disponível online em <https://www.theseus.fi/handle/10024/508104>
- SKARPHÉDINSSON, Ö & YANG, H. (n.d.). “The Northern Sea Route: An Iceland-China Link”. Foreign Policy Association. Disponível online em <https://fpa.org/the-northern-sea-route-an-iceland-china-link/>
- SOLSKI, J. (2021, 24 de fevereiro). *The Genesis of Article 234 of the UNCLOS*. Ocean Development & International Law. Vol. 52 (1), pp. 1-19. DOI: <https://doi.org/10.1080/00908320.2020.1835026>
- TOMÉ, L. (2021). “Aulas de Geopolítica e Geoestratégia”. Licenciatura em Relações Internacionais. Universidade Autónoma de Lisboa
- THE KOREA TIMES. (2015, 11 de novembro). “Iceland and South Korea join forces to develop Northern Sea route”. High North News. Disponível online em <https://www.highnorthnews.com/nb/iceland-and-south-korea-join-forces-develop-northern-sea-route>
- THE Svalbard Treaty*. (n.d.). Svalbard Museum. Disponível online em <https://svalbardmuseum.no/en/the-svalbard-treaty>
- THOMAS, K. & KILMANN, R. (2008). “Thomas-Kilmann Conflict Mode Instrument: Profile and Interpretive Report”. CPP. Disponível online em https://kilmanndiagnostics.com/wp-content/uploads/2018/03/TKI_Sample_Report.pdf
- TILLMAN, H., JIAN, Y. & NIELSSON, E. (2018). *The Polar Silk Road: China’s New Frontier of International Cooperation*. World Century Publishing Corporation and Shanghai Institutes for International Studies. *China Quarterly of International Strategic Studies*, Vol. 4(3), pp.345-362. DOI: <http://dx.doi.org/10.1142/S2377740018500215>
- UCAR. (2019). “How Melting Arctic Ice Affects Ocean Currents”. UCAR. Disponível online em <https://scied.ucar.edu/learning-zone/climate-change-impacts/melting-arctic-sea-ice-and-ocean-currents>

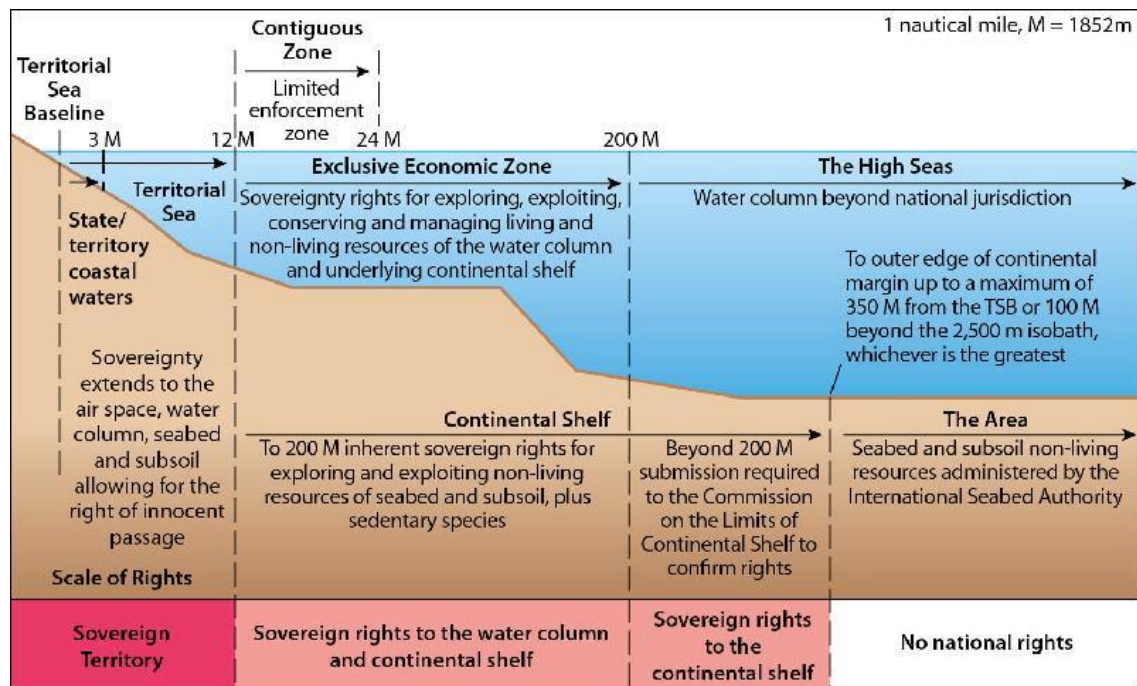
- UNCTAD. (2024). *Review of Maritime Transport 2024: Navigating maritime chokepoints*. Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento. ISBN: 978-92-1-003206-3
- UNEP. (n.d.). “CAMLRL Convention”. UNEP. Disponível online em <https://www.unep.org/camlr-convention#:~:text=The%20Commission%20for%20the%20Conservation%20of%20Antarctic,the%20objective%20of%20conserving%20Antarctic%20marine%20life>
- VAN DER TOGT, T. (2019, 2 de outubro). “Conflict Prevention and Regional Cooperation in the Arctic: The EU, Russia and the Future of European Security”. Clingendael. Disponível online em <https://www.clingendael.org/publication/conflict-prevention-and-regional-cooperation-arctic>
- VANHERCK, G. (2020). “A Brief History of NORAD”. North American Aerospace Defense Command. Disponível online em https://www.norad.mil/Portals/29/Documents/History/Brief%20History%20of%20NORAD/A%20Brief%20History%20of%20NORAD%202020.pdf?ver=S_hqhyuj86oqSPU617OYkA%3d%3d
- VINDEVOGEL, B. (2022, abril). *The Arctic, a new front for great power conflict*. EGMONT. EGMONT Policy Brief 273.
- VON DER LEYEN, U. (2022, 1 de março). “Russian aggression against Ukraine” [Speech transcript]. Comissão Europeia. Disponível online em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/es/speech_22_1483
- XI JINPING, H. (2017, 14 de maio). “Opening Ceremony Speech” [Speech transcript]. The Belt and Road Forum for International Cooperation. Disponível online em 2017.beltandroadforum.org/english/n100/2018/0306/c25-1038.html
- WASSERMAN, D. (2024, setembro). “Russia’s Arctic Ocean Monopoly”. Global Security Review. Disponível online em <https://globalsecurityreview.com/russias-arctic-ocean-monopoly/>

- WALLENSTEEN, P. *Global Patterns of Conflict and the Role of Third Parties*. Notre Dame Law Review. Vol. 67, 5^a Ed. pp. 1409-1423. Disponível online em <https://scholarship.law.nd.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2058&context=ndlr>
- WALTZ, K. (1979). *Theory of International Politics*. Addison-Wesley Publishing Company.
- WASSERMAN, D. (2024, Setembro). “Russia’s Arctic Ocean Monopoly”. Global Security Review. Disponível online em <https://globalsecurityreview.com/russias-arctic-ocean-monopoly/>
- WATTERS, S. & Tonami, A. (2012). “Singapore: An Emerging Arctic Actor”. Arctic Yearbook. Disponível online em https://arcticyearbook.com/images/yearbook/2012/Scholarly_Papers/5.Tonami_and_Watters_Singapore.pdf
- WEBER, J. R. (1983, junho). *Maps of the Arctic Basin Sea Floor: A History of Bathymetry and its Interpretation*. ARCTIC. Vol. 36, nº. 2: pp. 121-142. DOI: <https://doi.org/10.14430/arctic2257>
- YOUNG, O., YANG, J. & ZAGORSKI, A. (2022, março). “The “New” Arctic as a Zone of Peaceful Competition”. Wilson Center. Polar Perspectives, nº. 11. Disponível online em https://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/media/uploads/documents/Polar%20Perspectives%20No.%2011_NewArcticPeacefulCompetition.pdf
- ZIMMER, J. (2022, 1 de março). “Analysis of a Speech by Volodymyr Zelensky”. Manner of Speaking. Disponível online em <https://mannerofspeaking.org/2022/03/01/analysis-of-a-speech-by-volodymyr-zelensky/>

ANEXOS

Anexo I

Figura 12 - Zonas Marítimas segundo a UNCLOS



Fonte: Balla & Wouters, 2017. Disponível online em https://www.researchgate.net/publication/315647769_MARINE_CADASTRE_IN_EUROPE_STATE_OF_PLAY_NR_355

Anexo II

Desenvolvimento da NSR	Rússia	China	Suécia	Islândia	Dinamarca	Noruega	Finlândia	Canadá	EUA
Rússia		+ / +	- / -	=	=	=	=	+ / +	- / +
China	+ / +		=	=	=	=	+ / +	=	- / +
Suécia	- / -	=		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	=	=
Islândia	=	=	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +	=	=
Dinamarca	=	=	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +	=	=
Noruega	=	=	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +	=	=
Finlândia	=	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +	=
Canadá	+ / +	=	=	=	=	=	+ / +		=
EUA	- / +	- / +	=	=	=	=	=	=	

Tabela 3 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Arctic 8 e China do Desenvolvimento da NSR

Anexo III

<i>Governança de facto sob o Oceano Ártico</i>	Rússia	Dinamarca	Noruega	Canadá	EUA
Rússia		- / +	- / +	- / +	- / -
Dinamarca	- / +		+ / +	+ / +	- / -
Noruega	- / +	+ / +		+ / +	- / -
Canadá	- / +	+ / +	+ / +		- / -
EUA	- / -	- / -	- / -	- / -	

Tabela 4 - Resultado dos Padrões de Conflito dos Arctic 5 da Governança de facto sob o Oceano Ártico

Anexo IV

Governança regional e legal do Círculo Polar do Ártico	Rússia	China	Suécia	Islândia	Dinamarca	Noruega	Finlândia	Canadá	EUA
Rússia		+ / +	- / +	- / +	- / +	- / +	- / +	+ / -	- / -
China	+ / +		- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / +
Suécia	- / +	- / -		+ / -	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Islândia	- / +	- / -	+ / -		+ / -	+ / -	+ / -	+ / -	+ / -
Dinamarca	- / +	- / -	+ / +	+ / -		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Noruega	- / +	- / -	+ / +	+ / -	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +
Finlândia	- / +	- / -	+ / +	+ / -	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +
Canadá	- / +	- / -	+ / +	+ / -	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +
EUA	- / -	- / +	+ / +	+ / -	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	

Tabela 5 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Arctic 8 e China da Governança regional e legal do Círculo Polar do Ártico

Anexo V

Realinhamento da OTAN	Rússia	China	Suécia	Islândia	Dinamarca	Noruega	Finlândia	Canadá	EUA
Rússia		+ / +	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -
China	+ / +		- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -
Suécia	- / -	- / -		- / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Islândia	- / -	- / -	- / +		- / +	- / +	- / +	- / +	- / +
Dinamarca	- / -	- / -	+ / +	- / +		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Noruega	- / -	- / -	+ / +	- / +	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +
Finlândia	- / -	- / -	+ / +	- / +	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +
Canadá	- / -	- / -	+ / +	- / +	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +
EUA	- / -	- / -	+ / +	- / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	

Tabela 6 - Resultado dos Padrões de Conflito dos Arctic 8 e China do Realinhamento da OTAN

Anexo V

Estados quase-árticos: Geograficamente Distantes, Politicamente Relevantes	Singapura	Japão	Coreia do Sul	Índia	China
Rússia	- / +	- / -	- / -	=	+ / +
Suécia	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
Islândia	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
Dinamarca	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
Noruega	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
Finlândia	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
Canadá	- / +	+ / +	+ / +	=	- / -
EUA	- / +	+ / +	+ / +	=	- / +

Tabela 7 - Resultado dos Padrões de Cooperação dos Estados quase-Árticos

Anexo VII

Russia's New Arctic Policy 2035	Rússia	China	Suécia	Islândia	Dinamarca	Noruega	Finlândia	Canadá	EUA
Rússia		+ / +	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -
China	+ / +		- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -
Suécia	- / -	- / -		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Islândia	- / -	- / -	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Dinamarca	- / -	- / -	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +	+ / +
Noruega	- / -	- / -	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +	+ / +
Finlândia	- / -	- / -	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +	+ / +
Canadá	- / -	- / -	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +		+ / +
EUA	- / -	- / -	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	+ / +	

Tabela 8 - Resultado dos Padrões de Conflito da Russia's New Arctic Policy 2035